

ISSN 1678-068X
QUALIS B4

R.E.V.I.

REVISTA DE ESTUDOS VALE DO IGUAÇU

Publicação Científica das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu
União da Vitória N.30/2017/02

**Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - Uniguacu
Rua Padre Saporiti, 717 - Rio D'Areia - União da Vitória - PR
CEP 84600-000 - Tel. (42) 3522-6192
www.uniguacu.edu.br**

Editor da R.E.V.I.
Atilio Augustinho Matozzo

Revisão dos Abstracts
Michelle Kate Ranthun Bonette

Capa
Lucas França Burgath

Diagramação
Luciane Mormello Gohl

Revisão e Organização
Atilio Augustinho Matozzo
Juliane Aparecida Geisler

Impressão
Gráfica e Editoria Kayganguê Ltda.

Resolução nº 47/2008

Equipe Editorial
André Weizmann
Edson Aires da Silva
Lina Cláudia Sant'Anna
Marcos Joaquim Vieira
Marta Borges Maia

Conselho Editorial
Alexandro Andrade – UDESC
Ângela Duarte Damaceno Ferreira – UFPR
Eline Maria de Oliveira Granzotto – UNIGUAÇU
Ezia Corradi – PUC/PR
Jane Manfron Budel – UFPR
Jones Eduardo Agne – UFSM
Thiago Luiz Moda – UNIGUAÇU
Candido Simões Pires Neto - UNIGUAÇU
Márcia do Rocio Duarte – UFPR
Paulo Vitor Farago – UEPG
Rita de Cássia Silva Pinto – PUC
Rudimar Antunes da Rocha – UFSM
Sílvia Ângela Gugelmin – EURJ
Solange Fernandes – PUC/PR – Faculdade Espírita

R.E.V.I. – Revista de Estudos Vale do Iguaçu.
União da Vitória, nº 30, julho/dezembro 2017
134 - p. ISSN 1678-068X
QUALIS B4
INDEXADA AO LATINDEX

EXPEDIENTE

Presidente da Mantenedora

Dr. Wilson Ramos Filho

Superintendente das Coligadas UB

Edson Aires da Silva

Direção Geral

Marta Borges Maia

Coordenação Acadêmica

Marcos Joaquim Vieira

Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Dagmar Rhinow

Coordenação Administrativa

Hilton Tomal

Coordenação de Administração

Jonas Elias de Oliveira

Coordenação de Agronomia

Zeno Jair Caesar Junior

Coordenação de Arquitetura e Urbanismo

Eliziane Capeleti

Coordenação de Biomedicina

Janaína Türmina

Coordenação de Direito

Sandro Marcelo Perotti

Coordenação de Educação Física

Andrey Portela

Coordenação de Enfermagem

Milena Schmitz Gomes

Coordenação de Engenharia Civil

Larissa Yagnes

Coordenação de Engenharia Elétrica

Claudinei Dozorski

Coordenação de Engenharia da Produção

Wellington da Rocha Polido

Coordenação de Engenharia Mecânica

Daniel Alberto Machado Gonzales

Coordenação de Farmácia

Silmara Brietzing Hennrich

Coordenação de Fisioterapia

Giovana Simas de Melo Ilkiu

Coordenação de Medicina Veterinária

João Estevão Sebben

Coordenação de Nutrição

Wagner Ozório D'Almeida

Coordenação de Psicologia

Darciele Mibach

Coordenação de Serviço Social

Lucimara Dayane Amarantes

Coordenação de Sistemas de Informação

André Weizmann

Sumário

- 1** **CONSTITUCIONALISMO POPULAR E TECNOCRACIA
JUDICIÁRIA NO BRASIL**
Gustavo Trento Christoffoli 7
- 2** **DEPOSIÇÃO DE CALDA EM ESPIGAS ARTIFICIAIS POR
TRÊS PONTAS DE PULVERIZAÇÃO EM APLICAÇÃO DE
FUNGICIDA PARA O CONTROLE DA BRUSONE DO TRIGO**
Cristina Boaretto, Walter Boller, João Leodato Nunes Maciel, An-
derson Luiz Durante Danelli, Joaquim Dalmiro Urquiza Falcão
Machado, Carlos Alberto Forcelini..... 19
- 3** **ELEMENTOS PARA SUSTENTAR O DIREITO DE MI-
GRANTES E REFUGIADOS À RENDA BÁSICA**
Cainã Domit Vieira 37
- 4** **IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE**
Jessica Baptista Gomes Guerreiro, Daniele Priscila da Silva Fardin
Assunção 53
- 5** **INDUÇÃO DE RESISTÊNCIA A DOENÇAS E INFLUÊN-
CIA DO SILICATO DE CÁLCIO NAS CARACTERÍSTICAS
AGRONÔMICAS DA ALFACE CRESPA**
João Otávio Schwab, Claudinei Beló, Elisana Albach dos Santos,
Eliza Gralak, Mateus Cassol Tagliani 69
- 6** **O CUIDADO HUMANIZADO NA SAÚDE: UM OLHAR A
PARTIR DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**
Robson Stigar, Douglas Klemann 77
- 7** **OS DIREITOS COLETIVOS DAS COMUNIDADES TRADI-
CIONAIS FAXINALENSES**
Marcos Bittencourt Fowler, Ana Carolina Brolo de Almeida,
Gabriela Balvedi Pimentel 93

8	OS PRINCIPAIS FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A PERMANÊNCIA DE UM ESTUDANTE NA GRADUAÇÃO: UM ESTUDO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU	
	Viviane Estácio de Paula, Edson Aires da Silva, Daniel Alberto Machado Gonzales.....	105
9	PESQUISA, MÉTODO E SOCIEDADE: DIMENSÕES DE ANÁLISE DE CEMITÉRIO NO CONTEXTO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS	
	Leonel de Castro Filho.....	117

1

CONSTITUCIONALISMO POPULAR E TECNOCRACIA JUDICIÁRIA NO BRASIL

RESUMO: Este artigo pretende analisar, por um lado, como e por qual motivo coube às supremas cortes dar a última palavra sobre a interpretação da Constituição (supremacia judicial), e por outro lado, por que a opinião do povo não constitui um elemento sequer a ser considerado neste processo. Questiona se isso não é tanto sintoma quanto causa de um déficit democrático, na medida em que se observa um distanciamento cada vez maior entre as possibilidades de intervenção do povo em geral (em cujo nome todo o poder emana, inclusive a própria legitimidade da constituição), e o poder discricionário e sem maior *accountability* com que juízes decidem. Ademais, pretende criticar a supremacia judicial, criticar o ideário tecnicizante que a fundamenta, e apontar elementos para uma necessária democratização da forma com que a interpretação constitucional atualmente é feita.

PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalismo popular. Participação popular. Tecocracia. Supremacia judicial.

ABSTRACT: This article intends to analyze, on the one hand, how and for what reason it was up to the supreme courts to give the last word on the interpretation of the Constitution (judicial supremacy), and on the other hand, why the opinion of the people does not constitute a single element to be considered in this process. He questions whether this is not so much a symptom as a cause of a democratic deficit, as there is a growing gap between the possibilities of intervention by the people in general (in whose name all power emanates, including the very legitimacy of the constitution), and the discretionary power and no greater accountability with which judges decide. In addition, it aims to criticize judicial supremacy, to criticize the technicalizing ideology that underpins it, and to point out elements for a necessary democratization of the way in which the constitutional interpretation is currently made.

Gustavo Trento Christoffoli

Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, na área de concentração "Direitos Humanos e Democracia", na linha de pesquisa Cooperativismo e Economia Solidária, membro do Núcleo de Direito Cooperativo e Cidadania.

KEYWORDS: Popular constitutionalism. Popular participation. Technocracy. Judicial supremacy.

1 INTRODUÇÃO

Uma corrente teórica vem se formando, principalmente nos Estados Unidos, com uma proposta que pode soar estranha aos ouvidos de quem há muito se acostumou com o fato de que poucos juízes possam (e talvez pior, *devam*) decidir como a constituição tem de ser interpretada: trata-se do constitucionalismo popular. Em suma, é uma teoria que rechaça a ideia muito arraigada de que o povo não deve ter participação na hora da interpretação da Constituição, e de que, sobretudo, não é um elemento sequer a ser considerado nessa equação. Tal ideia pode ser baseada tanto em uma ideia antipopular (de rejeição explícita da participação popular nesse processo), quanto uma ideia tecnocrática (de pensar que certos atributos técnicos habilitariam os juízes como únicos intérpretes possíveis), cujas razões serão adiante melhor exploradas; mas o denominador comum entre elas é justamente a ausência do ator que, em uma democracia que seja digna desse nome, deveria ser o principal atuante: o povo.

Os riscos da adoção do modelo atual deveriam parecer claros: uma quantidade irrisória de pessoas, os ministros do Supremo Tribunal Federal, no caso brasileiro, pode decidir o que a constituição é, com toda a responsabilidade que isso carrega, e ainda excluindo desse processo decisório tanto o povo em si, quanto o Poder Legislativo, o Poder Executivo e demais instituições. Há uma incongruência enorme no fato de a interpretação desse documento fundamental estar indisponível justamente àqueles aos quais se dirige. Não existe, em suma, *controle democrático* do conteúdo das decisões. Qualquer alternativa oposta a isso é sumariamente taxada de inconstitucional e descartada; parece não existir debate possível. Contra esse cenário é que esse artigo pretende se contrapor, ao criticar a supremacia judicial, criticar a ideologia tecnicizante que a fundamenta, e propor maior participação popular na interpretação do documento que, afinal, deveria nos pertencer.

2 CRÍTICA À SUPREMACIA JUDICIAL

O contexto brasileiro no período da ditadura militar e nos anos próximos que seguiram a seu término foi determinante em vários sentidos para que chegássemos no modelo constitucional atual brasileiro. É que a Constituição da República de 1988 (ou qualquer outra constituição), nos dizeres de Courtis e Gargarella (2014, p. 2) veio responder a uma pergunta espinhosa, acerca de uma situação cuja ferida ainda se encontrava aberta: como construir um de-

senho constitucional que deixasse para trás o legado autoritário vivido recentemente? E que, diferentemente das constituições brasileiras anteriores, não prescrevesse apenas a organização do Estado e a repartição de competências, mas sim direitos?

A partir desse cenário, dessa constituição então criada a partir do contexto particular do período 64-85, e tendo em mente justamente o quadro desolado existente, foi-se desenvolvendo paulatinamente a chamada “doutrina da efetividade” (GODOY, 2015, p. 30), ou também, neoconstitucionalismo, que tinha o escopo primordial de dar autoaplicação a inúmeros dispositivos que garantiam direitos, mas que até então eram inéditos na vida pública brasileira. Esse movimento teve grande importância para o direito brasileiro porque, a partir dele, foi possível estabelecer as bases a partir das quais o poder judiciário (mais especificamente o Supremo Tribunal Federal) iria atuar visando efetivar na prática os dizeres da Carta Magna. Em outras palavras, era uma nova maneira de se encarar o direito constitucional – como ramo próprio do Direito.

É preciso ressaltar, nesse sentido, que as constituições do nosso continente sempre foram “negativas”, ou seja, prescreviam apenas limites materiais à atuação do Estado; barreiras de proteção aos indivíduos (COURTIS e GARGARELLA, 2009, p. 17). As novas constituições latino-americanas, entretanto, mostravam-se claramente dispostas a romper esse paradigma, colocando-se ativamente na construção de direitos relacionados à igualdade social, por exemplo.

Vários fatores, porém, estavam implícitos nesse movimento tanto da teoria do direito constitucional (o neoconstitucionalismo) quanto do que, hoje, acabou se revelando central à própria democracia brasileira: a noção de que o povo, por já dispor de um nível educacional baixo em termos gerais, por padecer de uma desigualdade social enorme, por ter acabado de sair de um regime ditatorial, não era conscientizado o suficiente - engajado em lutas sociais, por exemplo - e que, portanto, uma cada vez maior participação do poder judiciário seria necessária para que direitos fossem conquistados. Em paralelo a isso, havia uma crítica ao positivismo legalista, visto como insuficiente e autoritário diante da realidade dura do cotidiano nacional, o que terminou por resultar em um ideário sobre a aplicação da constituição, “especialmente a partir da teoria dos princípios, ponderação de valores, teorias da argumentação, proporcionalidade, além da aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais (...)” (GODOY, 2015, p. 35).

Ainda que tal teoria tenha tido a sua relevância na concretização de alguns direitos no período pós-ditadura, ela acaba por recair em um erro grave: o de desconsiderar todo o papel que a política democrática deve ter na própria construção de uma democracia material, para a qual o fenômeno jurídico é claramente insuficiente. Essa teoria da doutrina da efetividade, em verdade,

(...) sustenta ser possível mudar a sociedade e transformar a realidade apenas com os dispositivos constitucionais, afinal eles são dirigentes e vinculantes. O que se tem então é uma teoria da constituição sem teoria do Estado e sem política. Com base nela, a Constituição se apresenta, por si só, como receita e remédio para a resolução de todos os problemas, havendo apenas que aplicá-la de forma instrumental. (GODOY, 2015, p. 35)

Esquece-se, entretanto, que a aplicação de um comando constitucional abstrato (como o direito à saúde, digamos) passa pela implementação de inúmeras políticas públicas que não podem prescindir da política, e sobre as quais o direito muito pouco tem a dizer. Evidente, também, que o povo fica fora de todo o processo decisório a respeito do como se desenham tais políticas públicas.

Enfim, todo esse movimento teve uma importância muito grande para que, não só o controle de constitucionalidade, mas a força geral do poder judiciário fosse cada vez maior na sociedade - tomando lugar, invariavelmente, das decisões populares. O neoconstitucionalismo foca-se quase que exclusivamente no poder judiciário, para que este, quase que em passe de mágica, implemente direitos sociais e de alguma forma reduza os problemas do país. O juiz se torna um aplicador ingênuo de uma constituição desprovida de *fundamentos materiais* (COURTIS e GARGARELLA, 2009, p. 39), como se o poder normativo operasse milagres e pudesse simplesmente ignorar séculos de desigualdades estruturais. É o que destaca Roberto Gargarella, quando se pergunta “O que se pode fazer, sensatamente, desde o texto constitucional, para não criar uma constituição sem vida? Em definitivo, o que é requerido para se tomar a sério as *condições materiais do constitucionalismo?*” (COURTIS e GARGARELLA, 2009, p. 40). É dizer, em suma, que um país desigual, subdesenvolvido, econômica e tecnologicamente dependente, não pode simplesmente sair da situação em que se encontra utilizando-se somente da melhor hermenêutica e teoria constitucional como panaceias, por absoluta insuficiência.

Somente a crítica democrática a tal teoria foi capaz de restabelecer os elementos necessários que, ao fim e ao cabo, formariam a base da crítica à supremacia judicial: a soberania e a efetiva participação popular. Essa supremacia judicial ocorre quase que tacitamente, talvez pela naturalização com que encaramos o fato de que as próprias cortes supremas se arrogam as detentoras da interpretação sobre o que o texto constitucional significa.

É interessante, nessa toada, retornar aos fundamentos da teoria constitucional e perguntar-se de onde vem a legitimidade das cortes constitucionais em dizer qual o sentido da norma constitucional. Porque, se em relação aos poderes executivo e legislativo parece haver concordância no sentido de que

são democraticamente eleitos, e portanto legitimados a definir o conteúdo e forma de aplicação de preceitos constitucionais, em relação ao poder judiciário podem pairar dúvidas: porque pessoas não-eleitas poderiam ter o poder de não só definir o conteúdo material das normas constitucionais, mas também de anular atos de outros poderes? E se em relação a esses mesmos juízes não há qualquer forma de controle democrático de suas decisões, “não se estaria abrindo a possibilidade de que a vontade do povo seja substituída pela vontade de alguns juristas que em geral são pouco conhecidos e a quem não se pode controlar?” (GODOY, 2015, p. 49). Tem-se, aí, o problema conhecido como a “dificuldade contramajoritária” (CARDOSO, 2014, p. 220) que invariavelmente surge quando as supremas cortes julgam questões polêmicas, as quais envolvem acalorados debates e polarizam a opinião pública.

Um dos grandes pilares que serviu para a construção do consenso em torno dessa noção de supremacia judicial foi a definição - que se tornou corrente em algum dado momento na história constitucional, principalmente a americana - de que a constituição em si deve ser encarada como “lei” em sentido estrito (KRAMER, 2007, p. 700). A consequência disso foi tornar natural a delegação de poderes às cortes e também tornar natural o afastamento de pessoas ordinárias das discussões constitucionais, ainda mais quando se percebe o quão hermético, fechado, pouco acessível é o direito - principalmente do modo como o praticamos e concebemos.

A justificação desse poder das cortes no controle de constitucionalidade aduz, em síntese, o seguinte: tal capacidade do poder judiciário de anular atos de outros poderes não se traduz em uma superioridade daquele poder perante estes, mas sim uma superioridade da própria constituição, que representa a vontade do povo. Dizem implicitamente, portanto, que o poder judiciário é o filtro, a lente, através da qual a força normativa da constituição se irradia e rege a vida pública. Aí, precisamente, consiste o erro lógico: afirmar que o poder judiciário é o mais fiel tradutor da vontade constitucional; de que ele tem as ferramentas para interpretá-la, de que somente por meio dele a autoridade constitucional poderá se expressar e transpassar a sua superioridade normativa (porque nela se encontra expressa a vontade popular).

Todas essas questões, evidentemente, tratam de *concepções* absolutamente distintas de democracia, por vezes irreconciliáveis entre si, o que inevitavelmente nos conduz à seguinte pergunta: qual seria a ideia reinante - ideia que reside algo próximo de nosso inconsciente coletivo - de democracia? Qual concepção de democracia, por exemplo, aceitaria pacificamente que a participação popular fosse restringida à votação de quatro em quatro anos, em cujo intervalo nada se pudesse fazer? Enrique Dussel, tratando do poder popular, que em última instância se confunde com a democracia, afirma que

O poder político não *se toma* (como quando se diz: “*Tentaremos por uma revolução a tomada do poder do Estado!*”). **O poder é tido sempre e somente pela comunidade política, o povo. Ele o tem sempre, embora seja debilitado, acossado, intimidado, de maneira a não poder se expressar.** (DUSSEL, 2007, p. 28). (Grifos nossos).

Ocorre que, com o decorrer do tempo, houve um inédito desenvolvimento e uma aguda complexificação do sistema legal, gerando inevitavelmente uma tendência de afastamento de pessoas comuns das questões jurídicas. Somente advogados e pessoas com algum grau de estudo teriam condições de entender discussões legais e, a partir disso, postular seus direitos. Ainda, além do fato de realmente existir um certo comodismo em atribuir ao poder judiciário a responsabilidade e dever de interpretar a constituição, isso por vezes se fazia necessário por questões práticas.

Nesse sentido, é importantíssimo ressaltar que o constitucionalismo popular jamais pretendeu afirmar que o povo deve ser o único intérprete da constituição, ou que o poder judiciário deva ser excluído por completo dessa atribuição, mas, tão somente, *que o poder judiciário não detivesse o monopólio interpretativo que hoje detém*. Em momentos de relativa tranquilidade institucional, por exemplo, não havia oposição quanto ao trabalho da Suprema Corte em sua função jurisdicional, mas tão logo surgisse uma controvérsia relevante, a população se manifestava e fazia sua voz ser ouvida.

Progressivamente, a Suprema Corte americana foi aumentando o consenso em torno de seus poderes para dar a última palavra a respeito da constituição. É claro que em várias de suas decisões, direitos (principalmente de minorias sociais) foram obtidos, e, em face de governos conservadores, parcelas mais progressistas da população reivindicavam não a atuação do governo eleito, mas a atuação do poder judiciário na tentativa de preservar os direitos já conquistados, rogando por um retorno à supremacia judicial.

A reação conservadora, em geral republicana, passou então a invocar o déficit contramajoritário do Poder Judiciário para atacar a Suprema Corte alegando que tal atuação bloqueava as vias políticas ordinárias. No entanto, tanto liberais quanto conservadores passaram a concordar com a prerrogativa da Suprema Corte em ter a última palavra sobre a constituição, ainda que discordassem sobre seus limites. (GODOY, 2015, p. 69).

Trata-se de curiosa situação em que os republicanos apresentam reclamações acerca do déficit democrático de decisões da Suprema Corte (quando essas os desagradam), e os democratas ignoram a vontade do povo, que ele-

geu forças conservadoras¹, e apelam para decisões da Suprema Corte (quando essas os agradam). A analogia com o caso brasileiro é clara, e a intenção aqui é somente apontar para a aparente incoerência de recorrermos ao poder judiciário somente quando este emitir decisões que coincidam com nossa visão de mundo, ignorando, de maneira oportunista, a vontade popular quando não nos for conveniente.

4 A SUPREMACIA JUDICIAL NO BRASIL E A TECNOCRACIA JUDICIÁRIA

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988 prevê que o controle de constitucionalidade concentrado cabe ao Supremo Tribunal Federal, e a qualquer juiz/a ou tribunal o controle difuso. Mas mais especificamente, estabelece o artigo 102 que compete ao STF a *guarda da Constituição*. A partir desse dizer constitucional, ficou estabelecido, de maneira muito similar aos Estados Unidos, que o intérprete final da Carta é o STF. Adicione-se ainda toda a produção teórica da corrente do neoconstitucionalismo, ou constitucionalismo da efetividade, tratada no primeiro ponto deste trabalho, que transferiu cada vez mais responsabilidades ao poder judiciário na efetivação de direitos, e temos o resultado ideal para a instituição da supremacia judicial no Brasil.

Isso, na prática constitucional, desvela-se da seguinte maneira: existe entendimento consolidado pelo STF no sentido de que uma lei não pode contrariar decisão emitida quando esta versar sobre interpretação da constituição. Logo, “uma decisão do Supremo Tribunal Federal só poderia ser superada por ele mesmo mediante a revisão do seu entendimento sobre a interpretação da Constituição, ou então por meio de emenda à Constituição”. (GODOY, 2015, p. 75). Ficam excluídas outras hipóteses que envolvam a atuação direta da população, como protestos, petições públicas, etc. Não fica excluída também, dessa forma, a democracia material?

Em última instância, trata-se do mesmo salto lógico já citado, que permite, a partir da supremacia da constituição e de sua necessária imperatividade sobre outros atos normativos, afirmar que o poder judiciário tem de ser o único legitimado para essa tarefa, ainda mais quando se percebe que os poderes do judiciário e o exercício da democracia pelo povo *não são excludentes*, sendo esta mais um elemento a ser considerado quando da interpretação e aplicação de normas constitucionais.

Por exemplo, a supremacia judicial pode ser também considerada antirrepublicana, na medida em que estabelece que um órgão não-eleito e,

¹ Partindo do pressuposto de que o povo, ao eleger forças conservadoras para chefiarem o poder executivo, concordam com suas medidas.

portanto, não sujeito ao controle democrático, possa ter um enorme poder sobre a vida pública de um país. Não obstante, a supremacia judicial

(...) não fomenta uma ação conjunta, coordenada e colaborativa entre os Poderes na definição do que é a Constituição, mas ao contrário a compreende como uma disputa (e não um diálogo) entre os Poderes sobre quem então deve ter a última palavra. Assim, ao invés de os poderes buscarem de forma dialógica e colaborativa a melhor resposta sobre o significado da Constituição, eles passam a disputá-la (...). (GODOY, 2015, p. 85).

O fato de o sistema atua excluir outros poderes e outras opiniões acerca da interpretação e aplicação de dispositivos constitucionais não pode ser justificado pelo fato de o poder judiciário tomar decisões melhores (no sentido da efetivação de direitos fundamentais). Não existem decisões ontologicamente melhores do que outras; mas, para além disso, não há razões para pensar que o executivo, o legislativo e a própria população não possam agir mais democraticamente do que juízes.

Já adentrando no campo da hermenêutica constitucional, pode-se questionar desde logo a interpretação dada ao artigo 102 da CRFB pelo STF, pois não há nada de explícito em sua redação indicando nesse sentido, como por exemplo alguma decorrência lógica a partir da qual o tribunal seria o único legitimado a interpretá-la. Portanto, trata-se apenas de uma das interpretações possíveis, que não decorre nem da lógica nem da literalidade do texto constitucional.

Não se está aqui, ressalte-se, diminuindo a importância e o lugar que a atividade judicante tem; não se está a rogar pelo seu desaparecimento, mas tão somente pela sua democratização via participação popular. É que guardar a constituição não passa necessariamente por ter seu monopólio interpretativo; pode-se fazer o controle de constitucionalidade a partir de interpretações feitas em conjunto com outros atores.

Há que se considerar, também, o risco de se transferir os debates democráticos, que deveriam tomar lugar no parlamento, para as cortes supremas. Isso retira sobremaneira o caráter de democraticidade que uma decisão provinda de um referendo, ou até mesmo uma lei (evidentemente bem debatida) tem, para transferi-la às supremas cortes, que não têm representatividade popular. Ainda, a supremacia judicial, por retirar do poder legislativo uma responsabilidade que seria inerentemente sua, pode dar a parlamentares a desculpa perfeita para que não se posicionem e deixem a resolução de temas polêmicos – sobre os quais recaem profundas divergências ideológicas – às cortes. “Dessa forma, de uma só vez excluem-se os cidadãos da tarefa de definir os rumos de suas próprias vidas e eximem-se os representantes do povo de fazer justamente o que lhes cabe fazer”. (GODOY, 2015, p. 91).

Ademais, as supremas cortes podem – ainda que na melhor das intenções, e somente quando são provocadas a isso – subitamente jogar uma pá de cal sobre os debates democráticos que estejam em curso na sociedade. Quando, por exemplo, a solução dialética da questão objeto de debate ainda está por ser encontrada, e uma corte constitucional dá a (última) palavra nesse interstício, acaba por se sobrepor a um processo natural de discussão que culminaria em uma resolução, que, se não unânime, ao menos respaldada pelo amplo debate entre todos os envolvidos. Ainda, as decisões de cortes, por se tratarem de decisões eminentemente jurídicas (e considerando que decisões jurídicas não dispõem de legitimidade perante a população), obter-se-ia uma resolução do debate com baixíssimo respeito popular.

Esses exemplos mostram como o modelo da supremacia judicial não dá sinais de que seja a melhor opção para a profundidade que uma democracia requer – principalmente quando estão em discussão as mais relevantes questões da vida nacional. Para os casos corriqueiros (questões de organização de estados em relação à federação, por exemplo), ou questões que não envolvam direitos fundamentais, a corte suprema continuaria tendo seu importante papel de controle de constitucionalidade. O que se pretende destacar, entretanto, é que a Constituição não pode ficar restrita à interpretação dos técnicos, precisamente porque diz respeito aos pilares básicos do que uma sociedade pretende se tornar e quais compromissos foram por ela assumidos. Em última instância, trata-se de acreditar mais na capacidade da população de fazer escolhas razoavelmente satisfatórias que vão impactar, afinal, em suas próprias vidas.

Elementos do que poderia ser considerada uma forma de elitismo – a tecnocracia – se mostram presentes na de argumentação, pois estabelecem qualidades técnicas como necessárias ao desempenho da interpretação constitucional.

José Afonso da Silva expõe com precisão o que poderia ser considerada a essência desse pensamento:

Coerente com sua essência antidemocrática, o elitismo assenta-se em sua inerente **desconfiança do povo**, que reputa intrinsecamente incompetente. Por isso, sua “democracia” sempre depende de **pressupostos notoriamente elitistas**, tais como os de que o povo precisa ser preparado para a democracia, de que esta pressupõe certo nível de cultura, certo amadurecimento social, certo desenvolvimento econômico, e reclama que o povo seja educado para ela, e outros semelhantes que, no fim das contas, **preparam os fundamentos doutrinários do voto de qualidade e restritivo**. (SILVA, 2001, p. 127). (Grifos nosso).

Alguns autores críticos do constitucionalismo popular, como Michael Serota, em seu texto *Popular Constitutional Interpretation*, argumentam que

se fazem necessários alguns requisitos sem os quais a população não será capaz de interpretar fielmente a constituição, como por exemplo fidelidade constitucional, competências interpretativas, e pelo menos algum conhecimento sobre história política e sobre a própria constituição. (SEROTA, 2012, p. 1656).

Entretanto, questiona-se: alguma habilidade, além da alfabetização, é requerida para se interpretar um texto? Uma dada constituição é um texto ontologicamente diferente de outro texto qualquer? As respostas para estas perguntas vão apontar para qual forma de interpretação constitucional alguém irá se vincular, vez que, caso se pense que uma constituição é uma forma de texto especial - e que portanto requer habilidades específicas não compartilhadas pela população em geral, que não adquiriu formação técnica-jurídica -, não se aceitará que sua interpretação seja feita por leigos, e conseqüentemente repelir-se-á o constitucionalismo popular. “Não pressupõe que todos sejam instruídos, cultos, educados, perfeitos, mas há de buscar distribuir a todos instrução, cultura, educação, aperfeiçoamento, nível de vida digno”. (SILVA, 2001, p. 127).

A teoria - tecnocrática - que exige pressupostos para que a democracia possa ser exercida, em verdade

(...) inverte o problema, transformando em pressupostos da democracia, situações que se devem ter como parte de seus objetivos: nível de cultura, desenvolvimento, que envolva a melhoria de vida, aperfeiçoamento pessoal, enfim, tudo se amalgama com os direitos sociais, cuja realização cumpre ser garantida pelo regime democrático. Não são pressupostos desta, mas objetivos. Só numa democracia pode o povo exigí-los e alcançá-los. **A democracia não precisa pressupostos especiais. Basta a existência de uma sociedade.** (SILVA, 2001, p. 128). (Grifos nossos).

Assim é que, em uma democracia verdadeiramente material (e não apenas formal), não podem subsistir razões técnicas para que se possa operar um tipo de voto de qualidade, notadamente e sempre quando isso impedir que a população possa decidir sobre os rumos que sua própria sociedade irá tomar.

Por fim, uma das críticas contundentes ao conjunto teórico do constitucionalismo popular se refere à ditadura da maioria. Afirma-se que, caso a possibilidade de interpretação popular seja implementada, há uma grande chance de uma maioria deter poder suficiente (já que interpretam a constituição) para impor restrições de direitos a minorias políticas e/ou sociais. Razões antipopulares parecem estar por trás de tais afirmações, ainda mais se se considerar que, levada à última conseqüência, nada mais se faria por meio da vontade popular, pois politicamente está sempre é expressa por maiorias que

vencem eleições. Haveria somente técnicos, como que, na melhor das hipóteses, tentando identificar os anseios e necessidades populares.

Não se pode, obviamente, negar a possibilidade de que um regime autoritário surja novamente. Acontece que a característica básica de um governo autoritário é o desrespeito às garantias mais fundamentais dos cidadãos, que são essenciais à democracia – motivo pelo qual jamais seriam considerados “regimes constitucionais e democráticos, nem mesmo quando apoiados por maiorias (...)” (GODOY, 2015, p. 98). Portanto, à guisa de conclusão, deve ficar claro que não é a adesão majoritária da população a um governo que viole garantias a causa real do problema, mas, antes, a violação de direitos e garantias levada a cabo por um governo – cuja existência pode se dar de forma absolutamente independente do apoio (ou falta dele) dado pela população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A forma atual com que a interpretação constitucional é levada a cabo pode ser considerada tanto sintoma quanto causa de um déficit democrático na vida pública brasileira, ao operar uma exclusão do papel interpretativo do principal ator a quem uma constituição deve se dirigir: o próprio povo.

Essa exclusão parece ter sido naturalizada desde o momento em que as cortes atribuíram a si mesmas o monopólio interpretativo do texto constitucional.

Tal monopólio interpretativo, no Brasil, vem à tona por meio de uma interpretação específica do artigo 102 da Constituição da República, o qual não estabelece que cabe ao Supremo Tribunal Federal competência única para interpretar-lá, mas sim a sua guarda.

A partir desse dizer constitucional, por um salto (i)lógico, entende-se que a competência para interpretar a constituição cabe à cúpula do judiciário. Mas o que deve ficar claro é que esse entendimento não decorre nem da lógica nem da literalidade do texto constitucional, tratando-se apenas de uma das interpretações possíveis – que privilegia enormemente a interpretação de onze ministros, sobre outros atores e instituições.

Uma das razões pelas quais defende-se a supremacia judicial seria a qualidade técnica exigida para interpretar um texto legal. Ocorre que, dessa maneira, substituir-se-ia o poder que emana do povo pelo poder que emana dos técnicos (do direito) – que não possuem legitimidade democrática e nem controle sobre seus votos. Substitui a *democracia* (governo do povo), pela *tecnocracia* (governo de técnicos).

Trata-se, por fim, de confiar mais na capacidade da população de fazer escolhas razoavelmente satisfatórias que vão impactar, ao fim e ao cabo, em suas próprias vidas.

REFERÊNCIAS

CARDOSO, Rodrigo Mendes. As teorias do constitucionalismo popular e do diálogo na perspectiva da jurisdição constitucional brasileira. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, julho-set. Disponível em: <http://revistas.unisinus.br/index.php/RECHTD/article/viewFile/rechtd.2014.62.10/4307>>. Acesso em 23/07/17.

COURTIS, Christian e GARGARELLA, Roberto. **El nuevo constitucionalismo latinoamericano: promesas e interrogantes**, 2009, CEPAL, p. 2, Disponível em: <http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/6162/S0900774_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 23/07/17.

DUSSEL, Enrique. **20 Teses de política**. 1ª ed. – Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO; São Paulo: Expressão Popular, 2007.

GODOY, Miguel Gualano de. **Devolver a Constituição ao povo: crítica à supremacia judicial e diálogos interinstitucionais**. Curitiba: UFPR, 2015, 244 p. Tese - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná.

KRAMER, Larry D. **“The interest of the Man”**: James Madison, Popular Constitutionalism, and the Theory of Deliberative Democracy. Volume 41, 2007, Valparaiso University Law Review. Disponível em: <<http://scholar.valpo.edu/vulr/vol41/iss2/5/>>. Acesso em: 23/07/17.

SEROTA, Michael. **Popular Constitutional Interpretation**. Connecticut Law Review, July 2012; volume 44, number 5. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1807226>. Acesso em: 23/07/17.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 20ª Ed. Malheiros Editores, 2001.

DEPOSIÇÃO DE CALDA EM ESPIGAS ARTIFICIAIS POR TRÊS PONTAS DE PULVERIZAÇÃO EM APLICAÇÃO DE FUNGICIDA PARA O CONTROLE DA BRUSONE DO TRIGO

RESUMO: A brusone do trigo é sintomática em todos os órgãos aéreos da planta, mas é na espiga que há o comprometimento da produtividade. O controle químico ainda é a principal estratégia de manejo, mas necessita de estudos que visem a melhor proteção da espiga. O presente trabalho teve por objetivo avaliar a deposição da calda proporcionada por três pontas de pulverização com três volumes de calda diferentes, no controle da brusone do trigo. O fungicida utilizado foi o protioconazol + trifloxistrobina + óleo, e as pontas e volumes de aplicação foram: jato cônico vazio (JA 1 - 100 L ha⁻¹); jato plano duplo (DB 110015 - 150 L ha⁻¹) e jato plano duplo (TJ60 11002 - 200 L ha⁻¹). Avaliou-se a severidade da doença em plantas de trigo desenvolvidas em vasos e submetidas à inoculação com suspensões de conídios de *Pyricularia oryzae* e o espectro de pulverização utilizando cartões hidrossensíveis. A ponta de jato cônico vazio mostrou uma uniformidade de distribuição da calda com a produção de gotas muito finas, no entanto não foi tão eficiente quanto às pontas de jatos planos para o controle da doença. As pontas DB 110015 e TJ60 11002, produziram gotas finas e foram similares para os parâmetros avaliados. O uso de volume de calda entre 150 e 200 L ha⁻¹ ofereceu o melhor controle da brusone em trigo do que 100 L ha⁻¹.

PALAVRAS-CHAVE: *Pyricularia oryzae*. Tecnologia de aplicação. Controle químico.

ABSTRACT: The wheat blast is symptomatic in all aerial plant organs, but in the heads there is impairment of productivity. Chemical control is still the main management strategy, but requires studies aimed at better protection of the ear. The objective of the work

Cristina Boaretto

Mestre em Agronomia pela Universidade de Passo Fundo, RS.

Walter Boller

Doutor em Agronomia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Professor da Universidade de Passo Fundo, RS.

João Leodato Nunes Maciel

Doutor em Fitotecnia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pesquisador Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS, Brasil.

Anderson Luiz Durante Danelli

Doutor em Agronomia pela Universidade de Passo Fundo, RS. Professor da Uniguçu.

Joaquim Dalmiro Urquiza Falcão Machado

Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal do Pampa, Itaquí, RS.

Carlos Alberto Forcelini

Doutor em Fitopatologia pela University of Florida. Professor da Universidade de Passo Fundo, RS.

was to evaluate the spray solution provided by three spray nozzles with three of different spray solution volumes, to control wheat blast. The fungicide was used prothioconazole + trifloxystrobin + vegetable oil, and the nozzles and application volumes were hollow cone (JA 1-100 L ha⁻¹): double plane jet (DB 110015-150 L ha⁻¹) and double plane jet (TJ60 11002-200 L ha⁻¹). It was evaluated the severity of the disease on wheat plants grown in pots and submitted to inoculation of *Pyricularia oryzae* conidia suspensions. Besides, and the spraying spectrum using water sensitive papercards was also evaluated. The hollow cone nozzle showed a uniformity of the spray distribution producing very fine droplets, however it was not as efficient as the plane jet nozzles to control the disease. The nozzles DB 110015 and TJ60 11002 produced fine droplets and were considered equal for all parameters evaluated. Spray volumes of 150 L and 200 L ha⁻¹ provide better control of wheat blast than 100 L ha⁻¹.

KEYWORDS: *Pyricularia oryzae*. Application technology. Chemical control.

1 INTRODUÇÃO

A brusone do trigo, causada pelo fungo *Pyricularia oryzae* (Cavara), é uma doença limitante para a produção de trigo em vários países, principalmente no Paraguai, na Bolívia, Argentina e Brasil (MACIEL et al., 2013). A doença é sintomática em todos os órgãos aéreos da planta, mas é na espiga que há o comprometimento da produtividade, com a formação de grãos deformados, de tamanho reduzido e com baixo peso específico (GOULART et al., 2007).

Dentre as estratégias de manejo para a cultura, a alta variabilidade genética do patógeno tem dificultado os programas de melhoramento na obtenção de cultivares resistentes à doença, sendo assim, o controle químico ainda é a principal alternativa adotada por parte dos produtores (ROCHA et al., 2014). No entanto, a eficiência do controle químico depende: 1) da tecnologia de aplicação que possibilite uma melhor deposição da calda (volume de água, fungicida e adjuvante) sobre o alvo biológico (SCUDELER et al., 2004) com o mínimo de contaminação ambiental; e 2) do potencial de controle do produto químico e da sensibilidade do patógeno à tal produto.

No que compete à tecnologia de aplicação, as perdas dos produtos pulverizados nas aplicações ficam entre 30% e 50% (BUISMAN et al., 1989; PERGHER et al., 1997), podendo chegar a casos que ultrapassam os 70% do total aplicado (CHAIM, 2000). Isso, muitas vezes passa despercebido pelo produtor, uma vez que o efeito desejado no controle da doença é atingido, no

entanto poderia se obter os mesmos efeitos com menor quantidade de ingrediente ativo (FERNANDES, 1997), se houvesse uma correta aplicação com pontas de pulverização de distribuição homogênea, e espectro de gotas uniforme e de tamanho adequado (CUNHA & SILVA, 2010).

As pontas, um dos componentes dos bicos de pulverização, são as partes mais importantes do circuito hidráulico de um pulverizador, pois regulam a vazão, o tamanho das gotas e a forma do jato emitido (CHRISTOFOLETTI, 1999). A capacidade de penetração das gotas no dossel das culturas depende do tamanho e da energia contida nas mesmas, características que são dadas por cada modelo de ponta, que deve ser escolhido levando em consideração a uniformidade de distribuição da calda e a prevenção de deriva (GULER et al., 2007). Em geral, gotas finas (diâmetro de 101 a 200 μm) oferecem uma melhor cobertura, pois atingem uma maior quantidade de área num determinado alvo, e gotas grossas (acima de 300 μm) evitam a deriva (MATTHEWS, 1992). Pontas de jato cônico vazio, recomendadas frequentemente nas aplicações em culturas de maior massa foliar, produzem um ângulo de abertura de 60° a 80° e gotas pequenas, que podem favorecer o arraste pelo vento. Já, pontas de jatos planos, geram gotas relativamente maiores e podem ser uma alternativa aos inconvenientes do jato cônico vazio, mas geralmente proporcionam uma pior cobertura do alvo e menor penetração do jato pulverizado no dossel da planta (CUNHA et al., 2004). Uma derivação das pontas de jatos planos são as pontas de jatos planos duplos, que produzem dois jatos tipo leque, com ângulos de abertura variáveis e divergentes entre si, aplicando a calda sobre o alvo por trás e pela frente.

Até pouco tempo, o que se buscava nos tratamentos fitossanitários era o máximo de molhamento possível da cultura mediante o emprego de altos volumes de calda, mas pouca atenção era dada à uniformidade e ao tamanho de gotas (FERNANDEZ, 1996). Com as mudanças no setor produtivo, cada vez mais se exige do produtor rural a utilização correta e criteriosa dos recursos e tecnologias disponíveis (SARI et al., 2014), e com isso, a tendência é a redução nos volumes de calda utilizadas visando a maior competitividade agrícola e sustentabilidade ambiental (TEIXEIRA et al., 2010). Baixos volumes de calda têm efeitos diretos na eficiência operacional da aplicação, reduzem o tempo gasto nas atividades de reabastecimento e aumentam o número de hectares tratados por hora (ANTUNIASSI & BOLLER, 2011). No entanto, a redução do volume de calda requer aprimoramento da tecnologia empregada no campo, para permitir a utilização de pontas e volumes adequados (MENEGETTI, 2006).

Diversos são os trabalhos em tecnologia de aplicação que tem como alvo as doenças foliares do trigo, no entanto há carência de estudos quanto à proteção da espiga contra a brusone, e com baixos volumes de calda. Assim,

objetivou-se neste estudo avaliar a deposição proporcionada por três pontas de pulverização com três volumes de calda, visando ao controle da brusone do trigo.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Os experimentos foram realizados nas instalações da Embrapa Trigo, em Passo Fundo-RS. No Laboratório de Fitopatologia foram feitas repicagens, meios de cultura e preparo de inoculações. Em casa-de-vegetação foram realizados o plantio e a condução da cultura e, em câmara com ambiente controlado, a inoculação. Em ambiente externo, com a influência das condições ambientais, foi realizada a aplicação do fungicida com as três pontas de pulverização.

Sementes da cultivar de trigo BRS 220 foram semeadas em 96 vasos com capacidade de 8 L e diâmetro de 22 cm, contendo solo peneirado e corrigido quimicamente. As plantas foram cultivadas de acordo com os tratos culturais das indicações técnicas para cultura do trigo (REUNIÃO, 2014), em casa-de-vegetação até o espigamento. Em sequência, procedeu-se com a inoculação de *P. oryzae*, aplicação de fungicida e avaliação das espigas sintomáticas e dos cartões hidrossensíveis.

Foi utilizado um isolado monospórico de trigo, identificado na coleção Embrapa Trigo como Py 12.1.183, de Dourados (MS). Conservado em papel filtro em temperatura de -20 °C, foi recuperado, repicado em meio de aveia-ágar e incubado por 15 dias em câmara para crescimento em temperatura de 25 °C e fotoperíodo de 12 h.

A obtenção da suspensão de inóculo ocorreu pela raspagem das placas de Petri contendo as colônias do isolado, com o auxílio de um pincel, água destilada e Tween 80 (1 gota L⁻¹). A contagem dos conídios da suspensão foi realizada em câmara de Neubauer (Loptik Labor 0,0025 mm²) e microscópio ótico (Nikon Eclipse E 200) no aumento de 40x, e a concentração foi ajustada para 100.000 esporos mL⁻¹.

A inoculação foi realizada quando as plantas estavam entre os estádios de florescimento e início de enchimento de grãos (estádios 63 a 71 da escala de Zadoks et al. (1974), e foi realizada com atomizador manual, em todas as espigas de trigo, nas 24 h que antecederam a aplicação do fungicida. Após a inoculação, os baldes com as plantas foram mantidos em câmara com ambiente controlado (Menoncin®), no escuro por 24 h, em temperatura de 26 °C, e com nebulização hídrica de 60 s ligada e 1800 s desligada.

Os tratamentos constaram da pulverização do fungicida prothioconazol + trifloxistrobina 0,4 L ha⁻¹, juntamente com o adjuvante à base de óleo vegetal Áureo® (250 mL por 100 L água). Foram comparadas três diferentes pontas

de pulverização (Tabela 1) e diferentes volumes de calda, mantendo-se uma testemunha sem aplicação de fungicida.

Tabela 1. Características das pontas de pulverização e parâmetros da pulverização comparados. Passo Fundo-RS, 2017

Ponta	Forma do jato	Pressão (kPa)	Categoria da gota (ASAE)*	Volume de calda (L ha ⁻¹)	Vazão nominal (L min ⁻¹)	Ângulo de abertura
JA 1 (Jacto [®])	Cônico vazio	400	Fina	100	0,32	80°
DB 110015 (Micron [®])	Plano duplo	280	Fina	150	0,56	110° + 30°
TJ60 11002 (Twinjet [®])	Plano duplo	320	Muito Fina	200	0,79	110° + 30°

* Segundo informações do fabricante, com base em ASAE - S572, ASAE (2000)

Fonte: Os autores (2017).

A pulverização da calda foi realizada fora em ambiente desprotegido, às 9 h, com um pulverizador costal pressurizado a gás carbônico (CO₂), e uma barra portando quatro pontas distantes 0,5 m entre si, conduzida a 0,5 m acima das espigas. As condições de temperatura, umidade relativa do ar, velocidade e direção do vento, registradas durante a aplicação foram 21 °C, 60%, 5,0 km h⁻¹ e NE, respectivamente. Realizada sempre pela mesma pessoa, a uma velocidade de deslocamento 4,0 km h⁻¹, a fim de que fosse a mais uniforme possível e por consequência, o volume pulverizado também.

Para cada ponta de pulverização foram utilizadas duas fileiras de 12 vasos distantes 0,20 m entre si, totalizando 24 vasos. Em seguida, as plantas retornaram à câmara de ambiente controlado, permanecendo por 15 dias em fotoperíodo de 12 h com nebulização hídrica de 60 s ligada e 1800 s desligada. Para captura do espectro de gotas, utilizaram-se cartões hidrossensíveis dispostos em rolos de linha (espigas artificiais) e num suporte de arame colocado ao longo da faixa de pulverização dentro dos vasos com as plantas, na altura das espigas (Figura 1). Os rolos de linha mediram 7,0 cm de comprimento x 2,0 cm de diâmetro e para cada rolo foram utilizados dois cartões hidrossensíveis de tamanho 76 x 26 mm (Syngenta/Micron[®]), totalizando 48 para cada tratamento. Após a passagem do pulverizador, as espigas artificiais foram retiradas do suporte e acondicionadas em papel alumínio para mantê-las fora da exposição de umidade.

Figura 1. Cartão hidrossensível posicionado de forma a simular a morfologia de uma espiga de trigo. Passo Fundo-RS, 2017.



Fonte: Os autores (2017).

O experimento foi conduzido no delineamento em blocos casualizados. Para a severidade considerou-se quatro tratamentos (os três tratamentos mais a testemunha sem aplicação de fungicida), dois blocos por tratamento, e 50 espigas por bloco, totalizando 100 espigas avaliadas por tratamento. A avaliação foi realizada 15 dias após a inoculação, utilizando-se a escala diagramática para brusone do trigo elaborada por Maciel et al. (2013). Para a avaliação das características dependentes das pontas e da taxa de aplicação, utilizou-se 48 cartões hidrossensíveis para cada tratamento. As imagens impressas nos cartões foram digitalizadas (resolução de 1200 dpi) e processadas através do programa CIR1.5[®], para leitura e contagem de impactos em cartões sensíveis.

Foram avaliados os seguintes parâmetros: a) diâmetro da gota, tal que 10% do volume do líquido pulverizado é constituído de gotas de tamanho menor que esse valor ($D_{v,0,1}$); b) diâmetro de gota tal que 50% do volume do líquido pulverizado é constituído de gotas de tamanho menor que esse valor, também conhecido por diâmetro mediano volumétrico ($D_{v,0,5}$ ou DMV), c) diâmetro de gota tal que 90% do volume do líquido pulverizado é constituído de gotas de tamanho menor que esse valor ($D_{v,0,9}$); d) a porcentagem de cobertura (COB); e) a porcentagem de recuperação (REC); f) o coeficiente de homogeneidade (CH); g) a porcentagem do volume de gotas com diâmetro inferior a 100 ($\sigma < 100$) e 200 μm ($\sigma < 200$); h) a densidade de gotas (DG) e i) a amplitude relativa (SPAN) dada pela equação: $\text{SPAN} = (D_{v,0,9} - D_{v,0,1}) / (\text{DMV})$.

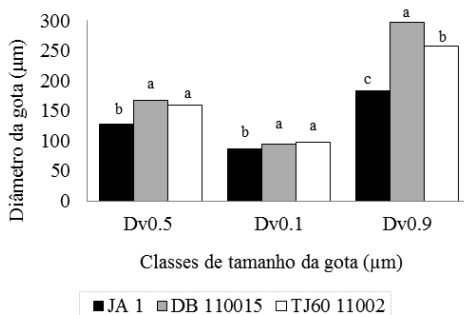
Os dados foram submetidos à análise da variância e à comparação de médias pelo teste de Tukey a 5% de probabilidade de erro, com auxílio do programa estatístico ASSISTAT 7.7 beta.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da deposição do fungicida com as diferentes pontas e seus respectivos volumes de calda, mostraram diferenças significativas nas variáveis do espectro da pulverização nas espigas artificiais estudadas e no controle da brusone na espiga do trigo.

Para a distribuição volumétrica das gotas por classes de tamanho (Figura 2), pôde-se observar que a ponta de jato cônico (JA 1) com um volume de calda 100 L ha⁻¹ foi a que apresentou as menores médias para D_{v0,5} (128,25 μm), D_{v0,1} (85,87 μm), e D_{v0,9} (182,75 μm). Ambas as pontas de jato plano duplo não diferiram estatisticamente entre si para D_{v0,5} e D_{v0,1}. No entanto, a ponta DB 110015 com um volume de aplicação de 150 L ha⁻¹, mostrou-se superior às demais com relação ao D_{v0,9} (298,17 μm), sendo assim, foi a ponta que produziu gotas de maior diâmetro. A classificação do tamanho de gotas de uma ponta, é feita comparativamente por padrões já estabelecidos pela Associação Americana de Engenheiros Agrícolas (ASAE) em relação ao D_{v0,5}, ou também conhecido como DMV. Com o obtido, a ponta JA 1 com uma média de 128,25 μm em uma pressão de trabalho de 400 kPa, produziu gotas muito finas, e não finas, como é classificada. A ponta DB 110015 em uma pressão de trabalho de 280 kPa, produziu gotas com diâmetro de 167,84 μm, classificada como gota fina, estando de acordo com ASAE. E a ponta TJ 60 11002 em uma pressão de trabalho de 320 kPa, produziu gotas de 160,01 μm, pôde ser classificada como fina, e não como muito fina, como pela ASAE. A possibilidade de interferência da pressão no tamanho de gotas encontrada é possível, no entanto foram utilizadas pressões de acordo com as recomendações dos fabricantes levando em consideração o volume pulverizado.

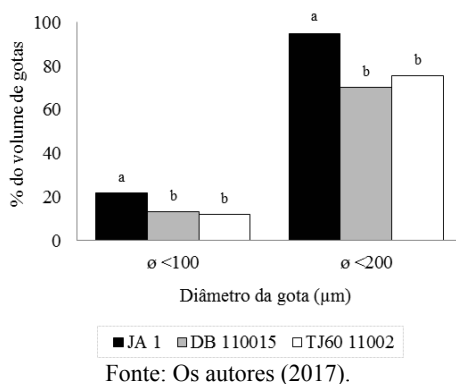
Figura 2. Distribuição volumétrica das gotas por classes de tamanho, por diferentes pontas. Passo Fundo – RS, 2017. Médias seguidas de mesma letra na coluna não diferem estatisticamente entre si pelo teste de Tukey (p≤0,05). CV (%) para D_{v0,5}, D_{v0,1}, D_{v0,9}, respectivamente, são: 17,34; 11,42; e 25,36.



Fonte: Os autores (2017).

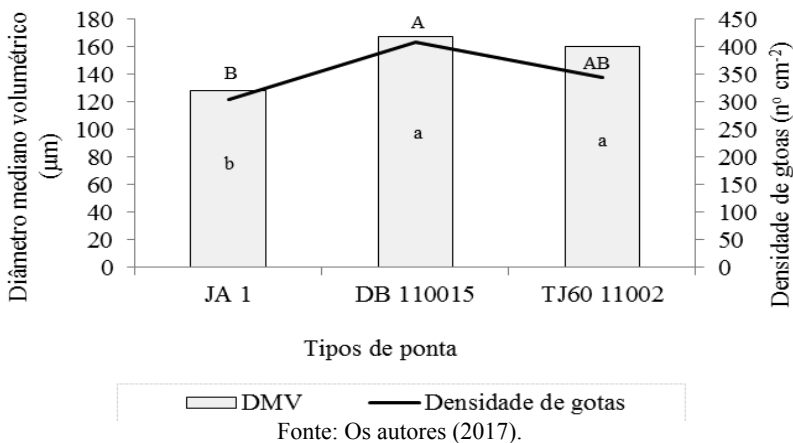
A interpretação dos valores de porcentagem do volume de gotas com diâmetro inferior a 100 e 200 μm permite estimar o potencial de deriva da aplicação. Quanto menor essa porcentagem menor o risco de deriva do agrotóxico durante uma aplicação (CUNHA et al., 2004). Para tanto, as médias das porcentagens de diâmetro de gota < 100 μm e < 200 μm foram, respectivamente: para a ponta JA 1, de 21,73% e 94,95%; para DB 110015, de 13,16% e 70,24%; e para TJ60 11002, de 11,92% e 75,42% (Figura 3). Novamente pôde-se perceber a diferença entre os tipos de jato pulverizados, em que o jato cônico vazio produziu uma maior porcentagem de gotas com diâmetro menor que 100 μm , com maior potencial de sofrer ação de fatores externos como deriva e evaporação. Ambas as pontas com jatos planos duplos foram muito similares para o caráter estudado, com porcentagens de diâmetro inferior a 100 μm menores que 15%, portanto, seguras para uma aplicação terrestre, conforme Cunha et al. (2003).

Figura 3. Gotas com diâmetro inferior a 100 e 200 μm pulverizada por diferentes pontas. Passo Fundo – RS, 2017. Médias seguidas de mesma letra na coluna não diferem estatisticamente entre si pelo teste de Tukey ($p \leq 0,05$). CV(%) para diâmetro < 100 e < 200, respectivamente, são: 53,36; e 14,89.



Algumas relações existentes a partir da análise do espectro de pulverização são imprescindíveis na escolha da melhor ponta. Em geral, quanto menor o diâmetro mediano volumétrico das gotas (DMV), maior será a densidade de gotas (DG) e também maior a cobertura (COB) do alvo pulverizado (CUNHA & SILVA, 2010). No entanto, o que se observou no espectro gerado pela ponta JA 1 foi um menor DMV, menor DG e menor COB (Figura 4). Isso pode ter sido em decorrência da ponta ter gerado gotas muito finas, que dificultaram a deposição e captura no papel hidrossensível e também, sofreram deriva.

Figura 4. Diâmetro mediano volumétrico versus número de impactos cm^{-2} , por diferentes pontas de pulverização. Passo Fundo – RS, 2017. Médias seguidas de mesma letra na coluna e na linha não diferem estatisticamente entre si pelo teste de Tukey ($p \leq 0,05$). CV (%) para DMV e DG, respectivamente, são: 17,34; e 52,72.

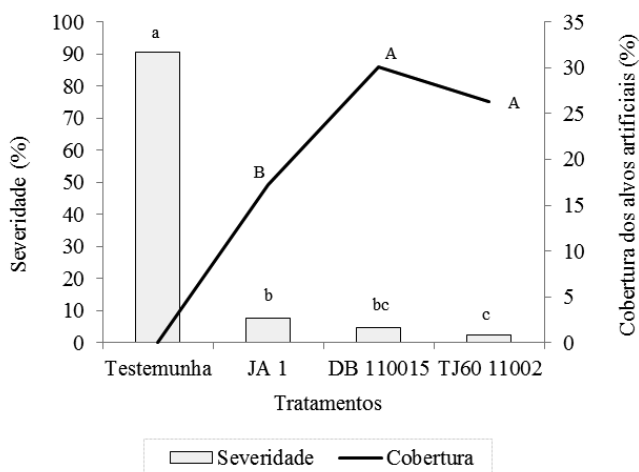


A ponta de jato plano duplo DB 110015 apresentou o maior número de gotas impactadas sobre o alvo quando comparada a ponta de jato cônico vazio JA 1, e as médias da DG para ambas as pontas foram, respectivamente: 408,1 gotas cm^{-2} e 305 gotas cm^{-2} . A ponta TJ60 11002, ficou numa posição intermediária, com DG média de 344,7 gotas cm^{-2} , não diferindo das outras pontas estudadas. Stefanelo et al. (2014), embora sem evidências de diferença estatística entre pontas hidráulicas, observou uma maior DG em pontas do tipo cone vazio em comparação à ponta do tipo leque. Quando se compara a outros trabalhos de deposição de fungicida, a maioria para doenças foliares, o que se observou foi que os valores de densidade de gota foram altos. No entanto, considerando a posição destacada do alvo (espigas artificiais) sobre o dossel de plantas, maior será o número de impactos sobre o mesmo. E quanto à relação direta da DG com a cobertura, era esperado, uma vez que um maior número de impactos oferece uma maior deposição de calda, e isso refletiu em menor severidade da doença (Figura 5).

Boller et al. (2007), inferem que a densidade de gotas é fator limitante à medida que se diminui o volume de aplicação, e menos impactante em altos volumes. A cobertura dada pelas gotas da pulverização e a severidade de uma doença estão intimamente ligadas, em especial para alvos como a espiga, onde não há translocação do fungicida, e a ação fungitóxica vai acontecer pelo contato do patógeno com o produto. A escolha certa da ponta dependerá da cobertura satisfatória em muitas situações (ROMÁN et al., 2009). Para tanto,

as pontas de jato plano DB 110015 e TJ60 11002 apresentaram uma cobertura de aproximadamente 2 vezes superior à ponta de jato cônico JA 1. As médias da porcentagem da cobertura dos alvos artificiais para essas pontas, foram de, respectivamente: 30,06%, 26,34% e 17,3% (Figura 5). Estudos inferem que devido a características como presença de gotas finas e ângulo de ataque duplo, para frente e para trás, as pontas jato plano duplo, incrementam a cobertura em 40 % (ROMÁN et al., 2009). Para Schröder (1996), as gotas finas se depositam melhor, e mais facilmente nos alvos ou superfícies de deposição verticais.

Figura 5. Perfis de cobertura pelas diferentes pontas versus a severidade da doença. Passo Fundo – RS, 2017. Médias seguidas de mesma letra na coluna e na linha não diferem estatisticamente entre si pelo teste de Tukey ($p \leq 0,05$). CV (%) para SEV e COB, respectivamente, são: 34,59; e 45,35.



Fonte: Os autores (2017).

As três pontas com seus respectivos volumes de calda pulverizados diferiram da testemunha para a severidade da brusone na espiga (Figura 5). As médias de severidade foram: para a testemunha (90,6%), para as plantas com pulverização de fungicida com a ponta JA 1 + 100 L ha⁻¹ (7,65%), com a ponta DB 110015 + 150 L ha⁻¹ (4,67%), e com a ponta TJ60 11002 + 200 L ha⁻¹ (2,33%). Para a maioria dos parâmetros estudados, as duas pontas de jato plano apresentaram similaridade de respostas, no entanto apesar de não haver diferenças estatísticas, ao observar severidade da doença, a ponta jato plano duplo utilizada com maior volume de calda (TJ60 11002 + 200 L ha⁻¹) se destacou. Com isso, foi possível observar que o aumento do volume de calda aplicado e a deposição pela frente e por trás da espiga, pode ter sido fundamental

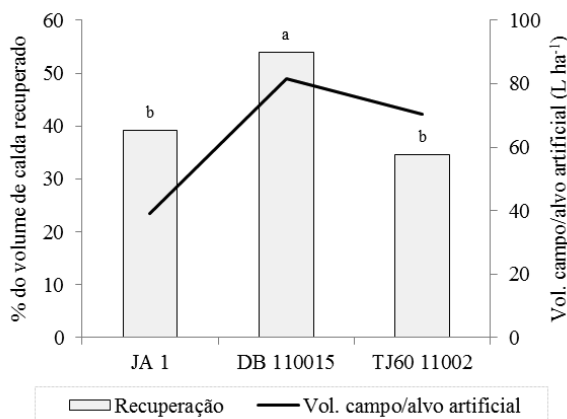
para o controle da patologia na espiga, alvo tão minucioso para se chegar com o fungicida. Conforme Meneghetti (2006), as pontas do tipo jato plano, apresentam um DMV maior, o tempo de extinção da gota é maior, e a severidade da doença é menor, quando comparado à pontas de jatos cone. Entretanto, intriga o fato da ponta TJ60 11002, ter apresentado uma menor severidade com menor porcentagem de cobertura do alvo, quando comparado a ponta DB 110015 (Figura 5). E isso pode ser justificável por dois motivos. Primeiramente pelo fato do DMV da ponta DB 110015 ter sido superior, fazendo com que a gota ficasse mais pesada e ao impactar sobre o alvo (papel hidrossensível) na vertical pode ocorrer escorrimento, e assim o programa computacional faz leituras superestimando a porcentagem da cobertura. Em segundo, pelos altos valores do coeficiente de variação da cobertura obtidos. Sari et al. (2014), Stefanelo et al. (2014), Cunha et al. (2007), relataram algumas limitações do uso de papéis hidrossensíveis para avaliação da pulverização.

Trabalhos em tecnologia de aplicação divergem sobre questões como tipos de ponta versus volume de aplicação. Santos et al. (2005), não encontraram interação significativa entre pontas de pulverização e volume de calda. Já, Viana (2006) obteve incremento da cobertura com aumento da taxa de aplicação. E, Román et al. (2009), observaram acréscimo na porcentagem de cobertura com acréscimo do volume aplicado com pontas de jato cônico. O uso de menor volume de calda aumentaria a autonomia operacional, e permitiria que a pulverização fosse realizada durante o período com as melhores condições climáticas (SARI et al., 2014), mas deve ser usado com cautela uma vez que as culturas divergem entre si, em especial no que se trata de arquitetura de planta e alvo pretendido. Ainda, aumentar o volume de calda para pontas que produzam gotas muito finas, como as de jato cônico, maior será a suscetibilidade aos efeitos de deriva, e riscos ao ambiente e ao aplicador.

Quanto ao volume de calda recuperado pelos alvos artificiais (Figura 6), pôde-se ter uma perspectiva do quão difícil é atingir um alvo na vertical e que está sobressalente à cultura, pois o máximo recuperado foi de 54,04% e com a ponta DB 110015. A ponta TJ60 11002 apresentou uma recuperação de calda de 34,56%, e a ponta JA1, de 39,2%. Ambas não difeririam estatisticamente entre si.

A qualidade da pulverização e o desempenho das pontas podem ser quantificados pela amplitude de distribuição volumétrica (SPAN) e pelo coeficiente de homogeneidade (CH). A SPAN fornece a dispersão dos dados em torno do valor do DMV (CHRISTOFOLLETI, 1999). Sendo assim, quanto mais próximo de zero for a SPAN, menos dispersos foram os dados e mais uniforme foi a amplitude de tamanho das gotas pulverizadas. Já para o CH, por ser a razão entre diâmetro mediano volumétrico e diâmetro mediano numérico, quanto mais próximo de 1, mais homogêneo é o desempenho da ponta.

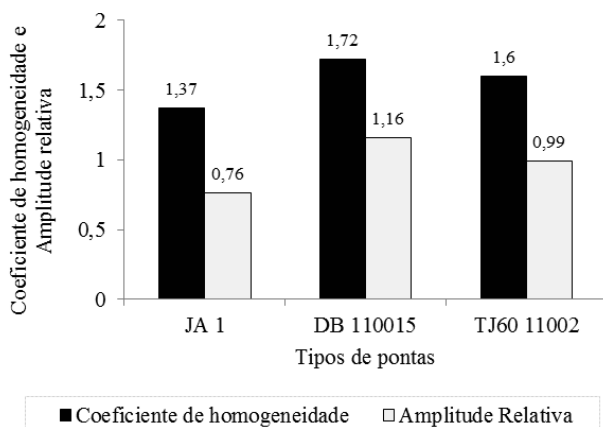
Figura 6. Recuperação da calda pulverizada por três pontas de pulverização. Passo Fundo – RS, 2017. Médias seguidas de mesma letra na coluna e na linha não diferem estatisticamente entre si pelo teste de Tukey ($p \leq 0,05$). CV (%) para REC: 53,82.



Fonte: Os autores (2017).

Contudo, a ponta de jato cônico foi a que apresentou os menores valores para os parâmetros acima citados (Figura 7), sugerindo o melhor desempenho dentre as pontas estudadas. Isso significa que todo potencial de trabalho da ponta foi explorado, no entanto não foi o suficiente quando comparamos às pontas de jato plano para outras características, como mostrou a deposição nos cartões hidrossensíveis (Figura 8).

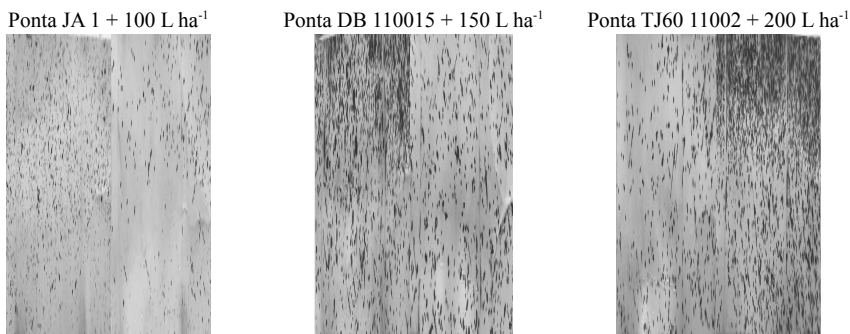
Figura 7. Homogeneidade e uniformidade do espectro de gotas pulverizadas por diferentes pontas. Passo Fundo – RS, 2017.



Fonte: Os autores (2017).

Ainda, pode-se dizer que, a uniformidade de distribuição da calda é dada por: condições de montagem da barra, espaçamento entre os bicos, altura da barra, pressão de trabalho, dentre outros (CUNHA & SILVA, 2010), o que justificaria uma menor uniformidade das pontas jato plano seria então, um ajuste dessas condições operacionais. Para pontas de jato plano as pressões ótimas seriam próximas a 300 kPa e a altura da barra de 0,5 m, no entanto não se pode generalizar uma condição ideal para todas as pontas (RODRIGUES et al., 2004). De maneira geral no Brasil, se utiliza o espaçamento entre os bicos de 0,5 m, mas a altura da barra é variável e deve ser estudada, de forma a combinar essas duas variáveis a fim de se obter a melhor uniformidade de distribuição (CUNHA & RUAS, 2006).

Figura 8. Deposição do fungicida obtida em cartões hidrossensíveis posicionados verticalmente no dossel da cultura do trigo, por diferentes pontas de pulverização e diferentes volumes de aplicação. Passo Fundo – RS, 2017.



Fonte: Os autores (2017).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ponta de jato tipo cone vazio, JA1, apesar de apresentar uniformidade de distribuição da calda, produz tamanhos de gota muito finas, facilmente sujeitas à deriva e à evaporação.

As pontas de jatos planos, que produzem uma pulverização de categoria de gotas finas, apresentam amplo potencial para o controle da brusone em trigo, no entanto necessitam de ajustes quanto a distância das pontas na barra e altura de aplicação.

Reduzir o volume de calda aplicada visando proteger a espiga do trigo compromete negativamente o controle da doença e pode se tornar um agente seletivo para a resistência de fitopatógenos.

REFERÊNCIAS

ANTUNIASSI, U. R.; BOLLER, W. Tecnologia de aplicação de fungicidas. In: ANTUNIASSI, U. R.; BOLLER, W. **Tecnologia de aplicação para culturas anuais**. Passo Fundo: Aldeia Norte Editora, 2011. p. 221-229.

BOLLER, W. B; FORCELINI, C. A; HOFFMANN, L. L. **Tecnologia de aplicação de fungicidas-parte I**. Revisão Anual de Patologia de Plantas (RAPP), Passo Fundo, v. 15, p. 243-276, 2007.

BUISMAN, P.; SUNDARAM, K. M. S.; SUNDARAM, A.; TRAMMEL, K. **Field deposit patterns of a diflubenzuron spray mix, after application to apple orchard using an airblast, and a laboratory evaluation of physical properties and atomization characteristics**. Journal of Environmental Science and Health, New York, v. 24, n. 4, p. 389-411, 1989.

CHAIM, A.; VALARINI, P. J.; PIO, L. C. **Avaliação de perdas na pulverização de agrotóxicos na cultura do feijão**. Pesticidas: Revista de Ecotoxicologia e Meio Ambiente, Curitiba, v. 10, s/ n., p.13-22, 2000.

CHRISTOFOLETTI, J. C. **Considerações sobre a deriva nas pulverizações agrícolas e seu controle**. São Paulo: Teejet South America, 1999. 15p.

CUNHA, J. P. A. R.; TEIXEIRA, M. M.; COURY, J. R; FERREIRA, L. R. **Avaliação de estratégias para redução da deriva de agrotóxicos em pulverizações hidráulicas**. Planta Daninha, Viçosa, v. 21, n. 2, p. 325-332, 2003.

CUNHA, J. P. A. R.; TEIXEIRA, M. M.; FERNANDES, H. C. **Avaliação do espectro de gotas de pontas de pulverização hidráulicas utilizando a técnica de difração do raio laser**. Engenharia Agrícola, Jaboticabal, v. 27, n. 1, p. 10-15, 2007.

CUNHA, J. P. A. R.; TEIXEIRA, M. M.; VIEIRA, R. F.; FERNANDES, H. C.; COURY, J. R. **Espectro de gotas de bicos de pulverização hidráulicos de jato plano e de jato cônico vazio**. Pesquisa Agropecuária Brasileira, Brasília, v. 39, n. 10, p. 977-985, 2004.

CUNHA, J. P. A. R; RUAS R. A. A. **Uniformidade de distribuição volumétrica de pontas de pulverização de jato plano duplo com indução de ar**. Pesquisa Agropecuária Tropical, Goiás, v. 36, n. 1, p. 61-66. 2006.

CUNHA, J. P. A.; SILVA, R. A. M. **Uniformidade de distribuição volumétrica de pontas de pulverização em função da pressão de trabalho e altura da barra.** Bioscience Journal, Uberlândia, v. 26, n. 1, p. 52-58, 2010.

FERNANDES, H.C. **Aplicação de defensivos agrícolas: teoria da gota.** Revista Engenharia na Agricultura, Viçosa, Caderno Didático 24, 1997. 14p.

FERNANDEZ, J. M. C. **Maquinaria para tratamentos fitossanitários.** Madrid: Mundi-Prensa Libros Editora, 1996. 160 p.

GOULART, A.C. P; SOUSA, P. G; URASHIMA, A. S. **Danos em trigo causados pela infecção de *Pyricularia grisea*.** Summa Phytopathologica, Botucatu, v. 33, n. 4, p. 358-363, 2007.

GULER, H.; ZHU, H. E.; KERKSEN, R. C.; YU, Y.; KRAUSE, C. R. **Spray characteristics and drift reduction potential with air induction and conventional fan-fan nozzles.** Transaction of the ASAE (American Society of Agricultural Engineering), St. Joseph, v. 50, n. 3, p.745-754, 2007.

MACIEL, J. L. N; DANELLI, A. L. D; BOARETTO, C; FORCELINI, C. A. **Diagrammatic scale for the assessment of blast on wheat spikes.** Summa Phytopathologica, Botucatu, v. 39, n. 3, p. 162-166, 2013.

MATTHEWS, G. A. **Pesticide Application Methods.** 3 ed. London: Blackwell Science, 1992. 448p.

MENEGHETTI, R. C. **Tecnologia de aplicação de fungicidas na cultura do trigo.** 2006. 70f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Agrícola) – Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2006.

PERGHER, G.; GUBIANI, R.; TONETTO, G. **Foliar deposition and pesticide losses from three air-assisted sprayers in a hedgerow vineyard.** Crop protection, Oxford, v. 16, n. 1, p. 25-33, 1997.

REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE. **Informações técnicas para trigo e triticales – safra 2014.** In: REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE. 7., 2014. Passo Fundo, Anais... Londrina: Fundação Meridional, 2014. p. 235.

ROCHA, J. R. A. S. C.; PIMENTEL, A.J.B; RIBEIRO. G; SOUZA, M.A. **Eficiência de fungicidas no controle da brusone em trigo.** Summa Phytopathologica, Botucatu, v. 40, n. 4, p. 347-352, 2014.

RODRIGUES, G. J.; TEIXEIRA, M. M.; FERNANDES, H. C.; PEREIRA, L. R. **Análise da distribuição volumétrica de bicos de pulverização tipo leque de distribuição uniforme.** Engenharia na Agricultura, Viçosa, v. 12, n. 1, p. 7-16, 2004.

ROMÁN, R., A., A.; CORTEZ, J. W.; FERREIRA, M. C.; OLIVEIRA, J. R. G. **Cobertura da cultura da soja pela calda fungicida em função de pontas de pulverização e volumes de aplicação.** Scientia Agraria, Curitiba, v. 10, n. 3, p. 223-232, 2009.

SANTOS, R. O. **Deposição de calda fungicida aplicada na cultura da soja, em função de ponta de pulverização e volume de calda.** In: JORNADA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, 1., 2005, Anápolis. Anais... Anápolis: Universidade Estadual Goiás, 2005. p. 1-6.

SARI, B. G.; STEFANELO, M. S.; LENZ, S.; COSTA, I. F. D.; ARRÚÉ, A.; AUGUSTI, G. R.; PES, M. P. **Controle de doenças foliares em trigo com equipamentos de pulverização de baixo volume de aplicação.** Ciência Rural, Santa Maria, v. 44, n. 11, p. 1966-1972, 2014.

SCHRÖDER, E. P. **Avaliação de deriva e deposição de pulverizações agrogrícolas na região sul do Rio Grande do Sul.** 1996. 68 f. Dissertação (Mestrado em Agronomia) – Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 1996.

SCUDELER, F; BAUER, F.F; RAETANO, C.G. **Ângulo da barra e ponta de pulverização na deposição de pulverização em soja.** In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, 3., 2004, Botucatu. Anais... Botucatu: Universidade Estadual Paulista, 2004. p. 13-16.

STEFANELO, M. S.; SARI, B. G.; LENZ, G.; ARRÚÉ, A.; PES, M. P.; COSTA, I. F. D. **Caracterização da pulverização de fungicida na cultura do trigo com pontas hidráulicas e atomizadores rotativos de disco.** Engenharia Agrícola, Jaboticabal, v. 34, n. 5, p. 1012-1018, 2014.

TEIXEIRA, E.S.; OSIPE, J. P.; GANDOLFO, U. D.; OLIVEIRA, J. F.; GANDOLFO, M. A.; OSIPE, R. **Uso de baixo volume oleoso e assistência de ar no controle de plantas daninhas.** Semina: Ciências Agrárias, Londrina, v. 31, n. 1, p. 1229-1234, 2010.

VIANA, R. G. **Avaliação de pontas de pulverização sob diferentes condições operacionais.** 2006. 42 f. Dissertação (Mestrado em Fitotecnia) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2006.

ZADOKS, J. C.; CHANG, T. T.; KONZAK, C. F. **A decimal code for the growth stages of cereals.** Weed Research, Kansas, v. 14, n. 6, p. 415-421, 1974.

ELEMENTOS PARA SUSTENTAR O DIREITO DE MIGRANTES E REFUGIADOS À RENDA BÁSICA

Cainã Domit Vieira
Mestre em Ciências Sociais
Aplicadas pela Universidade
Estadual de Ponta Grossa.
Professor do Curso de Direito da
Uniguaçu.

RESUMO: Tendo como ponto de partida a essência do *Welfare State* e os ideais da social-democracia, a presente pesquisa considera, ainda, a concessão do benefício de prestação continuada a estrangeiros residentes no Brasil pelo Supremo Tribunal Federal, para refletir sobre os elementos necessários à implantação e à regulamentação do direito de refugiados e migrantes a uma renda mínima mensal, atentando com isso à dignidade e à liberdade que devem se impor nas condições de trabalho de tais indivíduos. Essa preocupação tem como origem a manifesta vulnerabilidade decorrente da vida fora do país de origem, que facilita a imposição do trabalho precário, como tratado por Ricardo Antunes, Giovanni Alves e José de Souza Martins. Sopesando tal conjuntura, o alicerce teórico ora considerado passará, além da questão da renda mínima enquanto tese do *Welfare State*, também pela hospitalidade cosmopolita, atentando à necessidade de políticas públicas de recepção e adaptação de migrantes e refugiados, no que se inclui a concessão de uma renda mínima, de forma a estabelecer uma base suficiente a possibilitar a recusa aos abusos do sistema capitalista.

PALAVRAS-CHAVE: Migração internacional. Refúgio. Condições de trabalho. Hospitalidade cosmopolita. Renda mínima.

ABSTRACT: Taking as a starting point the essence of the *Welfare State* and the ideals of social democracy, the present study also considers the granting of the benefit of continued provision to foreign residents in Brazil by the Federal Supreme Court, to reflect on the elements necessary for the implantation and to regulate the right of refugees and migrants to a minimum monthly income, thereby undermining the dignity and freedom to be imposed on the working conditions of such

individuals. This concern originates from the manifest vulnerability of life outside the country of origin, which facilitates the imposition of precarious work, as treated by Ricardo Antunes, Giovanni Alves and José de Souza Martins. In addition to the issue of minimum income as a *Welfare State* thesis, the theoretical foundation considered here will also include cosmopolitan hospitality, in view of the need for public policies to receive and adapt migrants and refugees, including the granting of a minimum income, in order to establish a sufficient basis to enable the abuses of the capitalist system to be refused.

KEYWORDS: Internacional migration. Refuge. Work Conditions. Cosmopolitan hospitality. Minimum income.

1 INTRODUÇÃO

Tendo a solidariedade como alicerce, a presente pesquisa parte da consideração do Estado de Bem-Estar Social e da social democracia na Europa pós-guerra, contexto no qual se verificou a “necessidade de um Estado que fosse capaz de dar garantias mínimas de sobrevivência aos seus cidadãos” (THOMÉ, 2013, p. 20).

Eduard Bernstein, precursor da social democracia, defendeu “políticas que tinham relação direta com a melhoria do bem-estar do trabalhador” (THOMÉ, 2013, p. 16), tendo como principal finalidade a tentativa de redução das desigualdades decorrentes do capitalismo, equilibrando as relações de forma a propiciar condições básicas aos necessitados, de forma a evitar o ciclo de exploração da fome e da miséria pelo capital, aspectos que impedem qualquer espécie de negociação ou imposição sobre fatores abusivos do labor por parte do trabalhador.

É evidente, portanto, a identificação da essência do *Welfare State*, que economicamente “exigiu a extensão da renda e da segurança do emprego como um direito de cidadania. Moralmente, estava destinado a defender as ideais da justiça social, solidariedade e universalismo” (ESPING-ANDERSEN, 1994, p. 1), de modo que no campo teórico tais postulados coincidem com o assistencialismo estatal necessário a propiciar condições mínimas para a vida do cidadão, em total atenção à situação de pobreza que poderia impedir o autodesenvolvimento e exige, assim, a imposição da igualdade material por parte do Estado, o que se dá pelos instrumentos próprios do *Welfare State*, em especial com os ideais acima identificados.

A atuação do Estado de Bem-Estar Social serve como inspiração ao contexto ora analisado, na medida em que, sobretudo no atual contexto internacional, se depara com a vulnerabilidade social de migrantes e refugiados no Brasil oriundos de países devastados pela guerra, sendo que que em alguns

casos a mobilidade foi impulsionada justamente por tal razão, além de demais motivos como violência, fome, instabilidade política e miséria.

Percebe-se, com isso, a necessidade de efetiva proteção social estatal a migrantes e refugiados, visando à viabilização de condições mínimas de vida e de recomposição no Brasil, sendo evidente a relevância de assistência constituída por renda que atenda à dignidade e às necessidades básicas de tais pessoas em seu almejado recomeço.

Acompanhando tal conjuntura na legislação brasileira, cumpre atentar, primeiramente, ao disposto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República de 1988, com a recepção constitucional de uma espécie de renda mínima aos brasileiros – embora condicionada –, por meio do programa assistencial de garantia de renda denominado “Benefício de Prestação Continuada”, definido pelo artigo 20 da Lei nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993, como “garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família”.

Frise-se, contudo, que existem pressupostos à concessão do benefício que, portanto, figuram como obstáculos à satisfação do direito à renda mínima, que se traduz em elemento essencial no Estado de Bem-Estar Social. No entanto, o § 11 do artigo 20 da Lei nº 8.472/1993 expõe a solidariedade aqui considerada, prevendo que “poderão ser utilizados outros elementos probatórios da condição de miserabilidade do grupo familiar e da situação de vulnerabilidade, conforme regulamento”, para a concessão do “BPC”.

Contornada a delimitação inicial, cabe identificar o sujeito da pesquisa nas pessoas de migrantes e refugiados situados no Brasil. Considerando a notória vulnerabilidade – veja-se, uma das categorias consideradas para a concessão do “Benefício de Prestação Continuada”, como descrito no dispositivo legal supracitado – que, inclusive, implica na saída do país de origem, e as naturais dificuldades de comunicação, moradia, adaptação, para encontrar emprego e a crise do desemprego estrutural, constata-se que há um consistente risco de submissão ao trabalho precário.

Para atentar à situação particular de tais sujeitos, cabe considerar as razões da migração e do refúgio, verificando-se as distintas motivações como instabilidade política, guerras ou violência e a miséria econômica, ponto no qual se constata a mobilidade amparada pela tentativa de recomeço.

Na sequência, cabe tratar das condições de vida e de trabalho dos migrantes e refugiados no Brasil. Para tanto, há que se destacar as características que expõem a vulnerabilidade de tais indivíduos em grau extremo, suficiente à sujeição ao trabalho precário e, em casos mais graves, a situações degradantes de trabalho e a jornadas exaustivas, evidenciando-se a ocorrência de trabalho em condição análoga à de escravo, nos termos do artigo 3º da Instrução

Normativa nº 91, de 05 de outubro de 2011, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, e do artigo 149 do Código Penal.

Após a análise da situação de migrantes e refugiados no Brasil, passa-se a examinar a hospitalidade, assim como a proteção jurídica e social do governo brasileiro diante do contexto apresentado, para em seguida destacar o instituto do patrimônio jurídico mínimo e sua relação com a renda básica de cidadania, instituída pela Lei nº 10.835, de 08 de janeiro de 2004, como direito de todos os brasileiros residentes no País e de estrangeiros residentes no Brasil há ao menos cinco anos.

A possibilidade jurídica de concessão da renda básica de cidadania aos migrantes e refugiados no Brasil possui origem pela concessão do Benefício de Prestação Continuada a estrangeiro residente no Brasil em recente decisão do Supremo Tribunal Federal com repercussão geral nos seguintes termos: “Os estrangeiros residentes no país são beneficiários da assistência social prevista no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, uma vez atendidos os requisitos constitucionais e legais”. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2017).

Sustentando seu voto, o ministro Marco Aurélio Mello destacou a fragilidade do ser humano e registrou o histórico da recepção brasileira, observando que “desde a criação da nação brasileira, a presença do estrangeiro no país foi incentivada e tolerada, não sendo coerente com a história estabelecer diferenciação tão somente pela nacionalidade, especialmente quando a dignidade está em xeque” (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2017), ressaltando ainda a ausência de limitação constitucional aos beneficiários e que eventual divergência a respeito deve privilegiar a visão que melhor atender ao princípio da dignidade humana.

Enfim, cumpre observar os elementos jurídicos necessários à aplicação da norma da renda básica, assim como os requisitos ao estabelecimento de um patrimônio jurídico mínimo e apto a conferir a migrantes e refugiados o empoderamento sobre suas condições de trabalho, de modo a evitar a sujeição ao trabalho precário.

Para expor as delimitações da pesquisa acima definidas, partindo da identificação do sujeito da pesquisa como o migrante ou refugiado no Brasil, cinco categorias de análise são detectadas e serão apresentadas na sequência: a vulnerabilidade, o trabalho precário, a hospitalidade, o patrimônio jurídico mínimo e a renda básica de cidadania.

2 A VULNERABILIDADE DIFERENCIADA DE MIGRANTES E REFUGIADOS

A vulnerabilidade consiste na fragilidade do indivíduo que não possui condições de autodeterminação por razões econômicas, tais como o de-

semprego estrutural, e mesmo por questões sociais como a desigualdade e a segregação, motivo pelo qual cede a abusos de seus empregadores para ter o mínimo necessário à sua subsistência.

Migrantes e refugiados passam por tal situação de forma intensificada e, portanto, diferenciada dos demais trabalhadores denominados por Ricardo Antunes (2013, p. 101-104) como a “classe-que-vive-do-trabalho”, uma vez a migração e o refúgio englobam complicações próprias da mobilidade que agravam o contexto, como a ausência de uma rede de proteção primária (família), e as dificuldades naturais com adaptação, documentação, comunicação e moradia.

Além disso, a discriminação e o preconceito dos nativos agravam a situação, resultando em casos de xenofobia e até mesmo de sujeição de migrantes e refugiados à condição análoga a de escravo, crimes que podem ser evitados por meio da devida e necessária proteção jurídica e social do Estado, sobretudo pela ratificação de Tratados Internacionais sobre a temática, aprovação de Leis em substituição à Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que não rege a condição do migrante ou do refugiado, e sim do estrangeiro enquanto pessoa estranha ao país, atentando apenas ao perigo que o “estrangeiro” pode representar ao país, de modo que tal lei é considerada ultrapassada, pois foi “adotada durante a Guerra Fria, ainda no período da ditadura militar no Brasil, e inspirada pela doutrina da primazia da segurança nacional. Suas raízes datam de outra ditadura, a de Getúlio Vargas”. (GODOY, 2016, p. 116).

Esse cenário sem proteção social ou jurídica, carente de leis protetivas e com perceptível desigualdade econômica e social acentuadas aos migrantes e refugiados serve como solo fértil ao desenvolvimento do trabalho precário e à manutenção da dependência financeira e, com isso, da falta de opções que resulta na aceitação de condições adversas e abusivas de trabalho.

3 A PRECARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL

O trabalho precário é perceptível, de acordo com Giovanni Alves (2007, p. 103) na “migração da força de trabalho”, em virtude da existência de “homens e mulheres despossuídos” sofrendo com “fluidez e liquidez, deslocamento e migração: eis o ‘destino’ dos proletários da civilização do capital”, circunstâncias que demonstram a grave sujeição do migrante ao trabalho precário.

Cumprе ressaltar a dinamicidade, a complexidade e a atualidade da migração, tendo em vista a tendência da mobilidade que consiste na busca por sobrevivência, por melhores condições, tratando-se de relevante questão social por diversos aspectos, em especial pela necessidade de aprimorar a hospitalidade enquanto qualidade da recepção do migrante e do refugiado.

É importante ressaltar as particularidades de migrantes e refugiados que agravam a vulnerabilidade a qual está sujeito qualquer trabalhador, mesmo o nacional, pois “o capitalismo brasileiro preservou em sua gênese histórica, traços arcaicos derivados da ordem escravista-colonial que passaram a estruturar o mercado de trabalho no Brasil (por exemplo, a exclusão social do trabalhador negro do mercado de trabalho primário)”. (ALVES, 2007, p. 273).

Esse contexto de exclusão e a herança escravista resulta num processo de continuidade e descontinuidade de uma exploração do trabalho ao qual o migrante é absorvido, em processo de precarização que subsiste em razão das “limitações que o Estado e a sociedade brasileira enfrentam para a construção da democracia baseada na igualdade, no reconhecimento da alteridade, no pluralismo jurídico e na superação de suas origens aristocráticas fundiárias e escravagistas”. (MILANO; GEDIEL, 2014, p. 367).

A aludida classe se encontra envolvida de alguma maneira a “um processo que possui uma irremediável dimensão histórica determinada pela luta de classes e pela correlação de forças políticas entre capital e trabalho” (ALVES, 2007, p. 114), consistente no processo de precarização do trabalho.

Assim, o trabalho precário implica na violação de direitos daqueles que são “usurpados pelo poder das coisas ou pelas leis de mercado” (ALVES, 2007, p. 114-115), de modo que a “precarização possui um sentido de perda de direitos acumulados o decorrer de anos pelas mais diversas categorias de assalariados”.

De acordo com Giovanni Alves (2007, p. 126) o processo de precarização, materializado pela flexibilização do trabalho, não se limita a impor a violação de direitos e a intensificação da exploração do trabalhador, estabelecendo também a expansão do número de desempregados dispensáveis que servirá ao desemprego estrutural.

Com o excesso de trabalhadores desempregados, “se revigora a cultura do trato e com ela as condições sociais adversas que propiciam e facilitam o seu recrutamento por meio de formas não contratuais de trabalho, portanto, para o trabalho servil” (MARTINS, 2012, p. 160), evidenciando diferenças sociais, de forma que a precarização figura como “síntese concreta da luta de classes e da correlação de forças políticas entre capital e trabalho”. (ALVES, 2007, p. 114-115).

Neste sentido, Ricardo Antunes (2013, p. 105) explica que os trabalhadores migrantes, “com a desestruturação crescente do *Welfare State* e o crescimento do desemprego estrutural e da crise do capital, são obrigados a buscar alternativas de trabalho em condições muito adversas, quando comparadas àquelas existentes no período anterior”.

É pertinente a advertência de Antunes (2015, p. 412), no sentido de que nos momentos de crise prevalece “a persistente tendência à *precarização*

estrutural do trabalho em escala global, da qual o trabalho migrante é sua expressão mais visível e brutal” (itálico no original), o que ilustra o processo da mobilidade do capital, pelo qual os empresários se aproveitam da vulnerabilidade do migrante, que sofre em seu país de origem com privações de diversas espécies por questões como a pobreza, a violência e a falta de oportunidades de trabalho e estudo, migrando a um país carente de políticas migratórias de recepção e adaptação e destituído de legislação apta à proteção social do migrante, o que resulta no trabalho precário.

Os empresários e trabalhadores brasileiros tendem a inconscientemente desprezar a condição de ser humano do migrante que, “na imigração, mesmo se é chamado trabalhador (como imigrante) durante toda a sua vida no país, mesmo se está destinado morrer (na imigração), como imigrante, continua sendo um trabalhador definido e tratado como provisório, ou seja, revogável a qualquer momento” (SAYAD, 1991, p. 55), o que revela a precariedade diferenciada que necessita, por conseguinte, de especial proteção estatal.

4 A HOSPITALIDADE E O DIREITO COSMOPOLITA

A hospitalidade, sustentada a partir de autores como José Antônio Peres Gediel e Gabriel Gualano de Godoy (2016), além da obra “O direito dos outros”, de Seyla Benhabib (2004), resulta na proposta para uma mudança do paradigma de tratamento aos migrantes e refugiados, o que abrange tanto a criação de leis e a ratificação de Tratados Internacionais que versem sobre o tema, como políticas públicas pertinentes, com o fim de proteção social apta a evitar o trabalho precário e a propiciar o recomeço almejado.

Como apontado por Gabriel Godoy (2016, p. 12) a obra de Seyla Benhabib revela “um retorno ao Direito cosmopolita de Immanuel Kant e ao direito a ter direitos de Hannah Arendt para propor uma nova reflexão sobre hospitalidade, cidadania cosmopolita e pertencimento justo”, essência teórica que servirá como base às propostas de estabelecimento, regulamentação e aplicação de patrimônio jurídico mínimo e renda básica de cidadania aos migrantes e refugiados.

Godoy (2016, p. 15) trata, ainda, de proposta teórica formulada por Jacques Derrida, pela qual ressalta a origem comum entre as palavras hospitalidade e hostilidade. Neste sentido, Gediel, Casagrande e Kramer (2016, p. 22) enfatizam a condição humana do migrante, “que espera hospitalidade incondicional e se depara com a hospitalidade condicionada, obturada pelo performativo jurídico do direito humanitário, do direito internacional, seus conceitos e instrumentos jurídicos e burocráticos dos Estados”.

Destacam, assim, a necessidade de criação de uma “política migratória, que altere a atual política institucional do Estado brasileiro, [...] que acolha

os pressupostos da proteção integral dos migrantes e refugiados e se inscreva na perspectiva filosófica da hospitalidade e da afirmação desses sujeitos políticos”. (GEDIEL; CASAGRANDE; KRAMER; 2016, p. 28).

Analisando as dificuldades de aplicação da hospitalidade na prática diante das diversas posturas possíveis do agente público responsável pela entrevista do refugiado, Godoy (2016, p. 16) considera categorias como acolhimento e encontro, concluindo que:

A ambiguidade do direito de asilo está na opacidade de um regime operado por atores que ora vão ao encontro, ora vão de encontro aos refugiados. O Direito reflete esse paradoxo e ao determinar o sentido do outro termina por produzir a precarização do *status* de um sujeito que só pode ser reconhecido enquanto vítima. Minha proposta vai em outra direção: é preciso pensar de forma produtiva sobre essa indeterminação dos sujeitos do encontro e em seu acontecimento. Trata-se de discutir essa hospitalidade de encontro, pois o encontro é o quadro do direito à hospitalidade.

Problematizando o “coração” do conceito contraditório de hospitalidade, que parte da atuação do “dono do lugar” em relação ao visitante, Godoy (2016, p. 47) destaca que a hospitalidade pura é “uma lei sem imperativo, pois não pode ser exigida por um dever, ela deve ser oferecida graciosamente a alguém, como verdadeira dádiva”.

O sentido paradoxal da hospitalidade é demonstrado por Godoy (2016, p. 47-49) com amparo teórico em Derrida, afirmando que “é preciso afetar, aperfeiçoar a hospitalidade cosmopolita através da hospitalidade incondicional. Só assim pode-se alcançar uma outra política que, ao mesmo tempo, resista e remodele o Estado”, motivo pelo qual se faz necessária “uma nova cosmopolítica”.

Tratando da possibilidade de tornar mais inclusiva a hospitalidade ou o direito cosmopolita, Godoy (2016, p. 266) esclarece que “não basta dizer que as fronteiras devem ser porosas, nem abertas. É preciso politizar a própria modalidade seletiva de inclusão. Politizar o que se policializa”.

Trata-se de uma posição pautada na humanização da hospitalidade, com a consideração do outro e de seus direitos como um semelhante, de forma a neutralizar preconceitos e qualquer possibilidade de discriminação, valorizando a dignidade daquele que será recebido, então, em igualdade de direitos e condições. E tal atitude é esperada do fiscal que recebe migrantes e refugiados no momento de entrada no Brasil. A mudança de perspectiva altera o olhar excludente e segregador por uma visão humana e solidária, inclusive.

É evidente, portanto, a necessidade de uma mudança de postura na consideração sobre a hospitalidade, bem como sobre o outro e seus direitos, de

modo que se faz fundamental o retorno aos conceitos e à abrangência do direito cosmopolita de Kant, com a posterior análise de sua aplicação a migrantes e refugiados no atual contexto brasileiro, de modo a propiciar a emancipação imprescindível à superação dos quadros de vulnerabilidade e precarização das condições de trabalho acima expostos.

5 O ESTATUTO JURÍDICO DO PATRIMÔNIO MÍNIMO E A RENDA BÁSICA DE CIDADANIA

A hospitalidade incondicional abrange a recepção, pelo Estado brasileiro, que propicie ao migrante e ao refugiado as condições necessárias para aceitar apenas o trabalho digno, o que deve ser assegurado pelo aparelho estatal a todos os residentes no Brasil e, em especial, ao estrangeiro, tendo em vista a grave fragilidade vivenciada por conta da mobilidade que expõe dificuldades com comunicação, adaptação, moradia e trabalho.

Para o estabelecimento de uma hospitalidade incondicional, deve se considerar como critério a dignidade da pessoa humana enquanto “qualidade intrínseca de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado [...], implicando [...] um complexo de direitos e deveres fundamentais que [...] venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável” (SARLET, 2001, p. 60), o que exige a proteção social do Estado com o fim de assegurar a opção do migrante e do refugiado a um trabalho digno.

É justamente com fundamento na dignidade do sujeito que Luiz Edson Fachin (2001, p. 290) defende o Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo, considerando que “a falta de objeto patrimonial não pode (nem deve jamais) acarretar o não comparecimento da pessoa ao estatuto de sujeito”, o que evidencia a abrangência da tese para além de sustentar apenas questões como a impenhorabilidade do bem de família e, portanto, tornando-a aplicável a migrantes e refugiados que necessitam de um mínimo para sua sobrevivência digna.

Neste aspecto, Fachin e Carlos Eduardo Pianovski (2008, p. 20) esclarecem que a teoria do Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo possui a finalidade “não apenas de assegurar um mínimo existencial – o que poderia se confundir com uma espécie de ‘caridade pública’, ela própria, não raro, atentatória a dignidade – mas, sim, de assegurar um patamar patrimonial que propicie um livre desenvolvimento de capacidades individuais”.

Percebe-se, assim, que o estatuto defendido por Fachin sustenta a proposta desta pesquisa, consistente na fixação de um valor mínimo a ser pago pelo Estado a migrantes e refugiados, que pode ser praticada por meio da renda básica de cidadania, atentando com isso à dignidade dos sujeitos e

viabilizando a emancipação em relação às condições de trabalho precárias às quais estão expostos, por meio de aplicação de um direito já existente, mas que necessita da devida regularização para sua aplicação, como será demonstrado a seguir.

6 A APLICAÇÃO DO DIREITO DE MIGRANTES E REFUGIADOS À RENDA BÁSICA UNIVERSAL

Conforme já exposto, a Lei nº 10.835, de 2004, instituiu a renda básica de cidadania no Brasil, constituída pelo direito de recebimento anual de benefício monetário para todos os brasileiros residentes no País e de estrangeiros residentes no Brasil há ao menos cinco anos. O artigo 1º, § 2º, da aludida espécie normativa prevê que o benefício deverá ser “suficiente para atender as despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde”.

Contudo, mais de treze anos após a instituição legal da renda básica de cidadania no Brasil, ainda não há aplicação prática de tal direito por falta de regulamentação estatal, o que é proposto pelo presente artigo juntamente com a ampliação da abrangência de beneficiários, destinando o referido direito monetário mínimo sem a exigência de residência no Brasil por cinco anos, uma vez que a necessidade de auxílio é evidentemente maior nos primeiros anos de migração ou refúgio, pois se trata justamente da fase de transição em que naturalmente impera a carência econômica.

O fundamento para a concessão da renda básica aos migrantes e refugiados decorre do benefício que terá o Brasil com o trabalho destes, uma vez que se trata de mão de obra destituída de despesas para criação e formação dos trabalhadores, de forma que “o trabalho imigrante traz ganhos consideráveis: os trabalhadores são criados em seus países de origem, as despesas com seus anos improdutivos não são pagas pela burguesia que os explora” (LESSA, 2013, p. 74), assim como boa parte dos migrantes não traz suas famílias, implicando apenas na força de trabalho destituída das despesas estatais com educação e saúde na idade ociosa.

É interessante destacar, outrossim, que “se no âmbito político os migrantes tendem a ser vistos como problema social, o que as pesquisas indicam é que cada vez mais os migrantes internacionais são atores significantes na reconstituição da vida diária, econômica e política das cidades no mundo” (MEJÍA; CAZAROTTO, 2016, p. 10), pela mão de obra disponibilizada ao mercado de trabalho sem os custos da idade improdutiva.

A renda básica destinada à subsistência foi adotada no Brasil em 2004 pela Lei supracitada decorrente de Projeto do ex-Senador Eduardo Suplicy, mas não se trata de criação exclusiva brasileira, sendo adotada de maneira efetiva em outros países como Suíça e Holanda. (BBC BRASIL, 2017).

Em notícias recentes, percebe-se a tentativa de implante da renda básica na província de Ontário, no Canadá (CALEIRO, 2016), considerada pela reportagem como uma “ideia dos anos 60 [...] virando moda”. No mesmo sentido é a informação da BBC Brasil (2017), que relata um programa piloto de “renda básica universal” na Finlândia a partir de janeiro de 2017, pelo qual dois mil finlandeses receberão 560 euros mensais, cada um, benefício que possui a finalidade de substituir todos os auxílios sociais prestados pelo Estado a partir de 2020, motivo pelo qual se trata de um piloto (teste) para verificar a aptidão da proposta.

A BBC Brasil (2017) registra, ainda, experiências com a fixação de renda mínima a todos os cidadãos: no Canadá, na cidade agrícola de Dauphin, em 1974, que não durou quatro anos, mas teve um resultado considerado promissor; no Alasca, nos Estados Unidos, em 1982, com o denominado “Dividendo do Fundo Permanente do Alasca”, vigente até hoje; na Holanda, ainda em fase experimental.

No que diz respeito à abrangência da renda básica, Philippe Van Parijs (2000, p. 182), criador da organização “*Basic Income Earth Network*”, destaca o entendimento de que enquanto política contrária à exclusão, o benefício não deve se destinar apenas ao cidadão, tendo “um sentido mais amplo, que tende a incluir todos os residentes legais permanentes no país. O critério operacional pode ser, para não-cidadãos, um prazo mínimo de residência anterior”, exatamente como disciplinado pela Lei nº 10.835/2004.

Propositor do Projeto de Lei que culminou na norma supracitada, o ex-Senador da República Eduardo Suplicy (2003, p. 86) defende que o conceito da renda básica deve ser compatibilizado com “os recursos existentes e tratado como um instrumento que complementar os demais para a erradicação da pobreza”, com o que se verifica tal projeto como ponto de partida ao cumprimento de um objetivo fundamental brasileira estabelecido no artigo 3º da Constituição da República e, com isso, reduzir a vulnerabilidade de migrantes e refugiados – a partir da extensão do benefício a estes –, uma vez que se tratará de uma base financeira que permitirá a emancipação com relação ao atual quadro do trabalho precário.

Desta forma, o ponto de distinção da pesquisa reside no caráter incondicionado da renda básica, destinando-a indistintamente a todos que residem no Brasil, sem a imposição de qualquer requisito, pois nestes moldes “todas as pessoas residentes no País teriam o direito de receber mensalmente uma quantia igual. Não importa se a pessoa está ou não empregada ou quanto ela consegue obter por qualquer atividade remunerada”. (SUPLICY, 2003, p. 83).

O estabelecimento desse direito poderia, enfim, atender à advertência feita por Pierre-Joseph Proudhon (1975, p. 11) no sentido de que a existência

do direito de propriedade é uma espécie de furto, com a consideração de que esta “confere ao proprietário o direito de receber uma renda sem trabalhar; o capitalista recebe algo em troca de nada. A propriedade é o direito a desfrutar e dispor à vontade do bem alheio, do fruto da indústria e do trabalho alheios”, enquanto a renda básica propõe uma espécie de compensação e equilíbrio à relação entre trabalhador e empregador – que figura, sempre, como proprietário.

O direito universal à renda básica, aqui proposto, se sustenta pelo entendimento de Antonio Negri e Michael Hardt (2014, p. 75), no sentido de que todos “são iguais, de que adquiriram por meio da luta política certos direitos inalienáveis, de que, entre esses direitos, incluem-se a vida, a liberdade e a busca da felicidade, e também o acesso livre ao comum, a igualdade na distribuição da riqueza e a sustentabilidade ao comum”, pretensões que serão viabilizadas a partir da fixação da renda mínima incondicionada.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A decisão do Supremo Tribunal Federal que concedeu o benefício de prestação continuada a estrangeiros residentes no Brasil é um relevante precedente que constitui o marco da extensão de direitos e benefícios previstos aos brasileiros para migrantes e refugiados, em amplitude que realça a possibilidade de entendimento similar ao direito universal à renda básica e pode significar uma mudança de paradigma no tratamento e nas políticas migratórias de adaptação no sentido de propiciar o necessário e consistente acolhimento.

Neste particular, cumpre salientar a perspectiva da hospitalidade cosmopolita como visão que torna indispensável uma visão humanitária e solidária de migrantes e refugiados, com especial atenção à sua acentuada vulnerabilidade diante das nefastas razões que motivam sua mobilidade ao Brasil, bem como pela ausência de proteção social e de amparo do governo brasileiro, em situação que aliada a questões como o desemprego estrutural e à ausência de rede primária ao estrangeiro que vive no Brasil, resulta no total desamparo que sujeita ao trabalho precário.

A consideração da hospitalidade cosmopolita sequer exigiria a existência desta distinta vulnerabilidade, uma vez que por ela se vislumbra o estrangeiro como cidadão do mundo e, portanto, do Brasil, concedendo a ideia de pertencimento ao solo brasileiro, o que se efetivará apenas por meio de uma mudança de postura das entidades governamentais que torne possível a humanização e a dignificação necessários ao recomeço almejado pelo migrante.

O entendimento ora exarado é no sentido de que o acolhimento humano e digno de migrantes e refugiados não deve se restringir ao combate à precarização de suas condições de trabalho, mas propiciar o mínimo necessário

– e justamente por isso a renda básica – para o almejado recomeço, sopesando-se para tanto o dever do Estado brasileiro na medida em que recebe força produtiva pela qual não teve que arcar pelos anos ociosos investidos pelo país de origem.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Dimensões da precarização do trabalho** – ensaios de sociologia do trabalho. 2. ed. Londrina: Práxis, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. 10. rev. São Paulo: Boitempo, 2013.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 123, p. 407-427, set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000300407&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 15 dez. 2015.

BASIC INCOME EARTH NETWORK. Disponível em: <<http://basicincome.org/>>. Acesso em 10 abr. 2017.

BENHABIB, Seyla. **The Right of Others: Aliens, Residents and Citizens**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004

BERNSTEIN, Eduard. **Las premisas del socialismo y las tareas de la socialdemocracia**. Trad. Irene Del Carril e Alfonso García Ruiz. México: Siglo XXI, 1982.

BBC BRASIL. **Por que milhares de pessoas receberão salários sem trabalhar em 2017**. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/internacional-38489876>>. Acesso em 10 abr. 2017.

CALEIRO, João Pedro. **Canadá vai experimentar dar renda mínima sem contrapartida**. In: EXAME. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/economia/canada-vai-experimentar-dar-renda-minima-sem-condicoes/>>. Acesso em 10 abr. 2017.

CASTEL, Robert. **A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”**. CADERNO CRH, Salvador, n. 26/27, p. 19-40, jan./dez. 1997. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/18664>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. **After the Golden age: the future of the Welfare State in the new global order.** Genebra: United Nations Research Institute for Social Development, 1994.

FACHIN, Luiz Edson; PIANOVSKI, Carlos Eduardo. **A dignidade da pessoa humana no direito contemporâneo: uma contribuição à crítica da raiz dogmática do neopositivismo constitucionalista.** Revista Trimestral de Direito Civil, v. 35, Rio de Janeiro: Padma, jul./set., 2008.

FACHIN, Luiz Édson. **Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GEDIEL, José Antônio Peres; CASAGRANDE, Melissa Martins; KRAMER, Josiane Caldas. Universidade e Hospitalidade: uma introdução ou mais um esforço! *In:* GEDIEL, José Antônio Peres; GODOY, Gabriel Gualano de (Org.). **Refúgio e hospitalidade.** Curitiba: Kairós Edições, 2016.

GEDIEL, José Antônio Peres; CASAGRANDE, Melissa Martins. A migração haitiana recente para o Brasil: bases teóricas e instrumentos político-jurídicos. *In:* **Monções:** Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v. 4, n. 8, p. 97-110, jul./dez., 2015.

GEDIEL, José Antônio Peres; GODOY, Gabriel Gualano de (Org.). **Refúgio e hospitalidade.** Curitiba: Kairós Edições, 2016.

GODOY, Gabriel Gualano de. **Asilo e hospitalidade: sujeitos, política e ética do encontro.** 2016. 300 f. TESE (Doutorado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

LESSA, Sérgio. **Capital e Estado de Bem-estar: O caráter de classe das políticas públicas.** São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

LOPES, Cristiane Sbalqueiro. A atuação do Ministério Público do Trabalho em matéria de imigração e refúgio. *In:* GEDIEL, José Antônio Peres; GODOY, Gabriel Gualano de (Org.). **Refúgio e hospitalidade.** Curitiba: Kairós Edições, 2016.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais.** 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

MEJÍA, Margarita Rosa Gaviria; CAZAROTTO, Rosmari. **Fatores de vulnerabilidade social e mecanismos de proteção social subjacente à migração de haitianos para o Brasil.** In: ANAIS DO XII SEMINÁRIO NACIONAL DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA. ISSN: 2447-8229. Universidade de Santa Cruz do Sul: 2016.

MILANO, Giovanna Bonilha; GEDIEL, José Antônio Peres. Igualdade racial e territórios tradicionalmente ocupados por quilombolas. In: SILVA, Eduardo Faria; GEDIEL, José Antônio Peres; TRAUZYNSKI, Silvia Cristina (Org). **Direitos humanos e políticas públicas.** Curitiba: Universidade Positivo, 2014.

NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. **Declaração** – Isto não é um manifesto. Trad. Carlos Szlak. São Paulo: n-1 edições, 2014.

PAINÉ, Thomas. **Agrarian justice** (1796). In: P.F. Foner (ed.), The life and major writings of Thomas Paine. Secaucus (New Jersey), Citadel Press, 1974.

PARIJS, Philippe Van. **Renda básica: renda mínima garantida para o século XXI?** In: Estudos Avançados, v. 14, n. 40. Universidade de São Paulo: 2000. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9554>>. Acesso em 10 abr. 2017.

PROUDHON, Pierre-Joseph. **O que é a propriedade?** Trad. Marília Caeiro. Lisboa: Editorial Estampa, 1975.

SARLET, Ingo. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração.** São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1991.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Da renda mínima à renda básica no Brasil: a evolução recente de um instrumento de combate à pobreza e à desigualdade.** In: Revista de Economia Mackenzie, v. 1. n. 1. Universidade Presbiteriana Mackenzie: 2003. Disponível em: < <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rem/article/view/759/444>>. Acesso em 10 abr. 2017.

_____. **Renda de cidadania: a saída é pela porta.** São Paulo: Editora Cortez, 2004.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Estrangeiro residente no país tem direito à concessão de benefício assistencial, decide STF.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=341292>>. Acesso em 10 mai. 2017.

THOMÉ, Débora. **O Bolsa Família e a social-democracia.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

ZYLBERKAN, Mariana. **Vida de refugiado.** *In:* UOL. Disponível em: <<https://tab.uol.com.br/refugiados/>>. Acesso em 10 abr. 2017.

IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

RESUMO: Conforme a Lei nº5.991/73 o aviamento de receitas é uma atividade privativa do farmacêutico, o seu descumprimento é considerado infração ao artigo 282 do Código Penal Brasileiro. Visto isso, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) realizam a dispensação de medicamentos sem a presença do profissional farmacêutico, podendo ocorrer erros de dispensação, sendo que o farmacêutico possui o conhecimento técnico-científico para a correta orientação do paciente em relação à terapia medicamentosa. O objetivo deste trabalho foi avaliar a importância desse profissional na dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde. Participaram da pesquisa 21 UBS, destas apenas 5 possuíam farmacêutico as demais a dispensação é realizada por técnicos de enfermagem, auxiliares de farmácia e auxiliares de enfermagem. Consta no Parecer nº 007/2013 do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), que não cabe a qualquer profissional da área de enfermagem realizar a dispensação de medicamentos na farmácia. As principais dificuldades relatadas foram a falta de conhecimento para fornecer uma correta orientação do paciente, acúmulo de função e controle de estoque. Dos 82 usuários que participaram 83% eram mulheres. As UBS deveriam ser fiscalizadas com a mesma frequência que as farmácias comerciais, o que impede a fiscalização nas UBS de Ponta Grossa é um Mandado de Segurança contra o CRF-PR. As UBS que possuem farmacêuticos são fiscalizadas quanto à presença desse profissional, se ele está ou não cumprindo o horário declarado. O profissional farmacêutico é o único profissional habilitado a realizar a dispensação de medicamentos, levando em consideração que é uma atividade privativa desse profissional, a falta do mesmo nas UBS faz com que outros profissionais assumam a responsabilidade, como consequência o paciente não recebe a orientação necessária.

PALAVRAS-CHAVE: Farmacêutico. Dispensação. Unidade Básica de Saúde.

Jessica Baptista Gomes Guerreiro
Graduada em Farmácia pelas
Faculdades Ponta Grossa. E-mail:
jessicaguerrero16@gmail.com.

Daniele Priscila da Silva Fardin Assunção
Graduada em Farmácia pela
Universidade Estadual de Ponta
Grossa (2001) e Especialização em
Farmacologia pela Universidade
Federal do Paraná (2003). Mestre
em Ciências Farmacêuticas pela
Universidade Estadual de Ponta
Grossa (2013). Doutoranda em
Ciências Farmacêuticas UEPG e
Professora da Faculdades Ponta
Grossa. E-mail: danisfardin@hotmail.com

ABSTRACT: According to Law No. 5,991 / 73 the revenue goodwill is a private activity of pharmaceutical, non-compliance is considered infringement of Article 282 of the Brazilian Penal Code. Since this, the Basic Health Units (BHU) perform the dispensing drugs without the presence of the pharmacist, may occur dispensing errors, and the pharmacist has the technical and scientific knowledge to the correct orientation of the patient in relation to drug therapy. The objective of this study was to evaluate the importance of this professional in dispensing drugs in the Basic Health Units. Research participants 21 UBS, these only 5 had pharmaceutical other dispensing is performed by nursing technicians, pharmacy assistants and nursing auxiliaries. Does the Opinion No. 007/2013 of the Regional Council of Nursing (COREN), which is not up to any professional in the field of nursing perform dispensing drugs in the pharmacy. The main problems reported were lack of knowledge to provide a correct orientation of the patient, due to accumulation and inventory control. Of the 82 members who attended 83% were women. UBS should be audited with the same frequency as the commercial pharmacies, which prevents inspection in UBS Ponta Grossa is a Writ of Mandamus against CRF-PR. UBS having pharmacists are inspected for the presence of this professional, whether or not he is fulfilling the stated time. The pharmacist is the only professional qualified to perform the dispensing of drugs, taking into account that it is a private activity of this professional, the lack of it in UBS makes other professionals to take responsibility, as a result the patient does not receive the necessary guidance.

KEYWORDS: Pharmacist. Dispensing. Basic Health Unit.

1 INTRODUÇÃO

O farmacêutico é o profissional responsável habilitado para realizar a dispensação de medicamentos, além de atuar na Assistência Farmacêutica, Laboratórios de Análises Clínicas, Indústrias, Manipulação de fórmulas magistrais, e a Atenção Farmacêutica uma atividade que tem sido bastante divulgada pela sua necessidade a pacientes com doenças crônicas, que também é uma prática exclusiva do profissional. (BRASIL, 1981).

A importância do farmacêutico está na capacidade de informar, aconselhar e orientar o paciente que fará uso de medicamentos, informar posologia, dose, interações medicamentosas com outros medicamentos e também alimentos, efeitos colaterais, os efeitos desejados daquela prescrição, conservação do medicamento e orientar o correto descarte de materiais perfuro cortantes como no caso de pacientes insulino dependentes. (BRASIL, 1998).

No caso das Unidades Básicas de Saúde que não possuam farmacêutico, a dispensação é realizada por outro profissional, dessa forma, o paciente não recebe toda orientação sobre os medicamentos, e muitas vezes esse paciente necessita recorrer aos farmacêuticos, sendo a sua presença obrigatória nas farmácias comerciais.

O artigo 15 da Lei nº5.991/73 considera que “A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma de lei”. Ainda de acordo com essa lei, o aviamento de receitas é uma atividade privativa do farmacêutico, o seu descumprimento é considerado infração ao artigo 282 do Código Penal Brasileiro. Sendo assim, todo local em que se realiza o aviamento de receitas e dispensação de medicamentos é obrigatória a presença de farmacêutico como técnico responsável, em todo seu horário de funcionamento, inclusive as farmácias públicas. (BRASIL, 1973).

O farmacêutico responsável é o profissional que está na direção técnica de uma empresa e/ou estabelecimento perante os órgãos responsáveis sendo Conselho Regional de Farmácia (CRF) e a Vigilância Sanitária, os responsáveis por supervisionar, e coordenar os serviços técnico-científicos, respeitando ainda as Leis Trabalhistas. (PARANÁ, 2014).

É de responsabilidade dos municípios realizarem e promover a estruturação da Assistência Farmacêutica, para que haja o correto atendimento à população, visando à promoção do uso correto dos medicamentos e uma melhor adesão ao tratamento. (CRF-PR, 2010).

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde do paciente, tendo o medicamento como material de trabalho, promovendo o acesso e o seu uso racional. Envolve desde a pesquisa, desenvolvimento, produção de medicamentos e insumos, sua seleção, aquisição, distribuição, dispensação e a garantia da qualidade do medicamento, promovendo o acompanhamento e a avaliação para que se tenham resultados positivos e concretos, havendo uma melhora no quadro do paciente. (BRASIL, 2004).

Para a correta realização das atividades na prestação da Assistência Farmacêutica o Conselho Federal de Farmácia preconiza que a cada 7.000 habitantes haja um farmacêutico para a prestação da assistência farmacêutica básica, analisa-se também o número de UBS que dispensam medicamentos, e qual a complexidade dos medicamentos dispensados. (CFE, 2009).

Outra atividade que é considerada exclusiva do farmacêutico e é uma área relativamente nova na profissão é a Atenção Farmacêutica, havendo uma interação direta entre o profissional farmacêutico e o paciente. Para essa atividade, devem-se respeitar os valores éticos, existe um compromisso com o paciente, visando a prevenção de doenças, a promoção e recuperação da saúde.

de. O objetivo desta prática é a promoção do uso racional de medicamentos, análise da farmacoterapia para obtenção do melhor resultado possível visando uma melhora na qualidade de vida do paciente. (BRASIL, 2004).

Farmácia é definida como uma unidade de prestação de serviço para o público, com intuito de prestar a Assistência Farmacêutica e orientação individual ou coletiva, realizando a dispensação de medicamentos como tratamento profilático, paliativo, curativo, estético ou para diagnóstico em seres humanos. Compreendem medicamentos, cosméticos, insumos e produtos farmacêuticos e correlatos, manipulação de fórmulas magistrais, oficinais e farmacopêicas, execução de primeiros socorros e aplicação de injetáveis. (PARANÁ, 2014).

As Unidades Básicas de Saúde são instaladas perto da moradia da população, e tem papel fundamental na garantia do acesso a uma atenção à saúde de qualidade, devem contar com uma estrutura necessária para a realização dos serviços de saúde, incluindo a farmácia, visto isso a presença do farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde é de extrema importância. (BRASIL, 2012).

Para conduzir corretamente o serviço de farmácia, o farmacêutico deve conhecer e administrar toda a logística do medicamento dentro da Unidade de Saúde. O farmacêutico deve estar bem preparado para o atendimento ao público, além de se relacionar bem com os prescritores, para garantia do sucesso do tratamento dos pacientes. (CRF-SP, 2010).

Sendo assim o papel do farmacêutico é imprescindível para o bom funcionamento das farmácias comerciais e das Unidades Básicas de Saúde, podendo considerar que as principais atividades exercidas são: seleção, aquisição, padronização de medicamentos, recebimento e armazenamento de forma adequada para a garantia do produto; garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos à população; assegurar a dispensação realizando a correta orientação ao paciente em relação à posologia, interação medicamento/medicamento e medicamento/alimentos; garantir uma melhor adesão ao tratamento farmacoterapêutico; viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica e promover a Farmacovigilância. (CRF-MG, 2011)

Os objetivos desse trabalho foram: avaliar a importância do profissional farmacêutico na dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, verificar o porquê da falta de fiscalização e da não obrigatoriedade da presença do farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde; verificar a legislação das unidades e do Conselho Regional de Farmácia quanto à obrigatoriedade ou não do profissional farmacêutico; realizar o levantamento das Unidades Básicas de Saúde que possuem farmacêutico e apontar a diferença destas unidades em relação as que não possuem o profissional farmacêutico.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa exploratória, descritiva com abordagem qualitativa e quantitativa, de natureza aplicada.

A pesquisa foi realizada em 21 das 43 Unidades Básicas de Saúde, da cidade de Ponta Grossa, em que ocorre dispensação de medicamentos, e dessas 43 UBS 10 se encontravam fechadas para reforma.

A amostra de estudo foi composta pelos profissionais responsáveis pela Unidade Básica de Saúde (UBS), questionando-os sobre sua formação, quem realiza a dispensação na unidade que ele é responsável, se existe um farmacêutico responsável pela unidade e qual a frequência que o mesmo atua no posto, se ele como profissional acha importante a presença de um farmacêutico para gerenciar a farmácia e quais as principais falhas e dificuldades na dispensação.

Ao profissional responsável pela dispensação de medicamentos, questionou-se qual sua formação, há quanto tempo realiza a dispensação, se ele sabe e orienta os pacientes sobre a indicação dos medicamentos, se há uma orientação sobre posologia, efeitos colaterais, interação medicamentosa e/ou com alimentos, e quais são as principais dificuldades e falhas que ele encontra no dia a dia.

Já para os usuários das Unidades Básicas de Saúde que utilizam os medicamentos que sejam dispensados nos locais da pesquisa, as questões levantadas foram se utiliza medicamentos dispensados pela UBS, se é informado sobre a posologia, indicação terapêutica, efeitos colaterais, principais reações adversas, efeitos colaterais e as interações medicamentosas e/ou com alimentos, e se conhece o significado desses termos.

Nas UBS que possuíam farmacêutico responsável foi aplicado um questionário específico, avaliando quantas unidades o profissional é responsável, com que frequência visita as UBS, se ele acredita ser importante a presença de um profissional farmacêutico habilitado durante o horário de funcionamento de cada UBS, e se acha correto outro profissional dispensar medicamentos, visto que é uma prática exclusiva do farmacêutico.

Ao fiscal do Conselho Regional de Farmácia (CRF) responsável pela fiscalização da presença do farmacêutico, questionou-se com que frequência as UBS são fiscalizadas e o motivo de não haver fiscalização, sendo que de acordo com a lei é necessária à presença do farmacêutico nos estabelecimentos em que há dispensação de medicamentos, e se concorda com que outro profissional realize a dispensação de medicamentos.

Os dados obtidos foram tabulados na planilha do *EXCEL* através de tabelas e gráficos.

O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa das Faculdades Ponta Grossa, conforme o parecer nº 1.416.026.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

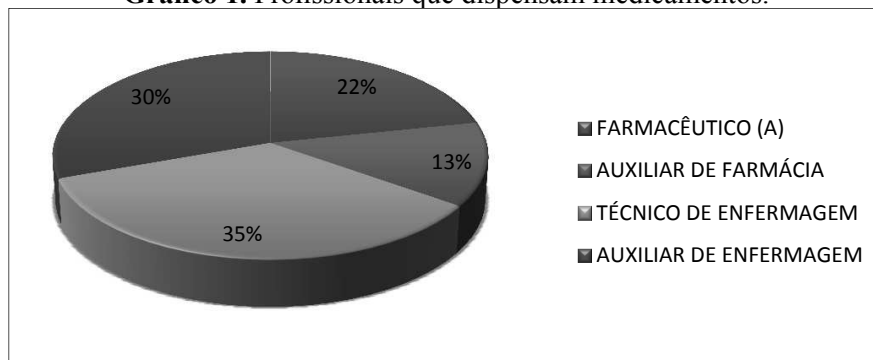
Participaram da pesquisa 21 chefes de Unidades Básicas de Saúde, 21 profissionais que dispensam medicamentos, sendo que apenas 5 são farmacêuticos e 83 usuários que utilizam ou já utilizaram medicação das UBS participantes.

A maioria das UBS que participaram é chefiada por enfermeiros, exceto uma que não possui esse profissional e quem responde pela unidade é o técnico de enfermagem.

O enfermeiro é responsável por planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem, além de participar de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes. (COFEN, 1987).

Ao serem questionados sobre a importância da presença do profissional farmacêutico, como parte da equipe multidisciplinar que participa das UBS, 100% afirmaram que consideram importante a sua participação na dispensação e orientação do paciente. Das 21 UBS participantes apenas 5 possuíam farmacêutico em tempo integral, os outros profissionais que participaram foram: 3 auxiliares de farmácia, 8 técnicos em enfermagem e 7 auxiliares de enfermagem, como pode ser visto na Figura 1 os farmacêuticos representam apenas 22% dos profissionais que dispensam medicamentos.

Gráfico 1. Profissionais que dispensam medicamentos.



Fonte: Os autores (2017).

Em uma pesquisa realizada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) relata que sete em cada dez responsáveis pelas farmácias dos SUS (Sistema Único de Saúde) não são farmacêuticos, e sim profissionais da área de enfermagem. Para o Conselho Federal de Farmácia, a ausência do farmacêutico fere a legislação e representa exercício ilegal da profissão, além de deixar o usuário do medicamento com carência de orientação farmacêutica. (CFE, 2010).

Como resultado dos questionários aplicados aos enfermeiros e aos profissionais que realizam a dispensação de medicamentos estão as principais dificuldades apontadas devido a falta do profissional farmacêutico, como pode ser visualizado no Quadro 1.

Quadro 1. Principais dificuldades apontadas pelos enfermeiros e pelos profissionais que dispensam medicamento devido à falta do farmacêutico.

Controle de estoque devido ao acúmulo de função, e consequente falta de medicamento.
Falta de Profissional habilitado para correta orientação sobre a medicação (posologia, interação medicamentosa, indicação terapêutica).
Falta de Medicamentos da Portaria 344, insulina, Tamiflu.
Poucos funcionários e grande demanda, não tem tempo suficiente para análise da farmacoterapia.
Quando tem muito trabalho da área de enfermagem, eles deixam de atender a farmácia.
Pacientes reclamam de não possuir farmacêutico.
Armazenamento inadequado dos medicamentos.
Assumir responsabilidades que não é de sua profissão.
Não entender as dúvidas dos pacientes referente às medicações.
Receitas com letra ilegível ou como o nome comercial do medicamento.

Fonte: Os autores (2017).

Conforme a Resolução nº 357/2001 do Conselho Federal de Farmácia, cabe ao profissional farmacêutico o aviamento de receitas, esclarecer ao público o modo de usar a medicação, interações medicamentosas e efeitos colaterais, manter os medicamentos em bom estado de armazenamento e conservação é responsabilidade do profissional farmacêutico.

Os profissionais que realizam a dispensação de medicamentos foram questionados quanto a sua formação e se realizam a orientação ao paciente, conforme o Quadro 2.

Quadro 2. Formação acadêmica e forma de orientação ao paciente pelos profissionais que realizam a dispensação.

UBS	Formação acadêmica	Orienta o paciente sobre posologia, interações, indicação terapêutica?
UBS 1	Farmacêutica	Sim.
UBS 2	Auxiliar de Farmácia e Farmacêutica	Sim com a ajuda da farmacêutica
UBS 3	Técnico de enfermagem	Se souber orienta
UBS 4	Auxiliar de farmácia	Orientação básica sobre posologia
UBS 5	Auxiliar de enfermagem	Orienta somente no início do tratamento
UBS 6	Técnico de enfermagem e Farmacêutica	Sim

UBS 7	Técnico de enfermagem	Orienta sobre posologia
UBS 8	Auxiliar de enfermagem	Sim
UBS 9	Farmacêutica	Sim
UBS 10	Técnico de enfermagem	Orienta sobre posologia
UBS 11	Auxiliar de enfermagem	Orienta sobre posologia
UBS 12	Auxiliar de enfermagem	Orienta sobre posologia, sobre interação não orienta e para que serve o médico orienta
UBS 13	Técnico de enfermagem	Orienta sobre posologia, sobre interação não orienta e para que serve o médico orienta
UBS 14	Auxiliar de enfermagem	Para que serve o médico orienta, sobre posologia sim.
UBS 15	Auxiliar de enfermagem	Orienta sobre posologia, sobre interação não orienta e para que serve o médico orienta
UBS 16	Técnico de enfermagem	Orienta sobre posologia, sobre interação não orienta e para que serve o médico orienta
UBS 17	Técnico de enfermagem e Farmacêutica	Sim, com a ajuda da farmacêutica
UBS 18	Auxiliar de farmácia	Orienta sobre posologia, sobre interação não orienta e para que serve o médico orienta
UBS 19	Técnico de enfermagem	Orienta sobre posologia
UBS 20	Auxiliar de enfermagem	Se souber orienta
UBS 21	Técnico de enfermagem	Orientação básica sobre posologia

Fonte: Os autores (2017).

Consta no Parecer nº 007/2013 do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), que não cabe a qualquer profissional da área de enfermagem realizar a dispensação de medicamentos na farmácia.

Na Decisão nº 008/0216 do COREN – Rio Grande do Sul, em seu Art. 1º estabelece que seja vedado aos profissionais de enfermagem, técnicos, auxiliares, realizar a dispensação de medicamentos e/ou supervisão de farmácias dos estabelecimentos públicos de saúde, pois não possuem competência técnica, ética e legal para realizar essa atividade e supervisão em farmácias de estabelecimento de saúde.

Esses profissionais não sendo farmacêuticos, muitas vezes não possuem o conhecimento para a correta orientação ao paciente, perdendo assim uma grande oportunidade de contribuir para o uso racional do medicamento, pois nesse contato é possível a identificação de uma necessidade de orientar sobre o medicamento e tratamentos não farmacológicos. (MARIN et al., 2003).

Segundo Arrais, Barreto e Coelho (2007), na maioria das vezes não existe preocupação dos dispensadores em coletar informações do paciente que possam ser utilizadas para prevenção de agravos, e muitas vezes a participação dos pacientes nesse processo é nula, pois não tomam iniciativa de perguntar sobre o tratamento, levando ao possível erro de uso irracional do medicamento.

Já nas 5 UBS que possuíam farmacêutico, assistência era maior e de melhor qualidade, visto que esse profissional possui conhecimento técnico-científico para a correta orientação do paciente. Os enfermeiros quando questionados sobre sua opinião em ser importante a presença do farmacêutico nas UBS 100% deles afirmam ser importante.

O Projeto de Lei 4135/2012 que está em trâmite, prevê que seja obrigatória nas farmácias, drogarias ou dispensários do Sistema Único de Saúde a presença do profissional farmacêutico habilitado e inscrito nos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia. (CFR, 2015).

Dentre os 5 farmacêuticos que participaram da pesquisa, 4 não concordam em outros profissionais dispensarem medicamentos e apenas 1 afirma que os auxiliares de farmácia devem trabalhar juntamente com o farmacêutico.

Cabe ao auxiliar de farmácia exercer tarefas de organização, auxiliar nas atividades desempenhadas pelo farmacêutico e zelar pela ética profissional e comercial de dispensação de medicamentos prescritos por profissionais habilitados. (BRASIL, 2010).

De 5 UBS que possuem farmacêuticos, duas dispensam medicamentos da Portaria 344 além dos antibióticos, nessas UBS o farmacêutico deve reter a primeira via dos medicamentos que se enquadram nessa portaria, e enviar o Balancete a Vigilância Sanitária local.

Conforme a Portaria 344/1998 no Art. 67 as substâncias que constarem nessa lista de Regulamento Técnico, devem ficar obrigatoriamente guardados sob chave, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico responsável.

O Quadro 3, apresenta as atribuições dos farmacêuticos nas Unidades Básicas de Saúde em que são responsáveis.

Quadro 3. Atribuições do farmacêutico.

Unidade 1	Controle de estoque, organização da farmácia, atenção farmacêutica e orientação ao paciente, acompanhamento farmacoterapêutico, educação continuada (caminhada, glicemia capilar, verificação de PA).
Unidade 2	Dispensação de medicamentos, orientação ao paciente, controle de estoque, balancete de psicotrópicos.
Unidade 3	Dispensação de medicamentos e correta orientação ao paciente, controle de estoque.
Unidade 4	Dispensação, contagem de estoque, recebimento de medicamentos, teste de glicemia capilar.
Unidade 5	Gerenciamento de estoque e de receitas, dispensação, orientação sobre o tratamento.

Fonte: Os autores (2017).

Conforme a resolução nº 357 de 2001 do Conselho Federal de Farmácia, é responsabilidade do profissional farmacêutico explicar detalhadamente ao paciente as informações sobre o tratamento (dose, posologia, horário, benefícios do tratamento, contraindicação, efeitos colaterais, reações adversas, além da informação oral, realizar anotações da posologia e horário, e estabelecer procedimentos para acompanhamento da adesão ao tratamento e efeito dos medicamentos prescritos. (CFF, 2001).

O número de usuários que aceitaram participar da pesquisa foram 82 pessoas, em que na sua maioria eram mulheres correspondendo a 83% dos entrevistados e 17% eram homens.

De acordo com Fleith et al. (2008), a prevalência das mulheres pode ser explicado pela sua maior procura pelos serviços de saúde, devido a oferta destinados as mulheres e sua saúde, como por exemplo pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e mama e puericultura para os bebês.

Observou-se um maior número de usuários de medicamentos na faixa etária de 51 a 65 anos e acima de 66 anos, o que representam 64% dos usuários, conforme a Tabela 1. Essa prevalência se deve ao aumento de múltiplas patologias associado ao uso de diversos medicamentos e automedicação (FLORES; MENGUE, 2005).

Tabela 1. Faixa etária dos usuários.

Faixa etária dos usuários	Quantidade de usuários
De 20 a 35 anos	11 usuários
De 36 a 50 anos	18 usuários
De 51 a 65 anos	30 usuários
Acima de 66 anos	23 usuários

Fonte: Os autores (2017).

Dos 82 usuários participantes apenas 64 utilizam medicamentos fornecidos pelas UBS e 18 já utilizaram. Do total dos participantes 76,82% afirmaram que sabem a posologia de suas medicações e 96,34% sabem a indicação terapêutica. Quando questionados sobre as orientações dos efeitos colaterais, reações adversas e interações medicamentosas 54,87% afirmam receber essas orientações, já 45,13% não recebem. Quando possuem dúvidas referentes a medicação apenas 21 usuários não foram esclarecidos.

No estudo de Alves (2003), foram observadas poucas orientações aos usuários durante a dispensação, as quais se restringiam, na maioria das vezes, a ler e repetir o que o médico escreveu na prescrição, as orientações estiveram presentes em apenas 43% dos atendimentos.

Os esclarecimentos aos usuários se mostraram fatores de proteção contra os erros, pois os profissionais teriam maior oportunidade de detectá-los ao orientar um paciente. (ARAÚJO, 2006).

O fiscal do Conselho de Farmácia respondeu ao questionário sobre a fiscalização, além de outras questões conforme demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4. Respostas fiscais do CRF-PR.

Qual a frequência em que as UBS são fiscalizadas em relação à presença do farmacêutico?	<i>“Com a mesma frequência em que são fiscalizadas as Farmácias Comerciais, o que determina a frequência da fiscalização é o perfil de assistência do farmacêutico”.</i>
Por que a fiscalização não é tão cobrada como em uma farmácia comercial, onde é exigida a presença do farmacêutico em tempo integral de funcionamento?	<i>“A exigência é a mesma das farmácias comerciais. Alguns municípios possuem mandados de segurança contra o CRF-PR impedindo a fiscalização”.</i>
Você como profissional acha correto não haver farmacêutico nas UBS, onde há dispensação de medicamentos, visto que essa é uma competência exclusiva do farmacêutico?	<i>“Não é correto. O ideal é que em todos os locais onde ocorra a dispensação de medicamentos esse procedimento seja feito pelo farmacêutico, porém em alguns casos ações judiciais impedem a fiscalização do CRF-PR”.</i>
No caso de ausência quais as medidas tomadas? Quais as punições ao profissional e ao estabelecimento?	<i>“Quando o farmacêutico recebe 5 ausências ele responde a um processo ético disciplinar. O estabelecimento recebe um ofício do CRF-PR informando que será autuado nas próximas constatações de ausência, com base na Resolução 600/14 CFF e Deliberações do CRF-PR 830/14 e 836/15”.</i>
Como é a fiscalização nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde?	<i>“A fiscalização é igual nas farmácias comerciais. Durante todo o horário de funcionamento da farmácia, precisa ter um farmacêutico, o CRF fiscaliza se o farmacêutico está cumprindo o horário declarado. Farmácias Públicas irregulares são autuadas. Com exceção da cidade de Ponta Grossa que possui um mandado de segurança impedindo o CRF de autuar as UBS. Em Ponta Grossa só podemos fiscalizar se o farmacêutico está cumprindo o horário declarado, mas não autuar.”</i>

Fonte: Os autores (2017).

Conforme a Resolução nº 600/2014 do Conselho Federal de Farmácia assistência farmacêutica é classificada em 3 perfis de acordo com a presença do farmacêutico responsável técnico (RT): perfil 1 – assistência efetiva (71 a 100% de presença do RT), perfil 2 – assistência parcial (40% a 70% de presença do RT) e perfil 3 – assistência deficitária (0% a 39% de presença do RT).

Se em um período de 6 meses forem constatadas 3 ausências do farmacêutico ou quando houver mais de um farmacêutico responsável, 5 ausências no estabelecimento, será configurado como deficiência técnica. O profissional responderá um processo ético e o estabelecimento, se constatado novamente essa irregularidade será autuado. (CRF, 2014).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência do farmacêutico nas UBS faz com que enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de farmácia e enfermagem, assumam uma responsabilidade que pertence exclusivamente ao farmacêutico. Fazendo que não haja uma correta e completa orientação aos usuários.

No município de Ponta Grossa, a Prefeitura possui um Mandado de Segurança que impede o CRF de fiscalizar e autuar as UBS, exceto nas que possuem farmacêutico, essas são fiscalizadas se o profissional cumpre o horário declarado.

Por lei, todos os lugares em que ocorra a dispensação de medicamentos deve possuir um profissional farmacêutico habilitado e devidamente inscrito no conselho. Muitos municípios utilizam a definição de dispensários de medicamentos que é um setor de fornecimento de medicamento industrializado, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente, para judicialmente justificar a não necessidade do farmacêutico como responsável técnico.

Dentre as 21 unidades participantes da pesquisa, apenas 5 possuíam farmacêutico essas UBS apresentam melhor qualidade no atendimento e na orientação ao paciente, um serviço farmacêutico diferenciado, e até mesmo a dispensação de medicamentos da Portaria 344. Esses profissionais possuem a oportunidade de realizar um acompanhamento com o usuário para analisar a adesão ou não ao tratamento.

REFERÊNCIAS

ALVES, T. N. P. **Dispensação de medicamentos: aspectos da realidade em unidades básicas de saúde de Juiz de Fora – MG.** Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Juiz de Fora, 2006.

ARAÚJO, A. L. A.; FREITAS, O. Concepções do profissional farmacêutico sobre a assistência farmacêutica na unidade básica de saúde: dificuldades e elementos para a mudança. **Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas**, V. 42 N. 1, p. 137-46, 2006.

ARRAIS, P. S. D.; BARRETO, M. L.; COELHO, H. L. L. Aspectos dos processos de prescrição e dispensação de medicamentos na percepção do paciente: estudo de base populacional em Fortaleza, Ceará, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, v. 23, n. 4, p.927-937, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Portaria GM/MS nº 3916 de 30 de outubro de 1998**. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Brasília, DOU de 10/11/1998.

BRASIL. **Decreto Federal nº 85.878 de 07 de abril de 1981**. Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências. Brasília, DOU de 09/04/1981.

BRASIL. **Lei Federal nº 5.991 de 17 de setembro de 1973**. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Brasília, 1973.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução CNS n.º 338, de 6 de maio de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 7668/2010**. Regulamenta a profissão de auxiliar de farmácia e drogaria.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde)

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem; **Decreto Federal nº 94.406 de 08 de junho de 1987**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, DOU de 09/06/1987.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem; **Parecer nº 007/2013 de 26 de agosto de 2013**.

COREN – RS. Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul; **Decisão nº 008/2016**. Veda a dispensação de medicamentos por Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Porto Alegre, 20/01/2016.

FLORES, L. M.; MENGUE, S. S. Uso de medicamentos por idosos em região do Sul do Brasil. **Revista Saúde Pública**, v. 39, n. 6, p. 924-929, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução RDC 590 de 10 de setembro de 2014**. Estabelece a Norma Técnica para abertura, funcionamento, condições físicas, técnicas e sanitárias de farmácias e drogarias no Paraná. Curitiba, Diário Oficial do Estado nº 9287, de 10/09/14

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Portaria 344 de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução RDC 357 de 20 de abril de 2001**. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Brasília, DOU 27/04/2001.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **A Assistência Farmacêutica no SUS**. 1.ed. – Brasília – DF: CFF, 2009. 66.p.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Revista Pharmacia Brasileira nº 78, 2010**. p. 24 e 25. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/revista.php?id=128&titulo=Revista+Pharmacia+Brasileira+n%C2%BA+78>> Acessado em 05/06/2016.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Projeto de Lei 4135/2012**. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/noticia.php?id=2953>> Acessado em: 06/06/2016

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 600/2014**. Regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências.

CRF-MG. Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais; **A importância do farmacêutico no SUS - Suas Competências e Atribuições nas ações de Saúde Pública** / Organizador CASP-CRF/MG 1. ed. Belo Horizonte: CRF/MG, 2011. 28p.

CRF-PR. Conselho Regional de Farmácia do Paraná; **O CRF-PR e a Assistência Farmacêutica no SUS** / Conselho Regional de Farmácia do Paraná; Organizador: Benvenuto Juliano Gazzzi. – 4. ed. - Curitiba: CRF-PR, 2010. 52p.

CRF-PR. Conselho Regional de Farmácia do Paraná. **Deliberação nº 830/2014**. Dispõe sobre Autuação de Estabelecimentos Farmacêuticos que dispensem medicamentos, cosméticos, correlatos e outros. Curitiba, 22/08/2014

CRF-PR. Conselho Regional de Farmácia do Paraná; **O CRF-PR e a Assistência Farmacêutica no SUS** / Conselho Regional de Farmácia do Paraná; Organizador: Benvenuto Juliano Gazzzi. – 4. ed. - Curitiba: CRF-PR, 2010. 52p.

CRF-SP. Conselho Regional de Farmácia de São Paulo; **Assistência Farmacêutica Municipal, Diretrizes para Estruturação e Processos de Organização**/ Organizador CASP-CRF/SP.- 2ª ed - Ed. São Paulo: CRF-SP, 2010. 68p.

FLEITH, V. D. et al. Perfil de utilização de medicamentos em usuários da rede básica de saúde de Lorena, SP. **Ciência & Saúde Coletiva (on-line)**, v. 13, suplemento, p. 755-762, 2008.

MARIN, N.; LUIZA, V. L.; CASTRO, C. G. S.; MACHADO, S. M. S. (org.). **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana de Saúde, 2003. 373p.

INDUÇÃO DE RESISTÊNCIA A DOENÇAS E INFLUÊNCIA DO SILICATO DE CÁLCIO NAS CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS DA ALFACE CRESPA

RESUMO: A alface destaca-se como a espécie olerícola folhosa de maior importância no Brasil, tendo aproximadamente trinta e cinco mil hectares de plantio. O avanço do sistema orgânico de produção faz com que novas práticas agrícolas surjam, cuja ênfase se dá para tecnologias de baixo impacto ambiental, principalmente no que diz respeito ao manejo de doenças, em substituição aos métodos convencionais utilizados atualmente. O objetivo deste trabalho foi avaliar o efeito do silicato de cálcio aplicado via foliar no desempenho agrônomico da alface cressa e seu efeito sobre o aparecimento de doenças, principalmente cercosporiose. A presente pesquisa foi conduzida na Fazenda Experimental da Faculdade Campo Real em Guarapuava/PR. O experimento foi realizado segundo o delineamento de blocos ao acaso, sendo que os tratamentos utilizados foram diferentes concentrações do produto comercial Rocksil, nas dosagens de 1%, 2% e 4%, seguida da testemunha (água). Observou-se que houve uma baixa incidência de doenças foliares na cultura, e, ausência total de cercosporiose nas unidades experimentais onde houveram aplicações regulares de silicato de cálcio.

PALAVRAS-CHAVE: Agentes abióticos. *Lactuca sativa* L. Manejo de doenças. Suscetibilidade.

ABSTRACT: Lettuce stands out as the largest hardwood species in Brazil, with approximately thirty-five thousand hectares of planting. The advance of the organic system of production causes new agricultural practices to emerge, whose emphasis is given to technologies of low environmental impact, especially with regard to disease management, replacing the conventional methods currently used. The objective of this work was to evaluate the effect of foliar calcium

João Otávio Schwab

Acadêmico do curso de Engenharia Agrônoma da Faculdade Campo Real, Guarapuava/PR.

Claudinei Beló

Acadêmico do curso de Engenharia Agrônoma da Faculdade Campo Real, Guarapuava/PR.

Elisana Albach dos Santos

Acadêmica do curso de Engenharia Agrônoma da Faculdade Campo Real, Guarapuava/PR.

Eliza Gralak

Eng.ª Agrônoma, Doutora em produção vegetal pela UFPR. Professora da Faculdade Campo Real, Guarapuava/PR; Co-orientadora correspondente.

Mateus Cassol Tagliani

Eng.º Agrônomo, Mestre em Produção Vegetal pela UFPR. Professor da Faculdade Campo Real, Guarapuava/PR; Orientador correspondente.

silicate on the agronomic performance of curly lettuce and its effect on the onset of diseases, mainly cercosporiosis. The present research was conducted at the Experimental Farm of Campo Real College in Guarapuava / PR. The experiment was carried out according to the randomized block design, and the treatments used were different concentrations of the Rocksil commercial product, at the dosages of 1%, 2% and 4%, followed by the control (water). It was observed that there was a low incidence of foliar diseases in the culture, and, total absence of cercosporiosis in the experimental units where there were regular applications of calcium silicate.

KEYWORDS: Abiotic agents. *Lactuca sativa* L. Disease management. Susceptibility

1 INTRODUÇÃO

A alface é uma espécie nativa da região do mediterrâneo, amplamente utilizada pelo povo grego e romano primeiramente como alimento, mas também por possuir propriedades medicinais interessantes à época. No Brasil, destaca-se como a espécie olerícola folhosa de maior importância, tendo aproximadamente trinta e cinco mil hectares de plantio. (MAZOYER & ROUDART, 2010).

Segundo Meirelles e Rupp (2014) na produção agrícola em sistema convencional são utilizados agrotóxicos e fertilizantes químicos em quantidades compatíveis com o manejo. Conforme Gliessman (2009) esse sistema é dependente de tecnologias e visa o aumento da produtividade e rentabilidade, no entanto, há uma carência em relação aos problemas ambientais que tais procedimentos podem ocasionar.

Com o avanço do sistema orgânico de produção novas práticas agrícolas vêm surgindo, cuja ênfase se dá para tecnologias de baixo impacto ambiental, principalmente no que diz respeito ao manejo de doenças em plantas em substituição aos métodos convencionais utilizados atualmente. (ARAÚJO, 2012).

Tais tecnologias podem envolver múltiplos princípios de controle, tais como a nutrição vegetal e a indução de resistência, que envolveria a ativação de mecanismos de resistência latentes nas espécies, através da utilização de agentes bióticos e abióticos indutores, como *Saccharomyces cerevisiae* e silicatos respectivamente. (CARVALHO, 2012).

Em experimento conduzido em campo, com os canteiros cobertos, Ferreira et al (2009), avaliaram cultivares de alface, com aplicações de silicato de cálcio e concluíram que houve diferenças apenas nas taxas dos nutrientes cálcio, magnésio e zinco. Os mesmos autores também concluíram que a apli-

cação do silicato de cálcio não proporcionou mudanças na produtividade e modificou pouco a nutrição das plantas.

Na cultura da alface, a cercosporiose causada por *Cercospora longissima* (Cugini) Sacc., é uma das principais doenças que acometem a cultura, sendo de comum ocorrência, causando vários danos aos cultivos. Os sintomas e a infecção propriamente dita podem ser comumente observados nas folhas baixas, sendo as lesões com coloração variada entre marrom clara a marrom escuro, circundados por tecido clorótico. (GOMES et al., 2006).

A cercosporiose da alface atinge a parte do vegetal que é comercializada daí a sua importância para essa cultura (LOPES E QUEZADO DUVALL, 1998). Quando o ataque do fungo é rigoroso, as lesões podem atingir grande parte da área foliar causando a sua morte e em alguns países já foram relatadas perdas de até 60% da produção (RAID, 1997; SAVARY, 1983). Em seu experimento Gomes et al. (2006), descreveram maior ataque da doença, tanto no cultivo orgânico como no convencional, no período de janeiro a abril, o que pode ter sido causado pelo maior volume de chuva e como consequência maior período de molhamento foliar que ocorreu nesses meses.

O objetivo deste trabalho foi avaliar o efeito do silicato de cálcio aplicado via foliar no desempenho agrônômico da alface crespa e seu efeito sobre o aparecimento de doenças, principalmente cercosporiose.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa foi conduzida na Fazenda Experimental da Faculdade Campo Real em Guarapuava/PR.

Os canteiros foram previamente preparados utilizando adubação recomendada para a cultura e de acordo com a análise de solo, sendo aplicado o formulado NPK (4/14/8) em pré-plantio. Os canteiros apresentavam-se com 1 m de largura por 1,20 m de comprimento, coberto por uma lona de coloração preta para evitar a competição com plantas daninhas.

O experimento foi realizado segundo o delineamento de blocos ao acaso, constituindo-se em um arranjo de 4 x 5 (tratamentos e repetições). Os tratamentos utilizados foram diferentes concentrações do produto comercial Rocksil, nas dosagens de 1%, 2% e 4%, seguida da testemunha (água), totalizando seis aplicações ao longo do ciclo vegetativo da cultura. O volume de calda utilizado foi de 250 ml por parcela, sendo a testemunha aplicado apenas água.

Foram analisadas as variáveis massa verde, diâmetro de cabeça e incidência/severidade de doenças. As variâncias dos tratamentos foram testadas quanto à homogeneidade pelo teste de Bartlett. As variáveis que apresentaram diferenças significativas pelo teste F tiveram suas médias comparadas pelo teste de Duncan ao nível de 1% de probabilidade.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a tabela 1, verifica-se que não há diferença significativa entre os tratamentos utilizados para ambas variáveis analisadas (diâmetro de cabeça e massa verde). Dessa forma, infere-se que, provavelmente, o silicato de cálcio não interfira na absorção de nutrientes essenciais ao desenvolvimento da cultura.

Experimento com aplicação de diferentes doses de silicato de cálcio na cultura do tomate demonstrou que as parcelas que receberam doses maiores de silicato de cálcio tiveram um aumento de silício no solo, contudo não houve diferenças significativas na produtividade média dos frutos nos diferentes tratamentos. (LANA et al., 2003).

Corroborando com Alves (2012), que trabalhando as formas alternativas de controle da murcha bacteriana em pimentão, destacou que não apresentaram resultados satisfatórios em ensaios no meio de cultura com silicato de cálcio, já que esse não impediu o desenvolvimento do agente patogênico. Mas quando foi aplicado em substrato no qual cultivou-se mudas de pimentão, houve redução da gravidade da doença.

Por outro lado, em plantas de arroz, por exemplo, a aplicação de silicato de cálcio diminuiu os teores de boro e fósforo nas raízes, e de boro, cálcio, ferro e manganês na casca (Silva & Bohnen, 2001). E ainda, de acordo os resultados obtidos por Luz et. al. (2006) percebe-se que em solução nutritiva a alface apresentou menor diâmetro de parte aérea, menor massa fresca e seca de parte aérea e de raiz não diferindo, no entanto, da testemunha.

Corroborando com os resultados obtidos no presente estudo, Ferreira et. al (2010) verificaram que a aplicação de silicato de cálcio não promoveu aumento no crescimento das plantas de alface cultivadas em vasos, sendo que o aumento nas doses proporcionou redução na porcentagem de massa fresca de folhas senescentes e doentes.

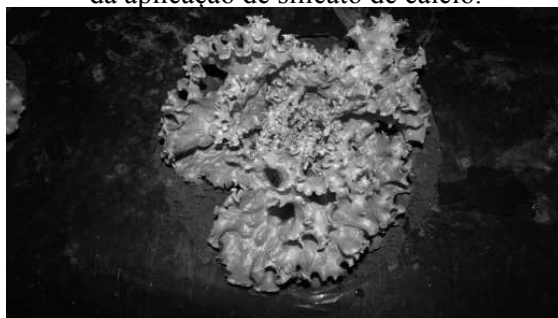
Tabela 1. Desempenho agrônomo da alface cresa em função da aplicação de diferentes concentrações de Rocksil via foliar.

Tratamentos (concentração em %)	Diâmetro de cabeça (cm)	Massa verde de cabeça (g)
0	30,53 a	155,33 a
1	30,97 a	144,08 a
2	29,99 a	147,33 a
4	30,33 a	156,43 a
Coef. de Variação (%)	3,16	18,07

Fonte: Os autores (2017).

Já em relação ao ataque de patógenos, observou-se que houve uma baixa incidência de doenças foliares na cultura, e, ausência total de cercosporiose nas unidades experimentais onde houveram aplicações regulares de silicato de cálcio (Figura 1).

Figura 1. Planta de alface sem indícios de cercosporiose em função da aplicação de silicato de cálcio.



Fonte: Os autores (2017).

Resultados similares foram obtidos por Nolla et al. (2006) ao avaliarem a eficiência de silicato de cálcio e carbonato de cálcio no controle de doenças da soja observando que o silício foi eficiente para controlar mancha olho-de-rã. Tais resultados podem ter sido obtidos em função das mudanças anatômicas nos tecidos vasculares, como o surgimento de células com parede celulares mais espessas, o que resulta em uma barreira física ao ataque de patógenos. (SUJATHA et al., 2012).

Além disso, Pereira (2009) ressalta que o silicato de cálcio por interferir na inibição a patógenos pela ativação da expressão gênica e estímulo a reações de defesa da planta, como a formação de taninos e compostos fenólicos, substâncias reconhecidamente inibidoras, e por advirem diretamente da rota metabólica do ácido chiquímico.

O uso de silício em plantas proporciona diversos benefícios como a diminuição da transpiração e do acúmulo de elementos químicos tóxicos como o Manganês, o Ferro e o Alumínio. Além disso, proporciona a elevação da quantidade de fósforo absorvido e o aumento da realização da fotossíntese (KORNDÖRFER & DATNOFF, 1995). De acordo com Pozza et al. (2004), plantas de café que receberam aplicações de silício tiveram a resistência a cercosporiose elevada devido a expansão da cutícula e elevação da quantidade de micronutrientes absorvidos.

Conforme Barbosa Filho e Prabhu (2002) o silício absorvido pelas raízes das plantas é conduzido até as folhas e com a perda de água pela transpiração, o silício fica acumulado na forma sílica gel na parede exterior das

células da epiderme foliar impedindo a entrada de fungos causadores de doenças, o que diminui a ocorrência e de certas patologias em plantas. Outro efeito positivo do silício é tornar as folhas das plantas mais eretas, proporcionando melhor aproveitamento da luz solar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados obtidos conclui-se que o silicato de cálcio não interferiu no desenvolvimento da cultura, contudo diminuiu consideravelmente a incidência de pragas e doenças. Necessitam-se novos estudos sobre o assunto.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. O. **Controle alternativo da murcha bacteriana do pimentão utilizando óleos essenciais vegetais e silicato de cálcio.** Tese (Doutorado em Fitopatologia) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Departamento de Agronomia, Recife, 2012.

ARAÚJO, I. B.; PERUCH, L. A. M.; STADNIK, M. J. **Efeito do extrato de alga e da argila silicatada na severidade da alternariose e na produtividade da cebolinha comum (*Allium fistulosum* L.).** Tropical Plant Pathology, v.37 (5), 2012.

BARBOSA FILHO, M. P.; PRABHU, A. S. **Aplicação de Silicato de Cálcio na Cultura do Arroz.** Santo Antônio de Goiás, GO: Embrapa Arroz e Feijão, 2002. (Circular Técnica).

CARVALHO, N. L. Resistência genética induzida em plantas cultivadas. **Rev. Elet. em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**, v(7), nº 7, p. 1379-1390, MAR-AGO, 2012.

FERREIRA R. L. F, et al. **Avaliação de cultivares de alface adubadas com silicato de cálcio em casa-de-vegetação.** Ciênc. agrotec., Lavras, v. 34, n. 5, p. 1093-1101, set./out., 2010.

FERREIRA, R. L. F.; SOUZA, R. J.; CARVALHO, J. G.; ARAÚJO NETO, S. E.; YURI, J. E. **Avaliação de cultivares de alface adubadas com silifétil R.** Caatinga (Mossoró, Brasil), v.22, n.2, p.05-10, abril/junho de 2009.

GOMES, A. M. A.; MICHEREFF, S. J.; MARIANO, R. L. R. **Elaboração e validação de escala diagramática para cercosporiose da alface.** Summa Phytopathologica, Botucatu, v.30, n.1, p.38-42, 2004.

GOMES, A. M. A.; MICHEREFF, S. J.; MARIANO, R. L. R.; RODRIGUES, V. J. L. B. **Intensidade da cercosporiose da alface em cultivos convencionais e orgânicos em Pernambuco.** Summa Phytopathol. Botucatu, v.32, n.4, p.384-385, 2006.

KORNDÖRFER, G. H.; DATNOFF, L. E. **Adubação com silício: uma alternativa no controle de doenças da cana de açúcar e do arroz.** Informações Agronômicas, Piracicaba, v. 70,1995.

LANA, R. M. Q.; KORNDÖRFER, G. H.; ZANÃO JÚNIOR, L. A.; SILVA, A. F.; LANA, A.M.Q. **Efeito do silicato de cálcio sobre a produtividade e acumulação de silício no tomateiro.** Biosci.J., Uberlândia, v.19, n.2, p.15-20, May/Aug. 2003.

LOPES, C. A.; QUEZADO-DUVAL, A. M. **Doenças da alface.** Brasília: Embrapa Hortaliças, 1998. 18p. (Circular Técnica da Embrapa Hortaliças,14).

LUZ, J. M. Q; GUIMARÃES, S. T. M. R; KORNDÖRFER, G. H. **Produção hidropônica de alface em solução nutritiva com e sem silício.** Horticultura Brasileira24: 295-300, 2006.

MAZOYER, M.; ROUDART, L. **História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea.** São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: NEAD, 2010.

MEIRELLES, L. R.; RUPP, L. C. D. Agricultura Ecológica-Princípios Básicos.2005. GLIESSMAN, S.R. **Agroecologia-Processos Ecológicos em Agricultura Sustentável.** 4 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

NOLLA, A.; KORNDÖRFER, G. H.; COELHO, L. **Efficiency of Calcium Silicate and Carbonate in Soybean Disease Control.** Journal of Plant Nutrition, v. 29, p. 2049-2061, 2006.

PEREIRA, S. C.; RODRIGUES, F. A.; CARRÉ-MISSIO, V.; OLIVEIRA, M. G. A.; ZAMBOLIM, L. **Aplicação foliar de silício na resistência da soja à ferrugem e na atividade de enzimas de defesa.** Tropical Plant Pathology. 34:164-170, 2009.

POZZA, A. A. A.; ALVES, E.; POZZA, E. A.; CARVALHO, J. G.; MONTANARI, M.; GUIMÃRAES, P. T. G.; SANTOS, D. M. **Efeito do silício no controle da cercosporiose em três variedades de cafeeiro.** Fitopatologia Brasileira, 2004.

RAID, R. N. Cercospora. In: DAVIS, R. M.; SUBBARAO, K. V.; RAID, R. N.; KURT, E. A.(Ed). **Compedium of lettuce diseases.** St. Paul: APS Press, 1997.p-16-17.

SAVAR Y, S. Épidémiologie de la cercosporiose de laitue (*Lactuca sativa* L.) en republique de Côte-d'Ivoire:étude de quelques étapes du cycle épidémiologique. **Agronomie**, Paris, v.3, n.9, p.903-909,1983.

SILVA L. S; BOHNEN H. **Rendimento e acúmulo de nutrientes pelo arroz em solução nutritiva com e sem a adição de silício.** Revista Brasileira de Ciência do Solo25: 771-777, 2001.

SUJATHA, K. B.; BABU, S. M.; RANGANATHAN, S.; RAO, D. N.; RAVICHANDRAN, S.; VOLETI, S. R. **Silicon Accumulation and its Influence on some of the Leaf Characteristics, Membrane Stability and Yield in Rice Hybrids and Varieties Grown under Aerobic Conditions.** Journal of Plant Nutrition. 36(6): 963-975, 2012.

O CUIDADO HUMANIZADO NA SAÚDE: UM OLHAR A PARTIR DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo compreender as diferentes concepções de Cuidado Humanizado na área de Enfermagem apresentado pelas pesquisas realizadas nas últimas duas décadas no Brasil. Em primeiro momento, procuramos apresentar uma etimologia clássica sobre o termo “Humanização”, incluindo o significado deste termo para outras áreas do conhecimento, bem como o conceito utilizado na área da saúde e a definição oficial do Ministério da Saúde anunciada em seus materiais de divulgação junto a Política Nacional de Humanização. Em segundo momento, apresentamos a concepção de Humanização segundo o prisma da Enfermagem pautados numa revisão de literatura num total de 24 artigos científicos. Encontramos ideias como a de que a necessidade de prestar um Cuidado Humanizado já é conhecida por todos, pois a Humanização foi considerada sinônimo de atendimento de qualidade, respeito, empatia, boa comunicação, devendo ser institucionalizada de forma integral, desde os gestores até o paciente, podendo envolver questões clínicas e até políticas. Por fim para enriquecer a obra, buscamos o apoio dos filósofos Hans Jonas e Peter Singer que contribuíram epistemologicamente com as discussões sobre a origem da vida, Bioética, dando assim suas contribuições (in)diretamente para a Humanização.

PALAVRAS-CHAVE: Cuidado Humanizado. Enfermagem. Humanização.

ABSTRACT: This article aims to understand the different conceptions of Humanized Care in the Nursing area presented by the researches carried out in the last two decades in Brazil. First, we present a classic etymology about the term “Humanization”, including the meaning of this term for other areas of knowledge, as well as the concept used in the health area and the

Robson Stigar

Doutorando em Ciência da Religião pela PUCSP; Mestre em Ciência da Religião pela PUCSP; Especialização em Educação, Tecnologia e Sociedade pela UTFPR; Aperfeiçoamento em Sociologia Política pela UFPR; Bacharel em Teologia pela PUCPR; Licenciado em Filosofia pela PUCPR. Prof. e orientador de Iniciação Científica da Faculdade Herrero – Curitiba – PR.

Douglas Klemann

Acadêmico do curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade Herrero.

official definition of the Ministry of Health announced in its dissemination materials Together with the National Humanization Policy. Secondly, we present the conception of Humanization according to the prism of Nursing based on a review of literature in 24 scientific articles. We find ideas such as that the need to provide a Humanized Care is already known by all, since Humanization was considered a synonym for quality care, respect, empathy, good communication and should be institutionalized in an integral way, from the managers to the patient, And may involve clinical and even political issues. Finally, to enrich the work, we seek the support of the philosophers Hans Jonas and Peter Singer who contributed epistemologically to the discussions about the origin of life, Bioethics, thus giving their contributions (in) directly to Humanization.

KEYWORDS: Humanized Care. Nursing. Humanization.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é reflexo do trabalho de Iniciação Científica, que tem por objetivo promover uma releitura sobre as diferentes concepções de Cuidado Humanizado em Enfermagem apresentadas nas pesquisas científicas realizadas nas últimas duas décadas na realidade de saúde no Brasil.

Entendemos que existem múltiplos olhares sobre este tema, dado a própria falta de entendimento e clareza sobre o conceito de Humanização. Há ainda a falta de incentivo e formação aos profissionais da saúde e inúmeros outros fatores que colaboram para a existência destas barreiras físicas e epistemológicas na Humanização da área da saúde.

A pesquisa ocorreu a partir de artigos científicos selecionados em três bases de dados: SciELO, Capes e Google Acadêmico, onde foram considerados os artigos nos quais as pesquisas referiram-se a realidade brasileira, selecionamos também a Política Nacional de Humanização e a cartilha HumanizaSUS, ambos financiados pelo Ministério da Saúde do Brasil, tendo como objetivo promover a Humanização na área da saúde brasileira, política extensiva a área da enfermagem, que é o nosso objeto de estudo, que visa compreender quais são os diversos conceitos de Humanização que vão se enraizando na prática profissional ao longo dos anos.

Entretanto, antes de iniciarmos o relato das diversas concepções de Humanização sob o prisma do enfermeiro, vamos promover uma conceitualização sobre a etimologia do termo “Humanização”, tanto no olhar da saúde e também o conceito genérico de Humanização em outras áreas do saber, dado que a sua epistemologia é universal, tendo assim a sua etimologia inserida em outras áreas do conhecimento.

2 EM BUSCA DE UMA ETIMOLOGIA

Em linhas gerais, entende-se Humanização como um processo que pode ocorrer em várias áreas do conhecimento tais como nas Ciências Exatas, nas Ciências Humanas, nas Ciências da Saúde, nas Ciências Sociais, dentre outras áreas do saber. A Humanização promove condições mais oportunas e mais humanas para os colaboradores de empresas prestadoras de determinado serviço, bem como para os usuários de seus serviços e produtos propriamente ao utilizarem os mesmos.

A origem da palavra Humanização não é uma expressão exclusiva da área da saúde, sendo um conceito amplo, relativo e subjetivo, abrangendo diversas áreas do saber, como vimos acima. Na sequência, aprofundaremos o conceito de Humanização na área da saúde, especificamente na Enfermagem.

Segundo Vaitsman e Andrade (2005) existe sim uma definição clássica de Humanização que é o princípio de dignidade e respeito à vida humana, o qual enfatiza a dimensão ética na relação entre pacientes e profissionais de saúde. Há ainda alguns conceitos cunhados no cotidiano da atual sociedade que apresenta a Humanização como: Conduta axiológica¹; Gestão participativa na saúde; Cuidado na assistência à saúde.

Ao entrevistarmos o Leo Pessini, renomado pesquisador na área de Bioética e Humanização, quanto a sua concepção acerca do significado de Humanização, recebemos a seguinte resposta:

Humanização é processo de resgate da dimensão proximidade humana, afetividade, ternura e sensibilidade humana, num contexto de crescente tecnologização dos cuidados de saúde. Nada e ninguém substitui o encontro com a pessoa humana, em nível de coração e afetividade. São Camilo de Lellis (1550 – 1614) há mais de quatro séculos já bradava aos que cuidavam dos doentes: “mais coração nas mãos”. Nas mãos a competência tecno-científica e no coração a afetividade e ternura humana. É o cuidado que privilegia a mão esquecendo do coração é cuidado técnico, frio sem envolvimento de sentimentos, perigoso portanto. Bem como seria insuficiente o cuidado que envolvesse somente o coração. Boa vontade e afeto necessitam de conhecimento e competência tecno-científica, bem como competência tecno-científica necessita de humanidade. Nada mais atual do que esta imagem anatômica Camiliana de em todo e qualquer processo de cuidado humanizado é necessário colocar o “coração nas mãos” (PESSINI, 2016, p. 23).

1 Conduta ligada aos valores da sociedade. A área da Filosofia que estuda os valores Humanos e entre eles destaca-se a Ética como Valor Vital. Axiologia pode ser denominada como Teoria dos Valores, pois, o sentido do termo axiologia indica, etimologicamente, o estudo que se ocupa com a consideração dos aspectos valorativos. (GUIMARÃES, 2002).

Em seu livro *Humanização e Cuidados Paliativos* publicado em 2014, o autor define que a realização de um Atendimento Humanizado é necessária para ajudar a pessoa vulnerabilizada a enfrentar positivamente seus desafios, destacando fatores como a essência do ser, respeito à individualidade e a necessidade de se construir nas instituições de saúde um espaço concreto que reconheça o lado humano dos pacientes.

Para isso, é necessário discutir questões como: o avanço tecnológico dissociado das percepções afetivas; a cultura consumista e descartável; a insatisfação com a simplicidade da vida e a busca constante de emoções fortes, entre outras. Na realidade brasileira, Pessini menciona que existem programas para a Humanização em saúde, por exemplo, o Programa Nacional de Humanização.

A cartilha HumanizaSUS (2010) subsidiada pelo Ministério da Saúde junto a Política Nacional de Humanização, apresenta que a Humanização se dá através dos seguintes valores: autonomia; protagonismo; corresponsabilidade; estabelecimento solidário de vínculos; criação de redes de cooperação e participação coletiva na gestão.

O Ministério da Saúde toma como sua a responsabilidade de promover a Humanização dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo este, um processo que envolve diversas políticas públicas e diretrizes internas ao SUS e não somente um diferencial na forma de atendimento direto entre usuários e profissionais da saúde.

Há ainda outras concepções e entendimentos quanto a Epistemologia desta temática, que abordaremos a seguir sob o prisma e a ótica da Enfermagem. Destacamos que o tema é amplo e complexo, não temos a intenção de esgotar o assunto, até por que o referido trabalho nada mais é do que uma revisão de literatura daquilo que já vem sendo produzido ao longo das últimas décadas.

3 AS DIVERSAS CONCEPÇÕES DE HUMANIZAÇÃO SOB O OLHAR DA ENFERMAGEM

Após a leitura de alguns artigos científicos, iniciamos uma reflexão e sistematização sobre a concepção de Humanização que o profissional de Enfermagem traz junto de si sobre o conceito de Humanização, bem como os estigmas e preconceitos que colaboram tanto positivamente como negativamente para o bem-estar do paciente e da saúde pública.

No entender de Barbosa e Silva (2007) o Cuidado Humanizado é uma forma de respeito para com o paciente, apesar do conceito de “respeito” ser bastante amplo, alguns fatores deste conceito favorecem o atendimento humanizado, como por exemplo, ver o paciente como um cidadão portador de direitos e deveres que devem ser respeitados de forma ética.

Esse respeito pode ser praticado com simples ações como dar a devida atenção ao paciente, ouvindo o que o mesmo tem a dizer e interpretando o que ouvimos com compaixão, tolerância, honestidade e ternura.

Esta premissa descrita acima, está fundamentada nos princípios éticos apresentados pelo filósofo Hans Jonas², o qual escreveu em sua obra *O Princípio Responsabilidade* publicado em 1979, na qual apresenta os princípios éticos tradicionais presentes nas diversas sociedades, afirmando que não devemos arriscar a vida humana, pois afinal, o Ser humano não possui o direito de tomar a decisão sobre como ou quando deve se estabelecer o final da vida, seja de si mesmo ou do próximo, bem como manipular o processo natural da morte por meio das tecnologias, pois as mesmas possuem capacidade de interferir diretamente na vida e na morte do Ser humano, ocasionando consequências morais e éticas para o paciente e seus familiares.

Segundo Jonas (1979) devido ao grande avanço da tecnologia e as atitudes agressivas do Ser humano contra ele mesmo e contra os recursos naturais necessários para sobrevivência, necessitamos de uma nova definição sobre o conceito de ética³ que determine, não somente as ações humanas, mas as extra-humanas.

Esse novo conceito de ética deveria proibir ações prejudiciais ao planeta, pois estas ações estão relacionadas com a continuidade da vida humana. Geralmente, tais ações são causadas devido a necessidade de obter-se lucro financeiro sem pensar nas consequências causadas, o que define o homem como um ser “insensato”.

Os autores nos apresentam como é difícil atender todas as necessidades do paciente em um ambiente normatizado como o hospital. Entretanto, não devem deixar de atender esta demanda, independentemente de quais sejam os desafios. Assim sendo, os enfermeiros partem da premissa que os Princípios Bioéticos⁴ os ajudam em sua rotina, pois orientam suas ações,

2 Hans Jonas nasceu em 1903 na Alemanha, onde estudou com filosofia com Husserl e Heidegger e teologia com Bultmann. No final dos anos 60, Jonas voltou sua atenção para as questões éticas suscitadas pelo progresso da tecnologia, tendo como obra principal “O Princípio Responsabilidade”. Concentrou-se em construir uma teoria ética que fizesse frente à ameaça da humanidade destruir a si mesma utilizando o enorme avanço tecnológico contemporâneo. Faleceu em New Rochelle, estado de Nova Iorque em 1993 (BATTESTIN, 2010).

3 Ética e Moral estão relacionadas, porém são diferentes. A moral se fundamenta na obediência a normas, costumes ou mandamentos culturais, hierárquicos ou religiosos. Já a ética, busca fundamentar o modo de viver pelo pensamento humano. Assim sendo, a Ética não se resume à Moral, que geralmente é entendida como costume ou hábito, mas busca a fundamentação teórica para encontrar o melhor modo de viver. Ética é, portanto, uma Doutrina Filosófica que tem por objeto a Moral no tempo e no espaço, sendo o estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana.

4 Os quatro princípios da Bioética são: Não maleficência; Beneficência; Respeito à autonomia; Justiça.

fazendo com que o respeito ocorra naturalmente, por outro lado, admitem que as normas hospitalares dificultam a aplicação destes princípios.

O que nos faz pensar se: determinadas rotinas e normas hospitalares favorecem o bem-estar do paciente ou são apenas regras que foram pré-estabelecidas sem um estudo quanto a sua relação direta com a melhora do mesmo? Um paciente internado por questões ortopédicas deve seguir restritamente a dieta hospitalar, sem consumir outros alimentos, da mesma forma que um paciente internado por problemas gástricos está seguindo?

Entende-se que cada paciente possui necessidades diferentes apesar de serem obrigados a seguir as mesmas regras que proíbem o consumo de alimentos adversos aos fornecidos pelo hospital, assim sendo, percebemos o quanto é Humanizador o respeito a diversidade que cada paciente possui.

Lima et al. (2008) realizou uma abordagem com acadêmicos de Enfermagem e pode-se notar que todos os entrevistados tinham conhecimento do que era realizar um Cuidado Humanizado e relataram que este cuidado era ter uma visão geral do paciente e possuir empatia com o mesmo, que estava presente em atitudes simples, como apresentar em uma linguagem compatível com o nível de conhecimento de cada paciente, informações quanto ao seu estado de saúde e as opções de tratamento, favorecendo a segurança, confiança e bem-estar.

Os alunos entrevistados demonstraram preocupação com a sobrecarga de trabalho por parte dos profissionais de Enfermagem, pois realizar um Cuidado Humanizado com cada paciente em específico, requer tempo, o que pode ser escasso quando a demanda de pacientes é alta.

Já sabemos que a Humanização não depende somente dos enfermeiros e técnicos de Enfermagem, afinal a mesma deve ser praticada pelos gestores com o próprio profissional de Enfermagem, proporcionando condições de trabalho condizentes com a prestação do Cuidado Humanizado⁵, caso contrário, será difícil realizar um atendimento adequado, como na sobrecarga de trabalho relatada pelo autor.

A Humanização deve ser institucionalizada de forma integral, vindo desde os gestores até os pacientes e caso ocorra alguma falha em algum nível hierárquico, todos os colaboradores envolvidos e pacientes, serão prejudicados, independente dos colaboradores possuírem ou não, conhecimentos quanto a realização de um Cuidado Humanizado.

Já para Araújo e Ferreira (2011) a Enfermagem é uma ciência complexa, envolvendo conhecimento científico, ético, estético e pessoal, sendo a Humanização um compromisso com a singularidade e cidadania do outro,

⁵ Cuidado que não se restringe apenas a doença, sendo uma forma de expressar relacionamento com o ser cuidado, sendo uma característica humana que inclui comunicação (BERTACHINI, 2012).

envolvendo também questões políticas, pois requer organização das pessoas e das instituições.

Os autores definem a Humanização como uma questão eminentemente ética, pois envolve autonomia e protagonismo dos pacientes, estando relacionada a preocupação e responsabilização com o outro. O paciente protagonista é aquele que pode exigir dos profissionais e gestores de saúde atitudes que o valorizam como sujeito do cuidado, lutando e exigindo direitos descritos na Política Nacional de Humanização.

Os respectivos pesquisadores realizaram suas pesquisas com pacientes internados em instituições públicas, onde observaram episódios onde ocorria a falta de ética, através de atendimentos considerados de baixa qualidade, não resolutivos e na ausência de cuidados.

Estes resultados da pesquisa são fundamentados pelo filósofo Peter Singer⁶, o qual defende que todos possuem Estatuto Moral,⁷ que merecem respeito pela vida e pela liberdade conseqüentemente. Singer defende que os animais devem ter os mesmos direitos que os humanos, ou seja, deve haver uma igualdade entre direitos de animais e direitos dos humanos.

Em outra pesquisa realizada pelo pesquisador Beck *et al.* (2007) os profissionais de Enfermagem relatam que o conceito de “Humanização” ainda é subjetivo, sem uma definição específica e os profissionais tentam realizar o atendimento da forma que se enquadre melhor no que cada um compreende por “Humanização” e nos recursos disponíveis no hospital para tornar o atendimento humanizado.

Alguns entrevistados revelaram que tais recursos são insuficientes e citaram fatores que dificultam o atendimento humanizado, como o número reduzido de enfermeiros, médicos e outros profissionais, o que torna maior o tempo de espera do paciente na fila, sendo esse um fator que dificulta a realização de um atendimento humanizado, ou seja, os trabalhadores da equipe entendem por Humanização um sinônimo de eficiência, porém, apesar destes fatores, a maioria dos entrevistados revelou que suas condições de trabalho são boas.

Temos também em outra pesquisa empírico analítica-qualitativa, realizada pelos enfermeiros Barros, Queiroz e Melo (2010) outros resultados,

6 Peter Singer é um dos mais importantes especialistas em ética aplicada, área para cuja revitalização contribuiu decisivamente. Ensinou nas universidades de Oxford, Nova Iorque e Monash, sendo atualmente Professor Catedrático na Universidade de Princeton. Em 1992 foi eleito Presidente Fundador da Associação Internacional de Bioética, foi o primeiro Diretor do Centro de Bioética da Universidade de Monash e é co-diretor da revista internacional *Bioethics* (BARBOSA, 2013).

7 Peter Singer defende que todo Ser humano e animais têm Estatuto Moral. Todos os seres humanos reagem à dor, mas isso não quer dizer que tenham a mesma escala de Estatuto Moral, pois Singer define que o Estatuto moral do animal é mais baixo do que o do Homem, pois os animais possuem menor complexidade e capacidade intelectual.

onde os profissionais de um determinado pronto socorro revelaram que há vários fatores que dificultam um atendimento Humanizado, dentre eles:

Ambiência inadequada, pois entende-se que o respeito, a privacidade e o conforto constituem elementos oportunos para a Humanização;

Déficit de recursos humanos e superlotação de clientes, devido à grande demanda de usuários, existe o desgaste profissional, interferindo na qualidade do cuidado prestado;

O incentivo para a qualificação profissional, também é outro fator que deixa a desejar em diferentes níveis hierárquicos e de formação acadêmica, desde a ausência ou omissão do gestor em não promover oportunidades e/ou formações de qualificação profissional, até a própria falta de interesse dos colaboradores em participar destas qualificações;

As condições ocupacionais precárias, retratam um cenário onde o profissional de Enfermagem possui condições de trabalho precárias e baixa remuneração, o que interfere no bem-estar destes profissionais e de acordo com o autor “(...) o cuidador também precisa ser cuidado, pois do contrário, não irá ofertar uma assistência pautada no Cuidado Humanizado”.

Na pesquisa de Morais et al. (2009) rotula-se a internação hospitalar uma experiência desagradável, devido à realização de procedimentos invasivos e dolorosos, pela ansiedade, pela inquietação devido ao ambiente desconhecido e o compartilhamento desse ambiente com outros pacientes, além da preocupação em si pela melhora ou piora do estado clínico. Além disso, a equipe de saúde silencia a individualidade de cada paciente, tratando-o apenas com base em seus sintomas e prognósticos, o que é um atendimento desumanizado, pois a Humanização deve compreender o paciente como um todo, de forma sistêmica⁸.

A pesquisa traz “A comunicação como instrumento para humanizar o cuidado”, sendo esse um processo básico e valioso no cuidado e uma ferramenta essencial para Humanização interferindo na qualidade do serviço prestado. Morais et al. (2009) traz algumas características necessárias nessa comunicação: Atenção ao paciente; respeito; linguagem acessível; priorizar o que o paciente pensa e sente. A comunicação não verbal torna possível perceber insatisfações do ser doente quanto ao cuidado e perceber dificuldades de verbalização, sendo outra característica importante.

Os autores concluem que a Humanização é muito discutida no cenário acadêmico, mas não ocorre muito bem na prática, pois não é efetivada com

⁸ O Pensamento Sistêmico surgiu através do biólogo Ludwig von Bertalanffy entre 1950 e 1968 na Teoria Geral de Sistemas e é definido como a habilidade de enxergar o mundo (neste caso, o paciente) como um sistema complexo, no qual, não é possível realizar um procedimento isolado, sem considerar todos os efeitos (benéficos e maléficos) que este procedimento trará como consequência, pois tudo está interligado (ALVARENGA, 2015).

tanta eficiência junto aos profissionais da saúde da mesma forma que são efetivados os outros avanços técnico-científicos.

Para Casate e Corrêa (2005) a Humanização é necessária devido situações desumanizantes⁹ nos serviços de saúde, como falhas na organização dos atendimentos, que causam a demora do atendimento de consultas e exames, instalações e equipamentos precários e outros fatores. A falta de um relacionamento adequado entre profissionais de saúde e pacientes também é uma condição desumanizante, pois muitos pacientes são tratados apenas como números ou somente mais um caso de doença, não recebendo os devidos esclarecimentos quanto seu estado de saúde e tratamento.

Na questão dos colaboradores da área da saúde, os fatores desumanizantes tratam questões como baixa remuneração, problemas no relacionamento profissional-pessoal, jornada de trabalho dupla ou tripla, o que leva ao cansaço excessivo devido sobrecarga de trabalho e o próprio contato desses trabalhadores “desumanizados” com outros leva a um ambiente desagradável. Além disso, também podem ser fatores desumanizantes aos profissionais o impedimento de sua capacidade crítica ou criativa, devido a racionalização, mecanização e burocratização do trabalho.

Os pesquisadores Casate e Corrêa (2005) priorizam como elemento fundamental para promover a Humanização, o próprio trabalhador, devendo existir atividades educativas direcionadas aos mesmos e também investimento em número de profissionais suficientes com salários e condições de trabalho adequadas, porém esta questão não foi o foco do estudo, apesar de importante.

Já nas questões políticas, o paciente deve ser capaz de exercer sua autonomia, pois é um cidadão portador de direitos, devendo ser compreendido e ter a oportunidade de escolha em seu tratamento, pois possui os valores de equidade e integralidade, que são os princípios políticos do SUS.

Constata-se a partir destas leituras, que ao longo dos anos a Humanização teve uma ascensão gradativa, sendo atualmente um fator importante discutido no dia-a-dia da Enfermagem, porém, o lado do paciente Humanizado possui prioridade, deixando a desejar no quesito da Humanização dos profissionais, o qual também é um fator primordial na prestação de um Cuidado Humanizado.

Na pesquisa realizada por Beck et al. (2009), constatou-se que Humanização é sinônimo de “atendimento de qualidade”, sendo importante a implementação desse Atendimento Humanizado pela Enfermagem, que deve ocorrer em três momentos: no atendimento direto ao paciente; na educação dos membros da equipe e na gestão dos serviços de saúde.

A pesquisa revelara que existem fatores que favorecem um atendimento humanizado, são eles: demonstrar atenção, carinho, respeito e empatia,

9 Situações aonde era possível observar fatores de desumanização, sendo definido por Santos (2012) como a atribuição de características negativas ou subumanas a um grupo.

importância com o paciente, valorizando-o; respeitado as suas necessidades físicas, sociais, psicológicas e espirituais, considerando este paciente como um todo, ou seja de forma integral, holística e/ou sistêmica.

A pesquisa também revelou que alguns enfermeiros apontaram fatores que dificultam este atendimento de qualidade: falta de tempo suficiente para prestar uma atenção humanizada; estrutura física inadequada; falta de materiais e recursos humanos e problemas com a grande demanda local de pacientes. Apesar destas dificuldades, a maioria dos entrevistados recomendam o atendimento prestado, alegando que há profissionais qualificados e comprometidos.

Apesar do autor ter como foco de sua pesquisa um único município específico, os resultados observados na pesquisa se refletem nas opiniões de outros pesquisadores, podendo generalizar para outras realidades os seus resultados, nos quais foi possível observar tanto os fatores positivos como negativos na Humanização, tendo como perspectiva final um determinado otimismo.

Após analisar a resposta de todos os entrevistados, pode-se perceber que os fatores que prejudicam a realização de um atendimento humanizado fogem da abrangência dos profissionais da Enfermagem assistencial, pois dependem de vários elementos para atingirem um padrão aceitável para prestar um atendimento que possa ser considerado Humanizado, dentre estes elementos, podemos encontrar fatores políticos, disponibilidade de verba, melhor gestão de recursos humanos, entre outros.

Corbani, Brêtas e Matheus (2009) definem a palavra “Cuidado” como um fenômeno existencial básico que acompanha a existência humana; e define a palavra “Humanização” como a natureza humana, que tem o mesmo significado de humanidade, no qual está incluído a benevolência, clemência e compaixão, diferenciando os seres humanos dos animais. O autor também buscou o conceito de “desumanização” e concluiu que ela está relacionada ao não envolvimento interpessoal, a ausência de sentimentos ou de empatia e a falta de compromisso com o cuidado.

Os autores concluíram que a Humanização é o envolvimento e que desumanização é o não envolvimento. A explicação apresentada para justificar a falta de envolvimento dos profissionais, é que esta palavra pode sugerir ausência de limite entre profissional e usuário, o qual é necessário para obter-se eficácia e essa distância é necessária, pois permite ao profissional agir com uma sequência coerente, regular e apropriada ao paciente, tornando o atendimento eficaz.

Em outras palavras, há uma preocupação por parte do profissional da saúde com o atendimento Humanizado em demasia, deixando a desejar no quesito pessoal, dado o medo do envolvimento interpessoal. Entretanto, não

percebem que esta ação é necessária frente a prática profissional, que colabora com a recuperação do paciente e é inata¹⁰ a dignidade humana.

No entender de Rios (2008) o trabalho na área da saúde traz grandes exigências técnicas, éticas e políticas e este trabalho tem um “custo” elevado para os profissionais devido a fatores como: ambiente insalubre, salários baixos, contato próximo com pacientes, o que causa emoções e conflitos inconscientes, tornando-os trabalhadores com maiores chances de desenvolverem sofrimento psíquico e a desenvolverem doenças causadas pelo trabalho.

Os fatores psicossociais que trazem problemas de saúde para os profissionais, estão relacionados a: “estabilidade no emprego, salário e benefícios, relações sociais no trabalho, supervisão e chefia, ambiente físico de trabalho, reconhecimento e valorização, oportunidades de desenvolvimento profissional, conteúdo, variedade e desafio no trabalho, qualificação, autonomia, subutilização de habilidades e competências e carga de trabalho”.

É importante ressaltar que tal pesquisa foi realizada com os gestores de saúde a serviço do SUS, administrado pelo Estado de São Paulo, o qual conta com serviços ambulatoriais e hospitalares. Tanto os gestores como os demais colaboradores realizam várias menções a PNH, mostrando que possuem conhecimento acerca do tema e mesmo com este conhecimento, ainda foi possível observar na pesquisa, fatores e situações onde a Humanização deixa a desejar.

Já para Silva e Borges (2008) a Humanização está vinculada a questão dos direitos humanos, bem como atender necessidades do paciente com responsabilidade e ética considerando os interesses do paciente, realizando um vínculo solidário, integral ao usuário o processo de produção de saúde.

O autor foca no atendimento ao idoso e revela que ele é importante na atenção básica, pois o aumento da população idosa gerou grande impacto nos serviços de saúde, afinal, o idoso possui uma redução de suas capacidades devido alterações morfológicas, funcionas e bioquímicas, o que pode desenvolver dependência devido ao principal problema, que é a incapacidade física.

O SUS não considera o atendimento à pessoa idosa como uma de suas prioridades, pois pode-se observar à carência de profissionais qualificados e a falta de recursos socioeducativos de saúde destinados aos idosos. A PNH trata a Humanização de uma forma igualitária para toda a abrangência do SUS e dos serviços de Enfermagem, porém, algumas dessas áreas são merecedoras de uma ênfase maior, como é o caso da geriatria apresentada no artigo, pois os pacientes possuem uma necessidade maior de atenção.

O aumento gradativo desta área e o despreparo de parte dos profissionais, mostra que é necessária a realização de uma formação contínua com

10 Que nasce com o Ser humano, existindo desde o nascimento ou até mesmo antes do nascimento e não pode ser adquirido no decorrer da vida (GUIMARÃES, 2002).

o intuito de capacitar os profissionais de Enfermagem, afinal, o processo de atendimento e abordagem, juntamente com a relação saúde-doença¹¹ deverá ser diferenciado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo procurou promover um resgate histórico sobre a concepção epistemológica e etimológica a respeito do conceito de Humanização existente na área de saúde junto aos profissionais da enfermagem, a partir de uma revisão de literatura realizada nas últimas duas décadas de pesquisa.

Constatamos que os conceitos e concepções sobre Humanização e Cuidado Humanizado possuem várias distinções e não encontramos nenhuma definição Universal acerca do tema, sabemos apenas que trata-se de uma vertente da bioética. Em linhas gerais, todas as definições possuem semelhanças por se tratar de formas de prestar o melhor atendimento possível ao paciente, o qual não é somente uma pessoa passando pelo processo de saúde-doença dona de direitos e opções pré-estabelecidos, mas respeitando esta pessoa como Ser humano portador de necessidades mais complexas, promovendo um conforto psicológico e fisiológico durante seu atendimento nos serviços de saúde.

Outro fator importante encontrado no artigo vai além da Humanização entre cuidador e paciente propriamente dita, abrangendo os gestores dos serviços de saúde, pois o ônus de realizar um Cuidado Humanizado não compete somente a Enfermagem assistencial, afinal, para pôr em prática a Humanização, é necessário que a equipe de Enfermagem tenha condições de trabalho adequadas para conseguir executar a doutrina da Humanização.

O presente trabalho não tem a intenção de esgotar o assunto, até por que o mesmo é amplo, complexo e sistêmico, necessitando assim de mais tempo e dedicação com novas pesquisas, debates e reflexões para aprofundar a presente temática, nem sempre agradável no ambiente acadêmico e na área da saúde, porém necessária para o desenvolvimento da humanização.

11 Para Vianna (2011), o processo saúde-doença representa o conjunto de variáveis e relações que condicionam e produzem o estado de saúde e de doença de um indivíduo ou de uma população. O conceito do termo “saúde” é complexo e diferente em cada cultura, este termo sofreu modificações ao longo da história, conforme foi descrito pelos autores Backes *et al.* (2009), e pode ser um sinônimo de “qualidade de vida”, fazendo necessário recursos pessoais, sociais e capacidade física. Tais recursos são relacionados com condições de alimentação, moradia, educação, meio ambiente, trabalho/renda, transporte, lazer, liberdade e acesso aos serviços de saúde, sendo um resultado de forças biológicas, econômicas, sociais e políticas.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Tiago Henrique de Paula. ASSUMPÇÃO, Jairo José. CAMPOS, Lucila Maria Souza. MALDONADO, Mauricio Uriona. Utilização da dinâmica de sistemas para a compreensão das consequências do *turnover* em uma fábrica de móveis em Santa Catarina. **Revista Eletrônica Produção em Foco**, v. 5, n. 1, 2015.

ARAÚJO, Flávia Pacheco de; FERREIRA, Márcia de Assunção. Representações sociais sobre Humanização do cuidado: implicações éticas e morais. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 64, n. 2, p. 287-293, 2011.

BACKES, Marli Terezinha Stein; ROSA, Luciana Mastins; FERNANDES, Gisele Cristina Manfrini; BECKER, Sandra Greice; MEIRELLES, Bettina Hörner Schindwein; SANTOS, Sílvia Maria de Azevedo. Conceitos de saúde e doença ao longo da história sob o olhar epidemiológico e antropológico. **Revista enfermagem UERJ**, v. 17, n. 1, 2009.

BARBOSA, Ingrid de Almeida; SILVA, Maria Júlia Paes. Cuidado Humanizado de Enfermagem: o agir com respeito em um hospital universitário. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 60, n. 5, p. 546-551, 2007.

BARBOSA, Lázaro. A ÉTICA PRÁTICA DE PETER SINGER. **Revista de Filosofia do Direito, do Estado e da Sociedade**, v. 2, n. 1, p. 155-169, 2013.

BARROS, Sâmara Dalliana de Oliveira Lopes; QUEIROZ, Johny Carlos de; MELO, Raimunda Maria de. Cuidando e humanizando: entraves que dificultam esta prática. **Revista Enfermagem UERJ**, v. 18, n. 4, p. 598-603, 2010.

BATTESTIN, Cláudia; GHIGGI, Gomercindo. O princípio responsabilidade de Hans Jonas: um princípio ético para os novos tempos. **Thaumazein: Revista Online de Filosofia**, v. 3, n. 6, p. 69-85, 2010.

BECK, Carmem Lúcia Colomé; GONZALES, Rosa Maria Bracini; DENARDIN, Janete Maria; TRINDADE, Letícia de Lima; LAUTERT, Liana. A Humanização na perspectiva dos trabalhadores de Enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 16, n. 3, p. 503-10, 2007.

_____. LISBÔA, Rosa Ladi; TAVARES, Juliana Petri; SILVA, Rosângela Marion da; PRESTES, Francine Cassol. Humanização da assistência de

Enfermagem: percepção de enfermeiros nos serviços de saúde de um município. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 30, n. 1, p. 54, 2009.

BERTACHINI, Luciana. A comunicação terapêutica como fator de humanização da Atenção Primária. **Mundo Saúde**, v. 36, n. 3, p. 507-20, 2012.

BRASIL. **Política Nacional de Humanização**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

CASATE, Juliana Cristina; CORRÊA, Adriana Katia. Humanização do atendimento em saúde: conhecimento veiculado na literatura brasileira de enfermagem. **Revista latino-americana de Enfermagem**, v. 13, n. 1, p. 105-111, 2005.

CORBANI, Nilza Maria de Souza; BRÊTAS, Ana Cristina Passarella; MATHÉUS, Maria Clara Cassuli. Humanização do cuidado de Enfermagem: o que é isso?. **Revista Brasileira de Enfermagem**, 2009.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. Dicionário de termos médicos e de enfermagem. **São Paulo: Rideel**, 2002.

JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

LIMA, Juliana Oliveira Roque; MUNARI, Denize Bouttelet; CARDOZO, Elizabeth Esperidião; SOUZA, Juliana Caldas. Aprendendo o Cuidado Humanizado: a perspectiva do graduando de Enfermagem. **Ciência, Cuidado e Saúde**, v. 6, n. 1, p. 11, 2008.

MORAIS, Gilvânia Smith da Nóbrega; COSTA, Solange Fátima Geraldo da; FONTES, Wilma Dias; CARNEIRO, Alan Dionizio. Comunicação como instrumento básico no cuidar humanizado em Enfermagem ao paciente hospitalizado. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 22, n. 3, p. 323-7, 2009.

PESSINI, Leo e BERTACHINI, Luciana. **Humanização e Cuidados Paliativos**. Edições Loyola/Centro Universitário São Camilo. São Paulo, 2014.

_____. **Iniciação científica – Humanização**. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <doug.klemann@folha.com.br>. 16 nov. 2016.

RIOS, Izabel Cristina. Humanização e ambiente de trabalho na visão de profissionais da saúde. **Saúde e Sociedade**, v. 17, n. 4, p. 151-160, 2008.

SANTOS, Mayara Rodrigues dos; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. Processos de Desumanização dos Ciganos em Sergipe. **Clínica & Cultura**, v. 1, n. 1, p. 83-95, 2012.

SILVA, Andréia Assis; BORGES, Maria Marta Marques de Castro. Humanização da assistência de Enfermagem ao idoso em uma unidade de saúde da família. **Revista Enfermagem Integrada**, v. 1, n. 1, p. 11-24, 2008.

SINGER, Peter. *Ética Prática*. Trad. de Jefferson Luiz Camargo. 3. ed. São Paulo: M. Fontes, 2012.

VAITSMAN, Jeni; ANDRADE, Gabriela Rieveres Borges. Satisfação e responsividade: formas de medir a qualidade e a Humanização da assistência à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, 10(3): 599-613, 2005.

VIANNA, Lucila Amaral Carneiro. Processo saúde-doença. **Curso de Especialização em Saúde da Família–UNA-SUS UNIFESP**, 2011.

OS DIREITOS COLETIVOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS FAXINALENSES

RESUMO: A partir da identificação de conflitos que afetam comunidades tradicionais faxinalenses gerados pela utilização equivocada de instrumentos de direito privado, verifica-se que tal prática, em contextos fáticos, afeta negativamente a efetivação dos direitos coletivos desses sujeitos. Assim, a partir de uma perspectiva socioambiental e com base no marco legal internacional, estadual e municipal sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais, procurar-se-á demonstrar a imperatividade da proteção dos direitos coletivos das comunidades faxinalenses.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidades tradicionais faxinalenses. Direitos socioambientais. Povos e comunidades tradicionais.

ABSTRACT: From the identification of conflicts that affect traditional faxinalenses communities generated by the misuse of private law instruments, it is verified that such practice, in phatic contexts, negatively affects the effectiveness of the collective rights of these subjects. Thus, from a socio-environmental perspective and based on the international, state and municipal legal framework on the rights of traditional peoples and communities, an attempt will be made to demonstrate the imperative of protecting the collective rights of the Faxinal communities.

KEYWORDS: Traditional faxinalenses communities. Socio-environmental rights. Peoples and communities.

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, entende-se como sendo comunidades tradicionais faxinalenses, ou povos de faxinais, os

Marcos Bittencourt Fowler
Doutor em Direito do Estado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná, mestrado. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

Ana Carolina Brolo de Almeida
Mestranda em Direito das Relações Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Integrante do Núcleo de Pesquisa Núcleo de Direito, Biotecnologia e Sociedade (BIOTEC). Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR e em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná.

Gabriela Balvedi Pimentel
Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Mestranda em Antropologia e Sociologia do Desenvolvimento no Graduate Institute Geneva (Suíça).

povos tradicionais cuja formação social se caracteriza principalmente pelo uso comum da terra e dos recursos florestais e hídricos disponibilizados na forma de criadouro comunitário. Com uma territorialidade específica, além de uma tradicionalidade na ocupação da terra, os povos de faxinais são importantes sujeitos da preservação ambiental do Bioma Floresta com Araucária, no Estado do Paraná. A crescente desagregação de seus territórios e os conflitos fundiários impulsionou a iniciativa política de auto-reconhecimento desses povos atinada com a busca pela garantia de seus direitos étnicos, coletivos e territoriais. Nasce assim, em 2005, a Articulação Puxirão dos Povos de Faxinais, um movimento social de representação dos povos de Faxinais. (BERTUSSI, 2009, p. 150).

Ainda, salienta-se também que “os termos Faxinal e Sistema Faxinal são utilizados, na maioria das vezes como sinônimos” (FOWLER, 2011, p. 13), sendo que sua organização espacial está dividida basicamente de três formas:

As terras do criadouro comum são, em geral, formadas por vales com relevo suavemente ondulado e presença de cursos d'águas. Elas abrigam um ambiente florestal alterado pelo pastoreio extensivo. Já as terras de plantar se localizam geralmente nas encostas, em áreas mais íngremes, e são separadas do criadouro através de um sistema de cercas e/ou valas. (LOWEN SAHR e GONÇALVES CUNHA, 2005, p. 94 *apud* FOWLER, 2011).

No estado do Paraná, foram identificados cerca de 200 faxinais (SOUZA, 2009) e muitos conflitos que afetam tal segmento tradicional são bastante semelhantes entre si.

Dentre os conflitos que afetam de forma recorrente as comunidades tradicionais faxinalenses, estão aqueles nos quais pessoas identificadas pelos próprios faxinalenses como “chacreiros”¹ constroem cerca de arame para isolar lotes sob sua titularidade, na pretensão de evitar a circulação de animais nos chamados criadouros comunitários (espaços nos quais os faxinalenses mantêm práticas tradicionais de circulação de animais à solta).

Além disso, há reclamações de que pessoas residentes no interior do faxinal, mas alheias à identidade coletiva de seus integrantes, promovem danos aos portões que permitem o acesso de pessoas e saídas dos animais que vivem à solta nos criadouros comunitários, o isolamento de áreas de forma diferente ao previsto nos acordos comunitários, o corte de árvores nativas, a utilização de agrotóxicos, dentre outras atividades estranhas ao faxinal.

1 Segundo MARTINS (2009, p. 39) chacreiros são “gente de fora [que adquirem] áreas dentro do criador comum para fechá-las.”

2 SOBRE OS DIREITOS DAS COMUNIDADES FAXINALENSES

Para se discorrer sobre os direitos dos povos faxinalenses, é necessário situá-los no âmbito dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, os quais são reconhecidos e protegidos em diversas esferas do ordenamento jurídico brasileiro.

A Constituição Federal, em seu artigo 215, garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de comprometer o Estado brasileiro a apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais. Em seguida, o artigo 216 define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT (BRASIL, 2004), ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2004, e aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 143/2002, é o principal marco legal internacional no que tange os direitos dos povos e comunidades tradicionais. Ao ratificar este instrumento, o Estado brasileiro assumiu a responsabilidade de promover a plena realização dos direitos sociais, econômicos e culturais dos povos indígenas e comunidades tradicionais, respeitando a sua identidade social e cultural, seus costumes e tradições e suas instituições, de acordo com o artigo 2º, alínea b, inciso II. De acordo com este instrumento internacional, devem ser adotadas medidas especiais necessárias para salvaguardar as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente desses povos (artigo 4º). O mesmo diploma legal determina que os costumes ou leis consuetudinárias desses grupos deverão ser levados em consideração quando da aplicação da legislação nacional (artigo 8º). Merece destaque, ainda, o artigo 15, em que se estabelece que o direito dos povos aos recursos naturais existentes em suas terras deverá ser objeto de salvaguardas especiais, incluídos aqui os direitos desses povos de participar da utilização, administração e conservação destes recursos.

É importante mencionar, ainda, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, promulgada pelo Decreto n.º 6.040/2007 (BRASIL, 2007), que tem como principal objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições (artigo 2º).

Em nível estadual, tem-se a Lei Estadual nº 15.673/2007 (PARANÁ, 2007), na qual o estado do Paraná reconhece os Faxinais e sua territorialidade

específica, além de determinar que as práticas sociais tradicionais e acordos comunitários produzidos pelos grupos faxinalenses deverão ser preservados como patrimônio cultural imaterial do estado.

Ainda no âmbito estadual, existe o Decreto Estadual nº 3.446/1997 (PARANÁ, 1997), que cria as Áreas Especiais de Uso Regulamentado – ARESUR, que abrangem áreas territoriais do Estado do Paraná caracterizadas pela existência do modo de produção denominado “Sistema Faxinal”.

As ARESUR foram criadas com o objetivo de promover a

melhoria da qualidade de vida das comunidades residentes e a manutenção do seu patrimônio cultural, conciliando as atividades agrosilvopastoris com a conservação ambiental, incluindo a proteção da *Araucaria angustifolia* (pinheiro-do-paraná). (PARANÁ, 1997, art. 1º).

Ainda, a criação das ARESUR representa uma preocupação do Estado do Paraná com a regulamentação e aplicação do disposto no artigo 225, §1º, inciso III, da Constituição Federal, segundo o qual, no intuito de assegurar o direito que todos têm ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, todas as unidades da Federação devem definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos.

Por fim, em nível municipal, existem algumas leis municipais que regulamentam os direitos de comunidades faxinalenses específicas. É o caso do Município de Rebouças, onde está localizada a Comunidade Faxinalense Marmeleiro de Baixo, que promulgou, em 2008, a Lei Municipal nº 1.235/2008 (SOUZA, p. 48), na qual reconhece os faxinalenses e seus acordos comunitários. Também por meio da mencionada lei, é regulamentada a construção e manutenção das cercas e tapumes dos faxinais e proíbem a colocação e fechos (**cercas que impedem a livre circulação dos animais no interior do criadouro comunitário**) em áreas de uso comum.

Outros municípios paranaenses também possuem legislação municipal sobre as comunidades faxinalenses, a exemplo dos municípios de Antônio Olinto (Lei Municipal n.º 1.354/2007) e Pinhão (Lei Municipal n.º 1.354/2007).

3 O DEVER DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS COLETIVOS EM QUESTÃO

Os direitos das comunidades faxinalenses compõem os chamados direitos coletivos e, por este motivo, merecem especial atenção e forma especial de proteção, conforme passar-se-á a expor.

Dentre as importantes mudanças no ordenamento jurídico brasileiro trazidas pela promulgação da Constituição Federal de 1988, está situado o reconhecimento de uma nova classe de direitos, a dos direitos coletivos. A opção do constituinte fica clara já no primeiro capítulo do Título II deste diploma legal, denominado “Dos direitos e deveres individuais e coletivos”. No entanto, apesar do nome, este capítulo não expressa o conteúdo efetivamente coletivo que a Constituição deu a alguns outros direitos dispersos em seu texto. (MARÉS, 2011, p. 36).

A principal característica deste novo grupo de direitos consiste na sua titularidade difusa, ou seja, uma titularidade não individualizada, não sendo possível ter clareza sobre ela. Isso se deve ao fato de que estes direitos não derivam de uma relação jurídica facilmente determinável, mas sim de uma

garantia genérica, que deve ser cumprida e que, no seu cumprimento acaba por condicionar o exercício dos direitos individuais. Isto quer dizer que os direitos coletivos não nascem de uma relação jurídica determinada, mas de uma realidade, como pertencer a um povo ou formar um grupo que necessita ou deseja ar puro, água, florestas e marcos culturais preservados (...). (Ibidem, p. 152)

Ainda, segundo MARÉS (Ibidem, p. 39), a partir de uma leitura sistemática da Constituição, percebe-se que não existe confusão entre os titulares destes direitos, tendo em vista que mesmo o proprietário individual de um bem protegido é também deste titular, conjuntamente com todos os outros:

Conforme defende Marés (Ibidem, p. 38):

Estes direitos são verdadeiro direito real coletivo sobre coisa alheia, com todas as características dos direitos reais, oponível erga omnes e diretamente relacionados a um bem jurídico. Neste caso um bem jurídico especial, que ganhou uma proteção extra, capaz de alterar sua essência, modificando o regime de propriedade, impondo-lhe limitação, transformando mesmo sua função social. Exatamente porque faz tudo isso ao mesmo tempo, não se confunde com a limitação administrativa, direito do Estado de ordenar o uso da propriedade, nem com a função social, atributo valorativo da propriedade, embora limite a propriedade e lhe dê atributo valorativo.

Desta forma, estes direitos não podem ser divididos por titulares, não podendo, portanto, ser reduzidos ao patrimônio de um indivíduo. Sendo também inalienáveis, imprescritíveis, intrasferíveis e não passíveis de serem embargados, não possuindo valor econômico para cada indivíduo (mas sim para a comunidade) o que acarreta com que ele não seja passível de ser apropriado individualmente. (Ibidem, p. 177).

Ainda, a Constituição Federal de 1988 traz o tema da preservação do patrimônio cultural brasileiro, “garantindo não só a proteção dos bens materiais como dos imateriais portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”. (Ibidem, p. 166).

Este compromisso fica claro com a previsão da Constituição Federal, segundo o qual “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988, art. 216), nos quais se incluem os modos próprios de criar, fazer e viver (inc. II).

Outro direito coletivo reconhecido com a promulgação da Constituição de 1988 é o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado estabelecido como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, conforme o artigo 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
 § 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
 I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (...)
 III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

Nesse aspecto, vale salientar o importante papel das comunidades tradicionais na proteção e garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, pois são consideradas garantes dos recursos naturais do país, defendendo a biodiversidade, a qualidade ambiental e o desenvolvimento social. (FOWLER, 2011).

Nesse sentido, possui especial relevância o disposto no artigo 1º da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, segundo o qual são princípios que devem conduzir a referida política:

Art. 1º (...)
 I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes

etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade; (...)

V - o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;

VI - a pluralidade socioambiental, econômica e cultural das comunidades e dos povos tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas;

XII - a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Ainda, no artigo 3º do mesmo diploma legal, é considerado como objetivo específico da PNPCT “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”.

Ademais, importante menção cabe à Lei Estadual nº 15.673/2007, que reconhece os direitos culturais dos faxinais, e o Decreto Estadual nº 3.446/1997, que instituiu as Áreas Especiais de Uso Regulamentado – ARESUR, os quais caracterizam as práticas faxinalenses como tradições que conciliam o uso comum da terra com a conservação ambiental.

Assim, o artigo 1º da Lei Estadual nº 15.673/2007 dispõe que:

O Estado do Paraná reconhece os Faxinais e sua territorialidade específica, peculiar do estado do Paraná, que tem como traço marcante o uso comum da terra para produção animal e a conservação dos recursos naturais.

E o artigo 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 3.446/1997, por sua vez, estabelece que se entende por “*Sistema Faxinal: o sistema de produção camponês tradicional, característico da região Centro-Sul do Paraná, que tem como traço marcante o uso coletivo da terra para produção animal e a conservação ambiental*”.

Desta forma, fica demonstrado o caráter coletivo dos direitos dos povos faxinalenses no tocante ao uso de seu território, assim como o direito de toda a população ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cujo instrumento de proteção, no caso concreto, é o reconhecimento do criadouro comunitário como Área Especial de Uso Regulamentado – ARESUR.

Desta feita, os territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades tradicionais faxinalenses se tratam de espaços nos quais são concretizados diversos direitos coletivos, e também de espaços ambientalmente protegidos, nos moldes do que estabelece o artigo 225 da Constituição Federal.

Nesse aspecto é que se afirma que o direito dos faxinalenses ao território não se refere a direitos individuais, estes disponíveis e alienáveis pelos seus titulares, mas sim de direitos coletivos, portanto, inalienáveis, imprescritíveis, não embargáveis e intransferíveis (MARÉS), seja por escritura pública, ou por qualquer outro instrumento do direito privado.

4 ACORDOS COMUNITÁRIOS E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: DIFERENCIAÇÃO NECESSÁRIA

Conforme prevê a Lei Estadual nº 15673/2007, e também já mencionado acima, as comunidades faxinalenses possuem seus acordos comunitários próprios, nos quais estão previstas atividades permitidas ou não em seus territórios tradicionais.

Fundamental se faz realizar diferenciação, então, entre os acordos coletivos e as denominadas convenções de condomínio. O acordo comunitário em muito se difere da convenção de condomínio, em primeiro lugar, pela natureza dos direitos envolvidos em cada um dos tipos de acordo. O acordo comunitário discorre sobre práticas relacionadas a direitos coletivos representados, no caso em questão, pelos direitos das comunidades faxinalenses de manter seus modos de fazer, viver e criar, pelo direito ao patrimônio cultural brasileiro, à sociodiversidade, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à biodiversidade.

Por outro lado, a convenção de condomínio tem por objetivo a regulação de práticas relacionadas ao direito individual de propriedade de cada um dos condôminos, além de regular a forma de utilização da parte que é comum a todos, à qual cada um tem direito a uma fração ideal².

Desta forma, fica patente a diferença da natureza jurídica dos direitos tutelados por cada um destes instrumentos. O primeiro se refere ao direito que os faxinalenses têm ao uso comum da terra, além de apresentar todas as características inerentes ao sistema faxinal, em favor do qual devem vigorar os direitos individuais e coletivos desta comunidade tradicional. Ele discorre sobre as práticas tradicionais daquela coletividade, regulando, por exemplo, a forma de utilização do criadouro comunitário.

Ao falar de acordos comunitários é importante ter em mente que eles podem, por vezes, não estar em dia com novas práticas desenvolvidas pelos

2 Conforme a Lei 4.591/64.

faxinalenses, tendo em vista que as práticas tradicionais são constantemente atualizadas pela experiência do cotidiano. Assim, no caso de a comunidade desenvolver práticas que de alguma forma diverjam do que está detalhado no acordo escrito, mas que tenham sido acordadas de forma verbal pela coletividade, não se pode afirmar que estas novas práticas sejam não sejam legítimas, tendo em vista que foram sim legitimadas pela comunidade.

A convenção de condomínio, de outro lado, tutela um direito individual, o direito de propriedade. Este documento é submetido a uma legislação diferenciada, devendo obedecer tanto aos dispositivos do Código Civil relacionados ao Condomínio (art. 1.314 e seguintes), quanto à Lei 4.591/64, a chamada Lei do Condomínio.

Esta lei dita diversas regras relativas à forma como esta convenção deve ser feita e aos critérios que devem ser observados para que sejam realizadas mudanças neste acordo. Dentre alguns pontos essenciais à validade da convenção de condomínio podemos destacar os seguintes (1) definição das atribuições do síndico; (2) o modo e o prazo de convocação das assembleias gerais dos condôminos; (3) o quórum para os diversos tipos de votações; (4) a forma e o quórum para as alterações de convenção.

Assim, fica claro que as alterações à convenção só podem ser realizadas por meio de uma assembleia, que cumpra todos os requisitos acordados na convenção. Não se pode, portanto, haver alterações na convenção de condomínio por simples acordo verbal dos condôminos, sendo esta alteração legítima somente se referendada em assembleia, sendo obedecida a forma e o quórum pré-definidos para a realização de tais mudanças.

Há-se de destacar, ainda, uma última e importante diferença. Os acordos comunitários são reconhecidos pela Lei Estadual nº 15.673/2007 como patrimônio cultural imaterial do Estado, conforme a redação de seu artigo 4º:

Art. 4º As práticas sociais tradicionais e acordos comunitários produzidos pelos grupos faxinalenses deverão ser preservados como patrimônio cultural imaterial do Estado, sendo, para isso, adotadas todas as medidas que se fizerem necessárias.

À convenção de condomínio, por outro lado, não é reconhecido este caráter.

Pelo exposto acima, torna-se claro que não é possível confundir acordo comunitário com convenção coletiva, levando-se em consideração que os dois instrumentos são regidos por lógicas e natureza de direitos diametralmente diversas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diversos são os conflitos enfrentados pelas comunidades tradicionais faxinalenses e a busca por soluções jurídicas adequadas se faz essencial. Nesse aspecto, considerar tais comunidades tradicionais a partir da natureza coletiva de seus direitos fundamentais afasta interpretações equivocadas sobre os interesses envolvidos.

As comunidades faxinalenses são comunidades tradicionais reconhecidas não apenas pela produção acadêmica, mas também pelo ordenamento jurídico brasileiro em todas as suas esferas.

Tais comunidades, formadoras da identidade brasileira e do patrimônio cultural nacional e imaterial do estado do Paraná, também possuem especial relevância em relação à concretização do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, da Constituição Federal), como demonstra a regulamentação das Áreas Especiais de Uso Regulamentado (ARESUR).

Assim, o presente trabalho procurou demonstrar que o ordenamento jurídico brasileiro, em suas diversas esferas, reconhece a existência de um Estado multicultural e pluriétnico, composto por diversos grupos portadores de identidades específicas, não cabendo mais, no momento da busca das soluções para os conflitos, pautar-se apenas nos instrumentos clássicos do Direito Privado.

Ao contrário, nos dizeres de Marés (2011, p. 44), “estes novos direitos coletivos não carecem apenas de reformas profundas na estrutura do poder judiciário, mas em todo o Estado”. Assim, exige-se tanto do sistema de justiça, como dos órgãos do Estado, a observância e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, uma atuação a partir de perspectiva diferenciada, qual seja, aquela que garanta os direitos dos povos e comunidades tradicionais a seus territórios tradicionalmente ocupados, bem como a seus modos de criar, fazer e viver.

REFERÊNCIAS

BERTUSSI, Mayra Lafoz. Faxinais: **Um olhar sobre a territorialidade, reciprocidade e identidade étnica**. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. SOUZA, Roberto Martins de. (Org.) *Terras de Faxinais* Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15 out. 2015.

BRASIL. **Decreto n.º 5.051. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.** 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso: 20 de ago. 2017.

BRASIL. Decreto 6040. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso: 20ago. 2017.

BRASIL. **Lei de Registro de Imóveis n.º 6.216.** 1975. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6216.htm>. Acesso: 20ago. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 12.651/2012.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em 3 nov. 2015.
2011. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Parecer_caso_FaxinaldoSalso.pdf>. Acesso: 20ago. 2017.

FOWLER, Marcos Bittencourt. Parecer: **Conflitos Territoriais, ambientais e culturais contatados na comunidade Faxinal do Saldo, Município de Quitandinha.** 2011. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Parecer_caso_FaxinaldoSalso.pdf>. Acesso: 4 nov. 2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). **Tabela de Medidas Agrárias Não Decimais.** Disponível em: <http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA_MEDIDA_AGRARIA_NAO_DECIMAL.pdf>. Acesso: 12 ago. 2017.

PARANÁ. Decreto n.º 3.446. 1997. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/DECRETO_ESTADUAL_3446_1997.pdf>. Acesso: 12ago. 2017.

PARANÁ. **Lei n.º 15.673. 2007.** Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/LEI_FAXINAIS_15673_2007.pdf>. Acesso: 2 nov. 2015.

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO BRASIL. **Faxinalenses no Setor Sul do Paraná.** Disponível em: <<http://novacartografiasocial.com/fasciculos/faxinalenses-sul-brasil/>>. Acesso em: 1 nov. 2015.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **A liberdade e outros direitos: ensaios socioambientais.** Curitiba: Letra da Lei, 2011.

SOUZA, Roberto Martins de. **Faxinalenses no Setor Sul do Paraná (Fascículo)**. Projeto Nova Cartografia Social: 2008.

SOUZA, Roberto Martins de. SEIDEL, Kren Quoos. **3º Encontro Estadual dos Povos Faxinalenses. No direito ou na Luta, essa terra é Faxinalense**. 2000.

SOUZA, Roberto Martins de. Mapeamento Social dos faxinais no Paraná. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. SOUZA, Roberto Martins de. (Org.) **Terras de Faxinais Manaus**: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009.

OS PRINCIPAIS FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A PERMANÊNCIA DE UM ESTUDANTE NA GRADUAÇÃO: UM ESTUDO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU

RESUMO: A questão da permanência dos alunos no ensino superior tem sido frequentemente discutida dentro do âmbito escolar, sendo este um grande desafio para as políticas educacionais atuais. O curso de Administração é uma referência para o Brasil e o mercado de trabalho como um todo. A atividade administradora historicamente construída e que esta em constante evolução, tem a necessidade que o profissional que atua nesta área atualize-se periodicamente, para se manter no competitivo mercado de trabalho. A era da Informação em que vivemos atualmente exige além de estratégias, dinamismo das instituições de ensino que preparam estes profissionais. Esta questão acaba sendo altamente influenciadora para a decisão de permanência ou evasão do ensino superior. A evasão é uma fonte de ociosidade de professores, funcionários, equipamentos e espaço físico. Este estudo tem como objetivo apresentar os principais fatores que contribuem para a permanência ou evasão de um estudante na graduação que se manifestaram no curso de Administração das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu no período em que compreende os anos de 2015 e 2016. A investigação, para a busca dos principais fatores partiu de técnicas de amostragem para coleta de dados. Com a coleta foi possível identificar os principais fatores e com isso pode-se analisar as possíveis causas de evasão, sendo essas ainda classificadas em causas que poderiam ser evitadas ou não devido à natureza, conhecidos como fatores externos e internos, onde os fatores internos são ligados ao curso e os fatores externos relacionados com o aluno.

PALAVRAS-CHAVE: Evasão. Administração. Uniguauçu.

Viviane Estácio de Paula

Estudante de pós-graduação, *lato sensu*, em Didática e Docência do Ensino Superior pelas Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu (Uniguauçu).

Edson Aires da Silva

Graduado em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul em 1988, graduado em Administração pelas Faculdades do Centro do Paraná em 2007. Possui mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). Superintendente das Coligadas UniBrasil e Diretor Geral da Faculdade Campo Real de Guarapuava.

Daniel Alberto Machado Gonzales

Graduação em Licenciatura Plena em Matemática pela Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de União da Vitória (PR) (2007). Pós-graduação lato sensu com especialização em Ensino da Matemática. Atualmente no cargo de Procurador Institucional e Pesquisador Institucional das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu. Membro dos Núcleos Estruturantes dos cursos de Engenharia de Produção e Sistemas de Informação. Docente nos cursos de Engenharias Civil, de Produção, Elétrica e Mecânica e Sistemas de Informação. Membro como Docente da CPA - Comissão Própria de Avaliação das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu. Membro do Conselho de Extensão, Ensino e Pesquisa das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu. Membro do NOPESU. Membro do Conselho Superior das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu. Membro do Núcleo de Empreendedorismo das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu.

ABSTRACT: The question of the permanence of students in higher education has often been discussed within the school context, which is a major challenge for current educational policies. The Administration course is a reference for Brazil and the labor market as a whole. The managerial activity historically built and that is constantly evolving, it is necessary that the professional that acts in this area periodically update itself, to remain in the competitive labor market. The Information Age in which we live nowadays demands strategies and the dynamism of the educational institutions that prepare these professionals. This issue ends up being highly influential for the decision to stay or evade higher education. Evasion is a source of idleness for teachers, staff, equipment, and physical space. This study aims to present the main factors that contribute to the permanence or avoidance of a undergraduate student who manifested themselves in the course of Administration of the Integrated Faculties of the Iguazu Valley during the period in which they comprise the years of 2015 and 2016. Research, for the search of the main factors came from sampling techniques for data collection. With the collection it was possible to identify the main factors and with this it is possible to analyze the possible causes of evasion, being these still classified in causes that could be avoided or not due to the nature, known as external and internal factors, where the internal factors are linked to the course and external factors related to the student.

KEYWORDS: Evasion. Management. Uniguaçu

1 INTRODUÇÃO

A permanência de alunos no Ensino Superior tem sido motivo de preocupação entre as instituições de ensino superior e órgãos governamentais de todo país. Principalmente entre as privadas devido à crise político-econômica em que o Brasil está passando nos últimos anos, ocasionando uma insegurança em relação à estabilidade financeira e fazendo assim com que muitas pessoas optem por usar seus recursos com as principais necessidades básicas de sobrevivência, deixando em segundo plano a busca por um diploma no ensino superior e profissionalização. Ainda pensando naqueles que já estão matriculados no ensino superior, a permanência ou não passa a ser uma questão de decisão das prioridades. A preocupação de uma instituição de ensino superior pode ir além do motivo financeiro e a baixa nos recursos para se manter ativa, há uma preocupação também em relação à desaceleração no desenvolvimento regional e os impactos negativos que a falta de profissionais qualificados pode ocasionar, pois segundo Silva Filho et al. (2007) estudantes que iniciam a graduação e desistem são desperdícios sociais, acadêmicos e econômicos. No setor privado significa perda de receitas, no setor público

são recursos investidos sem o devido retorno. Em ambos os casos, a evasão é uma fonte de ociosidade de professores, funcionários, equipamentos e espaço físico em todas as instituições.

Não existem muitos trabalhos, nem literaturas suficientes que esclareçam definitivamente e trazem pesquisas e discussões sobre o assunto. Dentre os poucos estudos encontrados destacam-se os que buscam entender e explicar as possíveis causas e consequências da evasão nos cursos de graduação e ensino superior como um todo. Estes estudos como o de Zago (2006) apresentam fatores relevantes que trazem dados preocupantes que vem aumentando desde então. Segundo o autor somente 9% dos jovens entre 18 e 24 anos frequentam o ensino superior, esse valor foi considerado um dos índices mais baixos da América Latina no texto do autor.

Silva Filho e Hipólito (2009) vem para complementar a ideia e confirmar a situação que o ensino superior brasileiro vem atravessando há algum tempo. Apontando assim dados que dizem que somente 8% da população adulta tem o ensino superior completo, enquanto que os outros países como Coréia, Espanha, Rússia e Chile aparecem com índices superiores, evidenciando dessa forma a gravidade a qual se retrata a educação como um todo.

Pesquisas sobre evasão no ensino superior afirmam que a decisão de abandonar os estudos e deixar para trás um diploma de graduação, não é nada mais que a combinação de fatores sociais, econômicos e pessoais, ou seja, o ingresso por vezes precoce no mercado de trabalho a fim de atender necessidades financeiras, aliados a falta de condições oferecidas pelo ensino que deveria anteceder o chamado segundo grau e ainda a incompatibilidade com professores e organização escolar proposta pela instituição (BRAGA et al., 2003).

Gaioso (2005) traz uma visão reflexiva a fim de identificar e descrever o que seriam os principais motivos que causam a evasão dos alunos do ensino superior entre as Instituição de Ensino Superior (IES) de todo o país. Na obra o autor, descreve itens observados em seu trabalho de campo e que são apontados pelos acadêmicos, sendo eles, a falta de orientação vocacional, imaturidade do estudante, reprovações sucessivas, dificuldades financeiras, falta de perspectiva de trabalho, ausência de laços afetivos na universidade, ingresso na faculdade por imposição familiar, casamentos não planejados e nascimento de filhos.

Diante deste contexto o presente trabalho parte da investigação via pesquisa de campo voluntária, para colaborar com a literatura e evidenciar junto aos acadêmicos as causas de possíveis evasões, desta forma, apresentar propostas que podem levar as soluções e métodos de integração dos alunos junto à Instituição de Ensino Superior.

Este estudo tem como objetivo apresentar os principais indicadores de motivação para a permanência nos estudos que se manifestam no curso de

Administração das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu no período em que compreende os anos de 2015 para 2016. E a partir destes dados, propor ações sobre estes indicadores de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Uniguaçu.

Através de uma pesquisa de campo, aplicou-se uma técnica de amostragem estratificada proporcional, os alunos, voluntariamente, responderam um questionário virtual onde os mesmos não necessariamente se manifestaram em relação à identidade. Com a coleta foi possível identificar os principais fatores e com isso analisar as possíveis causas de evasão, sendo essas ainda classificadas em causas que poderiam ser evitadas ou não devido à natureza, conhecidos como fatores externos e internos, onde os fatores internos são ligados ao curso e classificam-se em: infraestrutura, corpo docente e o apoio ao acadêmico em relação ao sócio educacional e os fatores externos relacionados com o aluno, classificando-se em: vocação, aspectos socioeconômicos e problemas de ordem pessoal. (Paredes, 1994). Sendo uma das responsabilidades da Comissão Própria de Avaliação – CPA da instituição de ensino superior a identificação desses fatores e apresentar as possíveis propostas de melhorias ou transformações das fragilidades em potencialidades.

No questionário aplicado, os fatores foram classificados em uma escala sendo, 1, 2, 3, 5 e 7, onde cada, representa: 1, o fator possui a menor influência; 2, o fator possui pouca influência; 3, o fator possui influência; 5, o fator possui grande influência; 7, o fator possui a maior influência. Conforme ilustração abaixo (Figura 1).

Figura 1. Modelo de questionário aplicado

Dentre as opções abaixo, classifique as que influenciam na sua permanência na Uniguaçu e o grau de influência. (em uma escala de 1 a 7, onde 7 classifica o item com maior grau de influência e 1 classifica o item com menor grau de influência. *

	7	5	3	2	1
Formação Profissional	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Qualidade no Ensino	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Fonte: Os autores (2017).

2 DISCUSSÃO

Gaioso (2005) define a evasão escolar como a interrupção do ciclo de estudos, segundo o autor, este fenômeno está diretamente relacionado com o

andamento e estruturação da sociedade. Visto que a permanência ou não em cursos de ensino superior tornam-se outrora índices de desenvolvimento, seja regional, estadual e até mesmo nacional.

Segundo Veloso e Almeida (2001) e Silva Filho et al. (2007) nem todas as Instituições de Ensino Superior se preocupam em atender às necessidades acadêmicas com projetos de assistência institucional profissionalizada de combate à evasão. Os autores afirmam ainda que esta falta de política para que ocorra uma maior permanência dos alunos das IES, pode ser um fator determinante na decisão de abandono de curso na maioria das vezes.

Os principais fatores que contribuem para a permanência ou evasão de um estudante na graduação estão ligados a diversos fatores que são comumente classificados em internos e externos. Dias; Theóphilo e Lopes, (2010) corroboram com o estudo destacando que dentre esta classificação podemos destacar e analisar alguns dos mais citados na literatura.

Causas Internas:

- **Infraestrutura:** A falta de estruturas físicas adequadas dentro de uma Instituição de Ensino Superior acaba desencadeando declínio no desempenho escolar e desta forma acarreta desinteresse e influência para o caminho da evasão.
- **Corpo Docente:** A expectativa acadêmica por uma atuação de qualidade dos professores universitários acaba por exigir profissionais gabaritados e com metodologias atraentes e atualizadas.
- **Grade curricular/Turno:** A atualização da grade curricular é avaliada sempre pelo mercado de trabalho e pelo acadêmico que se preocupa em manter-se apto a se destacar neste mercado. A oferta de curso noturno possibilita ao estudante poder trabalhar durante o dia e assim manter os custos do ensino superior.
- **Assistência aos Alunos de Baixa Renda:** Alunos com problemas financeiros apreciam programas internos das instituições privadas que de alguma forma auxiliem os mesmos com atividades socioeconômicas tais como financiamentos próprios entre outros.

Causas Externas

- **Falta de Orientação Profissional:** Muitos acadêmicos ingressam em um curso superior sem todas as informações necessárias sobre o curso escolhido. E acabam no decorrer dos estudos percebendo que o mesmo não lhe proporciona realização pessoal e nem profissional imaginada. Neste caso a divulgação dos cursos das IES é fundamental e insubstituível.
- **Pressão Familiar:** Desencadeada quando principalmente os pais exercem influência sob os filhos, que muito jovens precisam decidir sobre a sua formação e acabam ingressando na faculdade para preencher uma exigência social.

- Descontentamento com o Curso e sua Futura Profissão/Desmotivação: Nos primeiros períodos a evasão é mais comum, visto que os vínculos entre acadêmico e faculdade ainda estão se firmando. A integração dos calouros com a realidade da faculdade e curso é imprescindível, e eficaz para a permeância dos mesmos.
- Distância entre domicílio e universidade/ Dificil acesso à universidade: A desistência de um curso de ensino superior pode ser dada ainda pelo gasto e distância no deslocamento até a faculdade. Muitos alunos não residem na cidade onde o curso é ofertado, desta maneira quando não existe a possibilidade de mudança de cidade devido a localização da mesma, o gasto para muitos não é visto como investimento.

No entanto, mesmo destacando alguns fatores que a literatura considera com maior grau de influência, verifica-se na maioria das vezes que os principais fatores que acabam por desestimular o estudante a priorizar o investimento de tempo e financeiro, para conclusão do curso, seja a visão acadêmica sobre o custo benefício desta escolha. Portanto, ele acha que o “sacrifício” para obter um diploma superior na carreira escolhida não vale mais a pena (SILVA FILHO *et al.*, 2007).

Diversos são os conceitos e fatores citados em trabalhos bibliográficos para descrever a evasão escolar, tema amplamente difundido que pode ser resultado de vários processos sociais e culturais desde o simples descontentamento com o curso como as demandas democráticas como um todo (KIRA, 1998).

Por fim Aparecida *et al.*, 2010, destacam e desta forma reafirmam que essas questões podem ser trabalhadas no processo da autoavaliação da instituição de ensino superior, as quais devem fazer que parte das medidas tomadas pelos gestores para identificar e tomar decisões para corrigir as fraquezas internas e assim elevar a qualidade de ensino pretendida.

Lobo (2012) conclui que o problema da evasão deve ser discutido com todos os envolvidos, não sendo apenas um problema individual do aluno e sim de interesse e atenção de todas as áreas acadêmicas e administrativo-financeiras. Necessitando de atitudes e estratégias dos gestores, professores, colaboradores e representantes de alunos, pois o tema deve ser alvo não só de pesquisa, mas acompanhamento e avaliação das IES como um todo.

3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo Braga; Peixoto e Bogutchi (2003) estudos sobre evasão do ensino superior brasileiro não apresenta interesse de pesquisa, não tendo assim grande e ampla pesquisa na área. A maioria dos estudos referente a este assunto foram desenvolvidos na década de 80, mas apenas em alguns cursos para obtenção de dados Ministério da Educação (MEC) e por universidades públicas.

Subentende-se que a maior parte das IES promove como política interna a colaboração de professores qualificados e interessados para melhor atender a necessidade dos alunos. Porém, a evasão nem sempre é influenciada apenas por esses aspectos e características, sendo assim a capacitação profissional não é unicamente função da educação superior. (DIAS SOBRINHO, 2008).

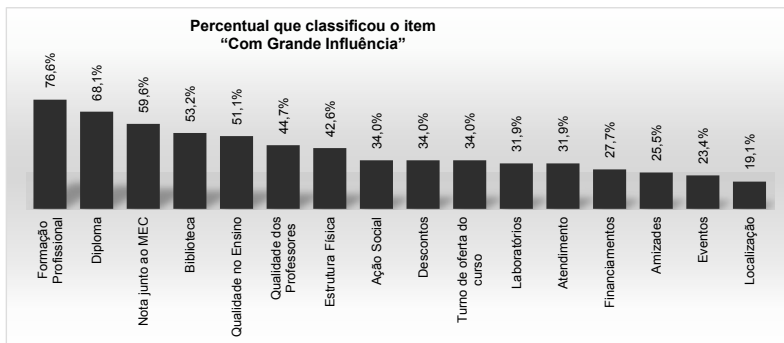
Oliveira (2009) reforça essa ideia, quando afirma que a educação superior tem a maior parte do público de adultos, ou seja, o professor é o intermediador do conhecimento e cabe o aluno se encontrar como acadêmico de graduação em sala de aula. O autor ainda trata a permanência dos alunos de ensino superior como a construção motivacional para que ele sinta vontade de permanecer e finalizar um curso com dedicação, disciplina e sacrifício.

Desta forma após obter os resultados da pesquisa de campo em valores numéricos é possível afirmar que, os acadêmicos do curso de administração da Uniguaçu, conforme gráfico 1, apresentam como fator com maior influência para permanecer no curso a sua formação profissional. Já citado pelo MEC (1996), devendo ser a principal preocupação das instituições de ensino superior a formação dos estudantes para o exercício profissional.

Sendo na seqüência classificado pelos mesmos a aquisição de um diploma. Conforme Costa (1991) a saída do estudante da universidade pode estar associada a qualquer motivo, financeiro, econômico ou social, exceto a diplomação.

Nota do curso junto ao MEC, o Conceito Preliminar de Curso (CPC) é um indicador de qualidade que avalia os cursos superiores. Ele é calculado no ano seguinte ao da realização do Enade, sendo o curso de Administração da Uniguaçu tendo nota 4,0 no ano de 2015 (INEP, 2017). Pontuando desta maneira os três maiores percentuais atribuídos pelos acadêmicos para justificar sua permanência no curso de Administração.

Gráfico 1. Percentual que classificou o item “com grande influência” para sua permanência no curso.

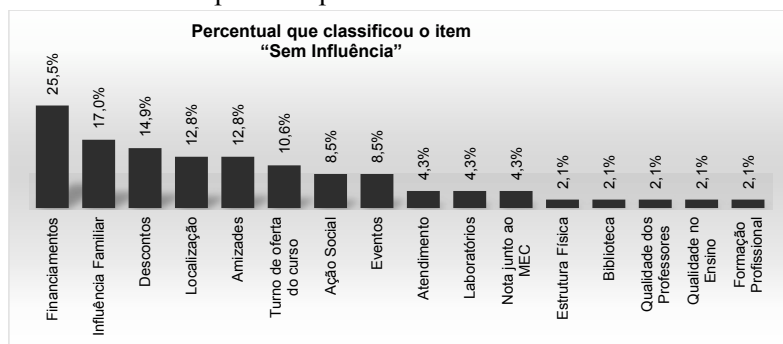


Fonte: Os autores (2017)

Ao observar os demais resultados obtidos e reorganizá-los é possível perceber no gráfico 2, que outros fatores foram pontuados como pouca ou sem influência para a decisão de permanência do curso de ensino superior. Sendo eles principalmente os financiamentos, influência familiar, descontos e localização.

Ao analisar o item financiamentos e o item descontos na perspectiva de que a combinação de fatores sociais, econômicos e pessoais interferem, é possível realizar um comparativo com o trabalho de Machado; Melo Filho e Pinto (2005) que apontaram dentre vários os fatores que podem ser considerados responsáveis pela evasão escolar no ensino superior, a situação financeira, tendo em vista que a maioria da população brasileira se encontra na chamada classe média/baixa. Neste contexto subentende que a avaliação realizada pelos acadêmicos entrevistados é de que um financiamento não é tão interessante visto que pode ser entendido como uma dívida estimada para pagamento a longo prazo. Desta forma os autores Gaioso (2005) e Gisi (2006) corroboram com a informação que a condição financeira não é mais a principal justificativa para abandono de cursos superiores, pois de acordo com os autores, o desligamento dos cursos também ocorre nas instituições públicas. Cardoso (2008) traz ainda a ideia de que a questão financeira não evidencia relação com a evasão no ensino superior, já que outros autores não a apontam como contribuição para esta prática.

Gráfico 2. Percentual que classificou o item “sem influencia” para sua permanência no curso.



Fonte: Os autores (2017)

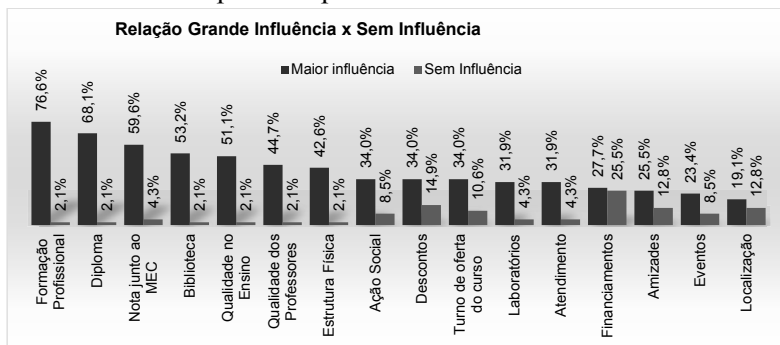
Em relação à influência familiar não ser um fator determinante para uma possível evasão do ensino superior, podemos atribuir o fato a colocação dos autores, Teixeira e Gomes (2004), que relevam em seu trabalho a característica da família brasileira, que na maioria das vezes permite e incentive a permanência dos filhos no ambiente familiar, por tempo indeterminado, até

mesmo para ampará-los durante o período de ingresso e conclusão de um curso superior. Diferente de outros países, por exemplo, que segundo os autores, prevalece à saída da casa da família de origem quando ocorre o ingresso em uma universidade. Sendo assim, os mesmos não recebem apoio e influência familiar na tomada de decisões.

Levando em consideração todas as abordagens da literatura e a análise detalhada dos resultados mediante os gráficos. Entende-se que os acadêmicos do curso de Administração da Uniguaçu, priorizam os fatores internos, sendo eles, com maior índice de influência para a permanência no curso a formação profissional de qualidade que obtém com esta graduação, a importância de se ter um diploma na área de atuação e a nota do curso da instituição perante o MEC.

Em contra partida os fatores externos apresentam menor influência, em relação a permanência ou não no curso e foram desta forma considerados pelos acadêmicos menos importantes na sua trajetória acadêmica. Sendo eles principalmente, em escala de grau de importância, financiamentos, influência familiar e descontos. Conforme esta apresentado no gráfico 3.

Gráfico 3. Relação Grande Influência x Sem Influência para sua permanência no curso.



Fonte: Os autores (2017)

Os resultados obtidos levam a concluir que os fatores avaliados no curso estudado se apresentam de forma heterogênea, sendo que a sua influência pode ser percebida com maior clareza onde os índices ultrapassam 50%.

Neste contexto foi possível observar que a maior influência compete aos fatores decisivos à carreira profissional, deixando assim com que os índices com caráter emocional permanecem neutros.

Estudos com esta perspectiva deve ser motivo de atenção por parte da instituição. Sugerido para identificar e sanar dificuldades encontradas pelo aluno de maneira a atenuar os atuais índices de evasão.

REFERÊNCIAS

APARECIDA, CRISTIANE; BAGGI, SANTOS; LOPES, DORACI ALVES. **Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica.** 2010.

BRAGA, M. M.; PEIXOTO, M. do C. L.; BOGUTCHI, T. F. A evasão no ensino superior brasileiro: o caso de UFMG. **Avaliação:** Revista de rede de avaliação institucional da educação superior. Campinas, v. 8, n. 3, p. 161-189, set. 2003.

CARDOSO, Claudete Batista. **Efeitos da política de cotas na Universidade de Brasília: uma análise do rendimento e da evasão.** 2008. 123 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

COSTA, A. L. da. **Evasão dos cursos de graduação da UFRGS em 1985, 1986 e 1987.** Porto Alegre: UFRGS, 1991.

DIAS SOBRINHO, J. **Avaliação da educação superior: avanços e riscos.** EccoS. São Paulo, v. 10, n. especial, p. 67-93, 2008

DIAS, Ellen C. M.; THEÓPHILO, Carlos R.; LOPES, Maria A. S. **Evasão no ensino superior: estudo dos fatores causadores da evasão no curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - MG.** São Paulo: Êxito, 2010.

GAIOSO, N. P. de L. **O fenômeno da evasão escolar na educação superior no Brasil.** 2005. 75 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2005.

GISI, Maria Lourdes. **A Educação Superior no Brasil e o caráter de desigualdade do acesso e da permanência.** Diálogo Educacional, Curitiba, v. 6, n. 17, p. 97-112, 2006.

INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc>. Acesso em 12 maio, 2017.

KIRA, Luci Frare. **A evasão no ensino superior: o caso do curso de pedagogia da Universidade Estadual de Maringá (1992-1996).** 1998. 106 f.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 1998.

LOBO, M. B. de C. M. **Panorama da evasão no ensino superior brasileiro: aspectos gerais das causas e soluções.** ABMES Cadernos. Brasília, set./dez. 2012.

Machado, S. P., Melo Filho, J. M. & Pinto, A. C.. A evasão nos cursos de graduação de química: Uma experiência de sucesso feita no Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro para diminuir a evasão. **Quím. Nova**, 28, S41-S43. 2005.

MEC. Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas. **Avaliação**: Revista de rede de avaliação institucional da educação superior. Campinas, v. 1, n. 2, p. 55-65, dez. 1996.

OLIVEIRA, F. B. de. **Desafios da educação: contribuições estratégicas para o ensino superior.** Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

PAREDES, A. S. **A Evasão do terceiro grau em Curitiba.** São Paulo: NUPES, 1994.

PPI, Projeto Pedagógico Institucional. Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU, 2015.

SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo; HIPÓLITO, Oscar. **Financiamento e expansão do ensino superior.** Disponível em: http://www.institutolobo.org.br/imagens/pdf/artigos/art_067.pdf. Acesso em: 10 maio, 2016.

SILVA FILHO, R. L. L. *et al.* **A Evasão no Ensino Superior Brasileiro. Cadernos de Pesquisa. São Paulo. v. 37 nº. 132 set./dez. 2007.**

TEIXEIRA, Marco Antônio Pereira; GOMES, William Barbosa. Estou me formando... e agora?: Reflexões e perspectivas de jovens formandos universitários. **Rev. bras. orientac. prof**, São Paulo , v. 5, n. 1, p. 47-62, jun. 2004 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-33902004000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 10 fev, 2017.

VELOSO, T. C. M. A.; ALMEIDA, E. P. **Evasão nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, campus universitário de Cuiabá: Um Processo de Exclusão.** 2001.

ZAGO, Nadir. **Do acesso a permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares.** Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 32, p. 226-237, 2006.

PESQUISA, MÉTODO E SOCIEDADE: DIMENSÕES DE ANÁLISE DE CEMITÉRIO NO CONTEXTO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

RESUMO: Com a presente pesquisa estamos propondo explicar o espaço do cemitério sob o ponto de vista das representações sociais. Para tanto, realizamos pesquisas de levantamento teórico e de campo para atingir nossos objetivos, que podem ser sintetizados em: apresentar as representações sociais no cemitério, entender e conhecer os fatores sociais e culturais na reprodução de costumes e de interesses no cemitério. A pesquisa, assim, delineou-se num trabalho voltado para a devida compreensão do cemitério como espaço de representações dos sujeitos sociais, seus discursos, suas ações e a sua forma de representarem-se na sociedade, bem como das manifestações simbólicas que interagem com o cotidiano. Assim é que o termo “cemitério”, cunhado nas representações sociais, neste trabalho, trata-se de um local que permite a preservação de traços da cultura e da sociedade. Há nesse lugar, dessa forma, um campo profícuo para a pesquisa da vida social e suas representações, já que é um local que se mostra permanente na relação entre mortos e vivos, entre as relações representativas ou simbólicas e as condições objetivas ou subjetivas dos atores sociais. Há, também, os aspectos de suas experiências compartilhadas, a rede de comunicação, pensamentos e ideias que se fazem pelas representações sociais. A necrópole, é um espaço das ações humanas de maneira sistêmica que permite uma visão geral e interativa do cotidiano social. Nosso método de pesquisa foi com a utilização da pesquisa bibliográfica e observação do local, coletando informações e dados que nos trouxeram às considerações do presente artigo.

PALAVRAS-CHAVE: Cemitério. Representações Sociais. Sociedade e Cultura.

ABSTRACT: With the present research we are proposing to explain the space of the cemetery from

Leonel de Castro Filho

Professor há 11 anos em disciplinas Propedêuticas na Uniguacu de União da Vitória. Graduado em Segurança Pública e História. Especialista em Pedagogia Empresarial. Mestre em Geografia.

the point of view of social representations. For this purpose, we carry out theoretical and field surveys to achieve our objectives, which can be synthesized in: presenting the social representations in the cemetery, understanding and understanding social and cultural factors in the reproduction of customs and interests in the cemetery. The research, thus, was delineated in a work focused on the proper understanding of the cemetery as a space of representations of social subjects, their speeches, their actions and their representation in society, as well as the symbolic manifestations that interact with the daily. Thus, the term “cemetery”, coined in social representations, in this work, is a place that allows the preservation of traces of culture and society. There is in this place a profitable field for the search of social life and its representations, since it is a permanent place in the relation between dead and alive, between representative or symbolic relations and the objective or subjective conditions of the actors Social rights. There are also the aspects of their shared experiences, the network of communication, thoughts and ideas that are made by social representations. The necropolis is a space of human actions in a systemic way that allows a general and interactive view of social everyday life. Our method of research was the use of bibliographic research and site observation, collecting information and data that brought us to the considerations of this article.

KEYWORDS: Cemetery. Social Representations. Society and Culture.

1 INTRODUÇÃO

O cemitério contextualiza a vida urbana, o cotidiano e a configuração da cidade entre os sentimentos de morte, os sentimentos religiosos, o misticismismo, o temor diante do sobrenatural, a curiosidade artística ou o sentimento de terror e de fragilidade da vida diante do local de enterramento dos mortos: ele é o resultado da produção do espaço, onde se percebe a história da cidade, histórias individuais e fatos do cotidiano presente.

Nas diferentes realidades sociais coexistentes em um espaço geográfico e social, em coerência com a diversidade étnica, propusemos com este artigo fazer um indicativo que denote a possibilidade de realização de um trabalho científico passível de contemplar o entendimento social através das representações sociais.

Nossos estudos iniciaram-se com os recursos das referências bibliográficas, os quais nos permitiram o delineamento inicial do tema para formularmos nossos pressupostos e nossos objetivos para a pesquisa. Na sequência, além de realizar “visitas” e verificar “in loco”, procuramos nas fontes os dados necessários para estimular ainda mais a pesquisa em seu todo.

Ao analisar o cemitério, passamos a entender as suas características arquitetônicas, os seus aspectos espaciais e religiosos, de forma que há a ideia presente de que a “cidade dos mortos” está incluída na “cidade dos vivos”. No nosso recorte espacial fica bem explicada a representação da cidade e a presença dos vivos, com seus nomes, seus costumes, tradições, culturas.

Esta pesquisa ocorreu a partir dos “olhares” que dirigimos ao terreno cemiterial, no seu cotidiano, quando foi possível ver muitas manifestações das pessoas no meio em que vivem e as transformações que causam nas estruturas sociais. Ao constataremos tais manifestações, percebemos que poderia ocorrer uma pesquisa que analisasse a sociedade de maneira sistêmica.

Assim, para compreendermos a dinâmica social no estudo da necrópole¹, é preciso que entendamos as representações sociais dentro da série de fatores intermediários em relação à questão da identidade do lugar e de transformação da paisagem.

Necessitamos perceber que a síntese de tais fatores, na coexistência entre individualidade e sociedade, ultrapassa o indivíduo e entrelaça-se com o todo social.

Nesse ponto inserem-se as transformações da sociedade e as dicotomias que se estabelecem nos relacionamentos, como ricos e pobres, imigrantes e nativos, poderosos e humildes, lembrados e esquecidos.

Quando vivem a realidade social por estarem inseridas num grupo, as pessoas têm códigos e padrões que as permitem identificar-se. O contato com os outros membros do grupo chama-se interação. Essa é uma interpretação para os grupos sociais corriqueiros.

No campo santo, porém, tais grupos formam-se a partir das considerações que fazem as pessoas aproximarem-se a partir das discussões acerca da vida e da morte, criando códigos grupais e tão considerados quanto os da sociedade que está do lado de fora dos muros cemiteriais.

Podemos inferir que a representação parte de uma imagem que formulamos a respeito do que nos foi transmitido culturalmente ou daquilo apreendido em contato com o outro; essa afirmação é corroborada por Reale (1997, p. 25) o qual escreve que “o indivíduo é um sócio entre os demais e participe consciente ou não do complexo de imagens, símbolos, fórmulas, leis, instituições, etc.” Compreendemos, assim, que a pessoa liga-se a outras pessoas por existências concretas, dentro ou fora do cemitério.

1 A propósito do termo “cemitério”, vale dizer que tem várias outras denominações, como necrópole, terra nta e, ainda que não seja em terreno de Igreja, também campo-santo. O termo original vem do latim *coemeterium*, que deriva, por sua vez, de *cinos* e *renor* (doce e mansão, respectivamente). Literalmente é dormitório e enota o lugar de repouso. Estritamente é local de sepultura, de inumação – ou enterramento. Usaremos, também, o termo terreno cemiterial, mais um sinônimo entre os já citados.

Os homens propagam ideias a respeito do mundo, voltados para a relação de conhecimento, isto é, a relação social que se consigna a partir do universo mental de cada ser humano. Esse universo é o real apreendido pela comunicação que há entre as pessoas, as quais promovem entre si uma comunhão de interesses e de aspirações, de significantes e de significados, que se transmitem pela fala ou pela escrita – essa é a representação daquela - ou, ainda, por ambas, de maneira concomitante.

Dessas relações forma-se a cultura, que é peculiar aos seres humanos e cuja noção que encontramos em Wagner e Mikessel (2003) é a de interação comunitária entre os indivíduos. Com a cultura, segundo esses autores, torna-se possível classificar os seres humanos em grupos bem definidos pelas suas ações características, áreas que ocupam e atividades realizadas ao longo de sua história.

A cultura forja as identidades e, por consequência, a incorporação de outras culturas e de seus valores; assim entendida, não está pronta, nem é definitiva, mas está em permanente construção; a sociedade, mais do que o próprio indivíduo, é a unidade principal em que se luta pela existência e, dessa forma, a cultura permanece em transformação por gerações sucessivas, enriquecendo constantemente o seu conteúdo; Funari (1996, p.12) acrescenta que “Sob o termo cultura inclui-se o sistema de meios e mecanismos elaborados extra biologicamente, graças aos quais se motiva, realiza-se e garante a atividade do homem”.

Há, partindo disso, uma interação sócio-espacial do homem e sua inclusão no processo de consenso costumeiro; Corrêa (2003, p. 171) escreve que “a análise de técnicas e crenças de um determinado grupo, traduzida em representações e práticas, dão sentido à vida do grupo”.

Na relação dialética da cultura coexiste uma série de elaborações da ação humana em relação ao modo de vida das sociedades, primeiramente a partir da transformação física do meio ou da adaptação a determinados espaços (como comunidades urbanas, rurais, etc.); depois a uma progressiva sistematização de técnicas que permitem tirar o proveito total, ou o máximo possível, dos recursos naturais, tanto para subsistência quanto para aumento de produção e lucros; finalmente as trocas, as relações entre os agrupamentos humanos, suas instituições, mecanismos de assentamentos culturais, sincretismos e comunicação dos homens entre si.

É importante pensar nas pessoas e em como elas agrupam-se e socializam-se. As interpretações, se geradas somente a partir desse pensamento, já seriam bastante longas, a considerar que os estudos a respeito do ser humano não são esgotáveis, motivo pelo qual consideramos pontuar o nosso trabalho num estudo das relações sociais e suas implicações na cultura de um determinado lugar.

Quando colocamos entre nossos objetivos a necessidade de estudar as pessoas e sua relação com o cemitério, procuramos um acordo com as perspectivas de uma unidade social que se forma entre o estudo do cemitério e o conhecimento da cidade de União da Vitória. Para nós há, nesse espaço, uma insistente chamada à pesquisa da vida social, a qual permanece, persevera e mostra-se permanentemente pelos mortos e para os vivos. É, sem dúvida, uma temática que trata do imaginário, do simbólico e das dimensões individuais e coletivas, sendo que ambas compõem a realidade social e delas formam-se as representações.

2 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: ENTRE CONCEITOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS

A realidade social é tida a partir da representação social; essa é a ação elaborada por um grupo e que acontece na criação de redes, de forma que seus componentes procedam com igualdade e objetivos comuns e específicos no contexto social. Trata-se de um conceito que partiu da Teoria das Representações Coletivas, de Durkheim (2003)² e foi reelaborado por Moscovici (2005)³ para uso em ciências humanas e sociais, principalmente em Psicologia.

Durkheim (*op. cit.*), cuja teoria influencia a maioria dos estudiosos sobre o indivíduo e a sociedade, parte do princípio de que as “representações individuais” deixam de ser parte da vida representativa da pessoa que, relacionando-se com os demais indivíduos, torna as representações comuns na sociedade, donde chega ao conceito de “representações coletivas”.

Segundo esse último autor citado, as representações coletivas só surgem como contíguas entre os indivíduos, de forma que não podem ser vistas como situações medianas – ou seja, elas representam o substrato social. Os fenômenos sociais, portanto, não podem ser explicados a partir do indivíduo, mas sim dos grupos que tendem a tais fenômenos.

Nesse raciocínio os indivíduos associados formam as representações coletivamente, de maneira que fica evidente que a vida social não pode ser explicada a partir da consciência individual, ou seja, as representações são necessariamente coletivas, conforme se lê:

2 Cabe distinguir aqui que a obra original de Durkheim é do século XIX, mais precisamente em 1895, com o título em francês: *Les règles de la méthode sociologique*.

3 A noção de representação social é introduzida por Moscovici na sua obra sobre a imagem da Psicanálise editada em 1961, e reformulada em 1976, conforme ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; TRINDADE, Zeidi Araújo (Org.). **Teoria das Representações Sociais: 50 anos**. Brasília: Technopolitik, 2014. 900 p.

Fatos específicos residem na própria sociedade que os produz e não nas suas partes, quer dizer, nos seus membros. São, portanto, neste sentido, exteriores às consciências individuais consideradas como tais, do mesmo modo que os caracteres distintivos da vida são exteriores às substâncias minerais que compõem o ser vivo. Não podemos reduzi-los aos elementos sem nos contradizermos, uma vez que, por definição, supõe algo mais que o que contém esses elementos. [...] os estados da consciência coletiva são de uma natureza diferente da dos estados da consciência individual; são representações de outro tipo. [...] todo o pensamento coletivo, tanto na forma como na matéria, deve ser estudado em si mesmo, por si mesmo, com o sentimento do que tem de especial [...]. (DURKHEIM, 2003, p. 20-21).

Já para Chartier (1990), a representação resulta da prática simbólica. O que o autor quer dizer é que, independente do discurso, nenhum fato é “o fato”, ou seja, sempre temos tão somente a representação do fato, sendo ela algo que nos permite ter um referencial, um marco, um ponto de observação para nos aproximar do real e dar sentido ao mundo e sua realidade.

O indivíduo e as instituições relacionam-se no conceito de Chartier pelas representações coletivas, as quais aparecem nítidas na organização da sociedade. Quando se organiza, a sociedade tem em sua realidade os grupos contraditórios e instâncias que são mobilizadas nas relações de poder e suas estruturas hierárquicas e cujas práticas devem ser vistas objetivamente e assimiladas de maneira sistêmica, isto é, pelo todo social. Trata-se de uma visão cultural, cuja matriz parte das relações entre os grupos sociais e o indivíduo neles inserido, denotando como é percebido e como percebe os outros.

Moscovici (2005) atenta para um fato novo em relação a isso; trata-se da mobilidade coletiva em razão da atual dinâmica das sociedades, diferente da pouca dinâmica nas transformações sociais estudadas anteriormente a ele. O primeiro princípio da representação social pode ser entendido como aquele em que um grupo realiza determinada atividade por indução coletiva, sem levar em conta a realidade específica, mas de acordo com aspectos cognitivos de ação em determinado grupo social.

Absorvidos os aspectos cognitivos coletivos, tem-se a interpretação do cotidiano tal qual se apresenta e que fixa, na memória coletiva, eventos, situações, contextos, ideias, objetos ou comunicações.

Além disso, a ideologia grupal, bem como seus códigos e valores estabelecidos formam uma conjuntura na qual estão situados os indivíduos nos seus grupos, sendo que o contributo individual é a bagagem cultural, a qual se imiscui no todo do grupo, determinando posições ocupadas, status, papéis, relações, símbolos.

Dessa forma, as representações inserem-se e dinamizam a sociedade com processos simbólicos e conhecimentos que promovem a integração coletiva e o comportamento esperado de seus elementos em diferentes tribos.

[...] essas formas de conhecimento que são as representações ... são, pelo menos, no que se refere ao homem, primárias. Os conceitos e as percepções são elaborações e utilizações secundárias, umas a partir do sujeito e outras a partir do objeto. (MOSCOVICI, *op. cit.*, p.64)

Acrescente-se a essa conceituação a afirmação de Lloyd (1995), o qual explica que os processos históricos condicionam as ações humanas e os acontecimentos históricos. Em determinado local e tempo, esses processos produzem as estruturas sócio-históricas. Em geral os processos históricos têm como objetos de interligação: as ações humanas, as transformações das sociedades no tempo, suas intenções e sentidos e as transformações nas estruturas das sociedades, ou seja, em grande parte toda a clareza das representações sociais.

Esse conceito, o de Representação Social, decorre de uma junção de duas ciências sociais importantes: a Sociologia e a Psicologia. Era, no seu limiar, o conceito de representação coletiva, que Durkheim determinava como conjuntos de categorias conceituais produzidos e reproduzidos na coletividade, formando o bojo cultural de uma sociedade. Decorre que, de sua injunção social as consciências individuais expressam-se somente através das propostas da sociedade; assim, situações de religiosidade, folclore, tradições e até mesmo ciência são conceituações vividas e compartilhadas a partir das ideologias grupais, nunca como forma de ação cognitiva individual.

Com o resgate dado por Moscovici (*op. cit.*), o conceito de Representações Sociais mostra que essas são estabelecidas de tal forma na sociedade que se tornam tão perceptíveis a ponto de serem impossíveis de ignorar. Estão em cada sinal de comunicação e de ação social no cotidiano, vinculam comportamentos coletivos e estimulam a criação de ideologias grupais que mantêm a sociedade em constante contato entre seus membros.

A aplicação, portanto, do conceito de Representações Sociais como método de estudo de pesquisa científica é algo extremamente útil e eficaz na identificação de casos sociais que queira o cientista abordar; estimula ainda mais a pesquisa ao saber que os resultados obtidos serão frutos de pensamentos e proposições coletivas, constructos de elaborações individuais vivenciadas nos grupos, comunicadas interativamente.

3 MORTE E CEMITÉRIO E AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Os ritos de enterramento são respostas à indelével marca da morte nas consciências das pessoas. Mais ainda: tratam da preservação de traços da cultura de uma comunidade e de instrumentos que permitem assegurar a existência humana como algo que transcende a morte.

Sabemos que, quando alguém falece, todos os seus parentes, amigos e conhecidos – sejam os bem próximos ou os mais distantes - são comunicados. Alguém faz a comunicação imediata, pessoalmente ou por telefone. Quem recebe a comunicação, por seu turno, a retransmite a outros parentes e amigos comuns.

Ainda existe o costume de que se avise a situação de família enlutada através de impressos ou de comunicações orais na mídia⁴. Durante o velório⁵ há o procedimento generalizado de assinar o “Livro de Presenças” – no qual se pode registrar a falta de alguém, justificando os motivos do seu não comparecimento. Considera-se que a presença transmite proximidade, carinho e consideração, mesmo quanto faltam palavras. A apresentação de pesares faz parte da etiqueta social e é feita apenas aos familiares do falecido ou a quem esteja, no momento, mostrando maior proximidade com ele – como um grande amigo, por exemplo. O chamado cortejo⁶ revela-se como importante acontecimento social, já que as pessoas costumam realizar um grande acompanhamento do falecido desde o local do velório até o local de inumação. Quando a capela mortuária fica longe do cemitério, isso acontece com uma comitiva de veículos. Se a capela é bem próxima do local de enterramento faz-se um breve acompanhamento a pé. Algumas famílias, principalmente da roça ou de pequenas cidades interioranas, ainda realizam os velórios na casa da pessoa que faleceu, de forma que o cortejo fúnebre segue da casa do falecido ao cemitério, mesmo que fique distante.

Quando se trata de sepultamento de indigente, isto é, de alguém que, em condições de miséria e sem esclarecidos vínculos familiares venha a falecer, não há o cortejo, mas o processo de enterramento segue um ritual de respeito para com morto.

4 Normalmente essa comunicação menciona o nome, a idade, a profissão, os títulos do falecido e os parentes diretos – esposa ou esposa, filhos, netos – que tenha deixado. Segue-se o convite para o velório e para o funeral. (Nota do Autor).

5 Aqui no sentido (óbvio) de “guardar a pessoa morta”. Mas nos dicionários existem mais dois significados para o termo que devemos deixar claro na presente leitura: velório é também designação para uvas miúdas e inferiores, bem como para pequenos enfeites – como colares ou anéis – feitos de contas. (Nota do Autor).

6 Mais uma vez recorremos aos dicionários para dizer que a palavra cortejar significa “lisonjear ou cumprir”. Também significa “saimento”, o que cabe ao cortejo fúnebre, que é o acompanhamento do morto ao seu último local, em sinal de respeito. (Nota do autor).

A morte é, pois, um fato vinculado à sociedade, uma representação social e um rito, já que quando o homem morre (mesmo que solitário, ou na condição de indigente) ele está integrado socialmente. Ela é, assim, motivo de atitude questionadora a respeito da razão do ser humano no mundo e impulsiona o processo social, ou seja, as manifestações coletivas de pessoas que dividem os costumes, a cultura e a história.

O cemitério, por isso, torna-se um importante marco de representação da vida social, pois ele não é apenas o depósito do corpo jazido, mas a mais profunda manifestação humana de consideração à memória do morto e ao acontecimento da morte. Muito embora a afirmação pareça paradoxal, podemos compreender que não há como desvincular a condição do morto da preocupação e da consternação dos vivos em relação a seu próprio futuro e suas relações com a morte.

As necrópoles são a própria história da sociedade e sintetizam-se como locais de vida. Na capela mortuária, extensão do cemitério, se antes era falado em “velas para o morto”, em um funeral, hoje se diz que há a preparação da “câmara ardente” como ritual preparatório para o cortejo fúnebre⁷.

Entendemos até aqui que, nas práticas funerárias, o cemitério tem sido usado para entender a organização social e política de uma coletividade, partindo-se do pressuposto de que as representações sociais estão explicitadas nos rituais envolvidos na disposição dos mortos. Em sociedades complexas⁸ a localização espacial dos cemitérios e do espaço de ritual comparados ao local de moradia, é entendida como refletindo concepções simbólicas e políticas.

Sobre o território do cemitério estão os sepulcros, túmulos e mausoléus erigidos para mostrar àqueles que ali vão, de visita ou a passeio (pois também o é espaço de socialização, o legado, o bem e a tradição dos vivos). Ali está a representação social da continuidade daqueles que morreram, de forma que se retirem importantes fontes de conhecimento histórico, identificando valores, crenças, estruturas sociais ou questões econômicas.

Bem importante é salientar que a morte é significativa também na emoção que inspira em cada vivente. No caso do estudo dentro do cemitério, passamos a entender que ela não existe como uma situação somente psíquica, mas as construções tumulares representam a vida que se vive socialmente. O cemitério faz parte do cotidiano e a morte existe, de forma física, somente nos cadáveres sob o chão, no interior dos túmulos ou das gavetas hermeticamente fechadas.

7 A expressão “câmaras ardentes” é comumente utilizada pelas empresas que prestam serviços funerários. Trata-se do compartimento onde ficam as velas. (Nota do Autor).

8 Segundo Linton (1976, p.107) “são complexas as sociedades completamente organizadas e estabilizadas, ao contrário das sociedades simples, que possuem uma cultura toda sua e sem contatos perturbadores com o mundo exterior”. Cf. LINTON, R. O Homem. Uma Introdução à Antropologia. 10 ed. Trad.: Lavínia Vilela. São Paulo: Martins Fontes, 1976.

Esse quadro mostra as nuances de vida e das representações da sociedade a partir dos herdeiros que fazem permanecer o símbolo da família e do morto nas “literaturas de lápide”, nas estelas tumulares artisticamente trabalhadas, nos mausoléus⁹ edificadas com suntuosidade e na localização de túmulos dentro da necrópole.

As condições de túmulos e de mausoléus revelam as paradoxais situações dos sujeitos na sociedade, quando vivos, pois mesmo depois de mortos, na memória de seus descendentes, esses sujeitos parecem intervir no espaço social e influenciar seus próximos (parentes, amigos, vizinhos, colegas de trabalho, etc.).

Percebemos, neste ponto, possibilidades de estudos na propagação da cultura e no entendimento do espaço vivido pelos homens. Conforme pesquisamos, os túmulos definem grande parte do modo de vida social e refletem condições de entendimento das manifestações de determinados grupos e suas considerações a respeito da sociedade em que vivem.

No estudo de cemitérios podemos verificar as relações sociais que se revelam tanto nas construções tumulares como naquilo que representam para as amplitudes globais da cidade e das relações que se mostram estabelecidas. Apesar da separação física entre o mundo dos mortos com o mundo dos vivos, entendemos que há uma relação de coexistência, que torna solidários os dois mundos.

Diante disso, outro pressuposto que apresentamos é de que se vê, pela forma física de apresentação dos túmulos e pelas suas representações, que os ritos de vida interagem com a dinâmica das relações depois da morte. É possível, pois, como questiona Meihy (1983), avaliar o estilo da sociedade pela análise dos túmulos? A questão proposta pelo citado autor é, por consequência, também nossa e é crucial e faz parte dos objetivos desta pesquisa, pois está coadunada com as representações sociais.

No cemitério tais características afloram, são flagrantes. A “cidade dos mortos” está presente na “cidade dos vivos”. No nosso recorte espacial vemos as representações da cidade e a presença dos vivos, com seus nomes, seus costumes, tradições, culturas. Podemos vislumbrar as características dos grupos sociais e culturais da sociedade união-vitoriense, independente das condições econômicas (por exemplo: os túmulos de imigrantes são construídos na periferia do cemitério, enquanto que os túmulos das “famílias tradicionais” situam-se na avenida central da necrópole).

⁹ Trata-se de uma construção com acabamento requintado. Segundo Silva “também recebe o nome de panteão ou cenotáfio”, sempre com caráter pomposo. A denominação principal vem do nome do Rei Mausolo, cujo túmulo, com quarenta e três metros de altura, foi erigido em Halicarnasso, na Ásia Menor, em 352 a. C. (SILVA, J.A. F. Tratado de Direito Funerário. São Paulo: Método Editora, 2000, p.10-11).

Nesse sentido, o cemitério, enquanto se apresenta como local de interação e integração de diferentes culturas, credos e sociabilidade, também mostra as condições de exclusão, fragmentação, isolamento ou de abandono.

Para compreendermos a dinâmica social no estudo da necrópole, é preciso que entendamos as representações sociais dentro da série de fatores intermediários em relação à questão da identidade do lugar e de transformação da paisagem.

Necessitamos perceber que a síntese de tais fatores, na coexistência entre individualidade e sociedade, ultrapassa o indivíduo e entrelaça-se com o todo social. Nesse ponto é que se inserem as transformações da sociedade e as dicotomias que se estabelecem nos relacionamentos, como ricos e pobres, imigrantes e nativos, poderosos e humildes, lembrados e esquecidos.

Quando vivem a realidade social por estarem inseridas num grupo, as pessoas têm códigos e padrões que as permitem identificar-se. O contato com os outros membros do grupo chama-se interação. Essa é uma interpretação para os grupos sociais corriqueiros.

No cemitério, porém, tais grupos formam-se a partir das considerações que fazem as pessoas aproximarem-se a partir das discussões acerca da vida e da morte, criando códigos grupais e tão considerados quanto os da sociedade que está do lado de fora dos muros cemiteriais.

Podemos inferir que a representação social parte de uma imagem que formulamos a respeito do que nos foi transmitido culturalmente ou daquilo apreendido em contato com o outro; essa afirmação é corroborada por Reale (1997, p. 25) o qual escreve que “o indivíduo é um sócio entre os demais e partícipe consciente ou não do complexo de imagens, símbolos, fórmulas, leis, instituições, etc.” Compreendemos, assim, que a pessoa liga-se a outras pessoas por existências concretas, dentro ou fora do cemitério.

Os homens propagam ideias a respeito do mundo, voltados para a relação de conhecimento, isto é, a relação social que se consigna pelo conceito formado no universo mental de cada ser humano. Esse universo é o real apreendido pela comunicação que há entre as pessoas, as quais promovem entre si uma comunhão de interesses e de aspirações, de significantes e de significados, que se transmitem pela fala ou pela escrita – esta é a representação daquela - ou, ainda, por ambas, de maneira concomitante.

Dessas relações forma-se a cultura, que é peculiar aos seres humanos e cuja noção que encontramos em Wagner e Mikessel (2003) é a de interação comunitária entre os indivíduos. Com a cultura, segundo esses autores, torna-se possível classificar os seres humanos em grupos bem definidos pelas suas ações características, áreas que ocupam e atividades realizadas ao longo de sua história.

A cultura forja as identidades e, por consequência, a incorporação de outras culturas e de seus valores; assim entendida, não está pronta, nem é

definitiva, mas está em permanente construção; a sociedade, mais do que o próprio indivíduo, é a unidade principal em que se luta pela existência e, desta forma, a cultura permanece em transformação por gerações sucessivas, enriquecendo constantemente o seu conteúdo; Funari (1996, p.12) acrescenta que “Sob o termo cultura inclui-se o sistema de meios e mecanismos elaborados à parte da biologia, graças aos quais se motiva, orienta, coordena, realiza e garante a atividade do homem”.

As representações sociais, em consonância com a cultura, perpassam o domínio científico e tomam parte do “senso comum”. O conceito compõe a cultura popular¹⁰ e chega a ter uma distinção psicossocial, cuja atuação está na rotina das pessoas e suas interações com o meio, conforme explicitado a seguir: “as representações sociais estão relacionadas ao pensamento simbólico e a toda forma de vida mental que pressupõe linguagem”. (MOSCOVICI, 2005, p.307).

A organização da cidade, ao passo que é fisicamente percebida, tanto de forma tátil, visual ou olfativa, também compreende os patamares do intuitivo, onde há a vívida manifestação do imaginário individual ou coletivo. Ao analisarmos o cemitério e suas estruturas e ligações com o mundo dos vivos, percebemos que ele é uma continuidade da dinâmica da cidade e das pessoas, é uma manifestação da continuidade territorial e da continuidade social.

Fica estabelecida, assim, a estreita ligação do termo “representação” com o significado do “simbólico”, muito embora tenham diferentes vieses nas suas aplicações dentro dos estudos que são pertinentes ao possível entendimento dos espaços vividos, levando em consideração aquilo que fala “dos mortos” e pelo que eles representam.

No estudo da necrópole percebemos as várias facetas que determinado objeto, pessoa ou lembrança remontam a um conhecimento ou a um acontecimento. O campo de estudo está bem alinhado com o tangível, de acordo com a seguinte expressão de Bellomo (2000, p.15): “os cemitérios reproduzem a geografia social das comunidades e definem as classes sociais” (concordamos com o autor no entendimento de que os termos “reprodução” e “definição” reforçam a ideia de perseverar a pesquisa cemiterial).

Nesse caminho, arquitetamos a noção de que as dimensões da sociedade produzem e reproduzem imagens representativas de sua heterogeneidade, traduzidas a partir das situações do cotidiano e das produções individuais e coletivas. Existe, nas relações da comunidade em torno de seus objetivos gerais, vasto material que assegura a continuidade do cotidiano social.

10 Neste caso referimo-nos à questão das mentalidades apropriando-se do seguinte conceito: “A cultura popular define-se pelas relações que mantém com a cultura dominante, filtrada pelas classes subalternas de acordo com seus próprios valores e condições de vida” (VAINFAS, R. História das Mentalidades e História Cultural, in: CARDOSO, C.F.; VAINFAS, R. Domínios da História. Ensaio de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: ELSEVIER/CAMPUS, 1997, p.152)

O estudo do cemitério remete-nos ao entendimento das representações sociais, abrangendo suas ações e suas idiossincrasias, nas quais se percebe a história, as relações culturais, políticas e de poder. Para isso, podemos conceber as condições bem exemplificadas neste texto:

São fenômenos de longa duração as representações coletivas (...) tal como as que exprimem nas figurações religiosas ou mais amplamente míticas, que anulam a fronteira entre o sagrado e o profano. Também nesse nível, a imagem encontra um terreno privilegiado de aplicação, como reflexo das representações coletivas diante da vida, do amor... e da morte. (VOVELLE, 1997, p. 28).

Como consideração final neste artigo, propomos mais uma dimensão acerca da representação da morte na sociedade, com base nas seguintes afirmações:

De tanto se questionar sobre as rupturas, as diferenças – a oposição entre ostentação funerária dos antigos e a ocultação contemporânea da morte tornou-se clássica – perde-se de vista que a morte (como a iniciação ou a aliança), inscreve-se sempre no interior das redes de relações e de trocas hierarquizadas, de estruturas de autoridade e poder, de sistemas simbólicos cuja coerência e lógica convém reencontrar. (LE GOFF, SCHMMIT, 2002, p.244, V II).

O cemitério, como um importante e necessário depósito das aspirações de um grupo em relação à necessidade de continuar a vida a partir daquilo que o falecido representa, é elemento fundamental da rede de relações de trocas às quais se referem Le Goff e Schmitt. É, ainda, uma representação da continuidade da família, um estilo de vida e uma consideração da transformação perceptível da vida social.

Ao aplicarmos a metodologia compreensiva das representações sociais para decifrar o nosso campo de estudo delimitado, no caso o cemitério, é possível inferir que as pessoas que o visitam, além de reverenciar seus antepassados, trocam informações, significados, impressões e utilizam várias outras formas de interações comunicativas que indicam intensa socialização, o que caracteriza o espaço numa diversidade e inclui mediações e relações as quais envolvem ideologias que partem das representações sociais.

Compreendendo além da teoria e consignando a práxis, a pesquisa social através de representações reproduz interesses comuns na contiguidade do corpo sociocultural e, dessa forma, embora não sendo nunca uma pesquisa conclusiva, haja vista a necessidade de sobre ela estar o pesquisador sempre debruçado, o será uma amostra muito próxima da realidade, do cotidiano, das

manifestações dos feitos humanos, de maneira a permitir interpretações seguras e tomadas de ações, quando necessárias, que efetivem melhorias para o objeto estudado.

A intenção final, ao fazermos nossas últimas considerações neste estudo, é mostrar que é possível a aplicação do tipo de método de pesquisa aqui realizado em diferentes pesquisas sociais, com o acréscimo de entender tudo isso como matéria multidisciplinar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. M. de O.; SANTOS, M. de F. de S.; TRINDADE, Z. A. (Org.). **Teoria das Representações Sociais: 50 anos**. Brasília: Technopolitik, 2014. 900 p.

BELLOMO H. R. A Arte Funerária. In: BELLOMO, H.R. (Org.) **Cemitérios do Rio Grande do Sul – Arte, Sociedade e Ideologia**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000. P. 15-18

CHARTIER, R. **A História cultural**. Entre práticas e representações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CORREA, R. L. **A Geografia Cultural e o Urbano**. In: CORRÊA, R.L.; ROSENDAHL, Z. (Org.) Introdução à Geografia Cultural. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. Trad.: Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2003.

FUNARI, P. P. **Cultura Popular na Antiguidade Clássica**. São Paulo: Contexto, 1996. (Col. Repensando a História).

LE GOFF, J.; SCHIMITT, J. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Trad. Hilário Franco Júnior (Coord.) São Paulo: EDUSC, 2002. (V II).

LINTON, R. **O Homem**. Uma Introdução à Antropologia. 10 ed. Trad.: Lavinia Vilela. São Paulo: Martins Fontes, 1976

LLOYD, C. As estruturas da história. São Paulo, Zahar, 1995

MEIHY, J. C. S. **Tempo e Morte nos Cemitérios do Vale do Paraíba**. Aparecida: Santuário, 1983.

MOSCOVICI, S. **Representações Sociais**. Investigações em Psicologia Social. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

REALE, M. **O Homem e seus horizontes**. 2 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

SILVA, J. A. F. **Tratado de Direito Funerário**. São Paulo: Método Editora, 2000. Tomos I e II.

VOVELLE, M. **Imagens e Imaginários na História**. Fantasmas e certezas nas mentalidades desde a Idade Média até o século XX. Trad.: Maria J. Goldwasser. São Paulo: Ática, 1997.

WAGNER, P. MIKESELL, M. Os Temas da Geografia Cultural. In: CORREA, R.L;ROSENDAHL, Z. (Org). **Introdução à Geografia Cultural**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. P. 27-61

